GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 01/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público para preenchimento de 84 (oitenta e quatro) vagas e formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir durante o prazo de sua validade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital, de seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 84 (oitenta e quatro) vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos/modalidades constantes no Capítulo 2, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória e as demais regras deste Edital.

1.3. Os candidatos admitidos serão contratados pela CETESB na condição de empregados públicos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.3.1 O candidato classificado que venha a ser contratado, respeitadas as atribuições do emprego/modalidade, a legislação trabalhista, os instrumentos coletivos aplicáveis e as normas internas da CETESB, poderá ser designado para atividades externas, viagens, plantões, regime de escala, condução de veículos da CETESB, serviços extraordinários e jornadas em finais de semana ou feriados, quando houver necessidade devidamente justificada, assegurados os correspondentes registros, descansos, compensações e pagamentos legalmente devidos.

1.4. Os candidatos aos empregos/modalidades do presente concurso público ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. Os empregos/modalidades, a escolaridade e demais pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.6. A remuneração inicial estabelecida no Capítulo 2 refere-se aos valores praticados no mês de maio/2026.

1.7. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

1.8. Os códigos de opção de emprego/modalidade e polo constam do Anexo I deste Edital.

1.8.1. O quantitativo de vagas para cada emprego/modalidade e polo encontra-se especificado na Tabela 1 do Anexo I.

1.9. O candidato classificado poderá ser convocado para trabalhar em qualquer município do(s) polo(s) escolhido(s), definido(s) na Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, ou outros municípios não listados que venham a possuir unidade da CETESB.

1.10. A descrição dos exemplos das atribuições básicas dos Empregos/Modalidades consta do Anexo II deste Edital.

1.11. O conteúdo programático consta do Anexo III deste Edital.

1.12. Os municípios de realização das provas e os respectivos códigos de opção constam do Anexo IV deste Edital.

1.13. O Cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo VII deste Edital.

1.14. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 – Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

CAPÍTULO 2 - DOS EMPREGOS/MODALIDADES

2.1. Os empregos/modalidades, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Superior Completo:
Valor da inscrição: **R$ 90,00 (noventa reais).**

Código de Opção	Emprego/Modalidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados na convocação)	Remuneração Inicial
A	**Advogado**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Direito. Registro profissional ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.	R$ 8.971,98
B	Analista Administrativo – **Administração**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em: a) Administração; b) Administração Pública; c) Gestão de Políticas Públicas; ou d) Gestão Pública. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Administração.	R$ 8.971,98
C	Analista Administrativo – **Contabilidade**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Ciências Contábeis. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade.	R$ 8.971,98
D	Analista Administrativo – **Psicologia**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Psicologia. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia.	R$ 8.971,98
E	Analista Ambiental – **Biologia**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em: a) curso de bacharelado ou licenciatura em Ciências Biológicas; ou b) curso de licenciatura em Ciências, com habilitação em Biologia. Para licenciatura será necessária também certidão ou declaração emitida pelo Conselho Regional de Biologia competente que comprove sua habilitação para o desempenho das atividades profissionais previstas para o emprego, em conformidade com a Resolução CFBio nº 300/2012, ou norma que venha a substitui-la. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Biologia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98

Código de Opção	Emprego/Modalidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados na convocação)	Remuneração Inicial
F	Analista Ambiental – **Engenharia Agronômica**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em: a) Agronomia; b) Engenharia Agrícola; ou c) Engenharia Agronômica. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)
G	Analista Ambiental – **Engenharia Ambiental e Sanitária**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em: a) Engenharia Ambiental e/ou Sanitária; b) Engenharia Ambiental e Urbana; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)
H	Analista Ambiental – **Engenharia Civil**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Engenharia Civil. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)
I	Analista Ambiental – **Engenharia Florestal**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Engenharia Florestal. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)
J	Analista Ambiental – **Engenharia Mecânica**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em: a) Engenharia Mecânica; b) Engenharia Mecânica Automotiva; ou c) Engenharia Automotiva. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)
K	Analista Ambiental – **Engenharia Química**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Engenharia Química. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)

Código de Opção	Emprego/Modalidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados na convocação)	Remuneração Inicial
L	Analista Ambiental – **Oceanografia**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em: a) Oceanografia; ou b) Oceanologia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98
M	Analista Ambiental – **Geografia**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Geografia. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98
N	Analista Ambiental – **Geologia**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em: a) Geologia; b) Engenharia de Geologia; ou c) Engenharia Geológica. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)
O	Analista Ambiental – **Química**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em: a) Química; b) Química Ambiental; c) Química Industrial; ou d) Química Tecnológica. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Química. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação

Código de Opção	Emprego/Modalidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados na convocação)	Remuneração Inicial
P	Analista de Tecnologia da Informação - **Redes e Telecomunicação**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em: I. curso superior de tecnologia pertencente ao eixo tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia aplicável à data de conclusão do curso; ou II. curso de bacharelado em: a) Ciência da Computação; b) Engenharia de Computação; c) Engenharia de Redes de Comunicação; d) Engenharia de Sistemas; e) Engenharia de Software; f) Engenharia de Telecomunicações; g) Engenharia Elétrica; h) Engenharia Eletrônica; i) Segurança Cibernética; j) Segurança da Informação; k) Sistemas de Informação; ou l) Tecnologia da Informação.	R$ 8.971,98
Q	Analista de Tecnologia da Informação - **Sistemas**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em: I. curso superior de tecnologia pertencente ao eixo tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia aplicável à data de conclusão do curso; ou II. curso de bacharelado em: a) Ciência da Computação; b) Ciência de Dados; c) Ciência de Dados e Inteligência Artificial; d) Computação; e) Computação Aplicada; f) Computação e Informática; g) Engenharia de Computação; h) Engenharia de Dados; i) Engenharia de Inteligência Artificial; j) Engenharia de Segurança Cibernética; k) Engenharia de Sistemas; l) Engenharia de Sistemas Computacionais; m) Engenharia de Sistemas de Informação; n) Engenharia de Software; o) Informática; p) Inteligência Artificial; q) Matemática Aplicada e Computacional; r) Matemática Aplicada e Computação Científica; s) Matemática Computacional; t) Matemática e Computação Científica; u) Segurança Cibernética; v) Segurança da Informação; w) Sistemas de Informação; x) Sistemas e Computação; ou y) Tecnologia da Informação.	R$ 8.971,98

Código de Opção	Emprego/Modalidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados na convocação)	Remuneração Inicial
R	Engenheiro - **Engenharia Civil**	Diploma, devidamente registrado, de curso superior completo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, em curso de bacharelado em Engenharia Civil. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 8.971,98 + R$ 3.051,54 (piso salarial da formação)

2.2. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior, é exigida exclusivamente para os empregos/ modalidades que, em razão da necessidade funcional de realização de vistorias, fiscalizações, atendimentos a emergências e outras atividades externas haja necessidade de deslocamento autônomo em veículo oficial. A CNH deverá estar válida na data da admissão e permanecer regular durante o exercício das atividades que demandem condução de veículo.

CAPÍTULO 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO/MODALIDADE

3.1. Ter sido aprovado (a) e classificado(a) no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6. Estar com o CPF regular perante o Cadastro de Pessoas Físicas.

3.7. Possuir os requisitos de escolaridade, formação e, quando exigido, CNH e registro profissional necessários ao exercício das atribuições do emprego/modalidade, conforme Capítulo 2 deste edital.

3.8. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.9. Ser considerado apto no exame médico admissional para o exercício das atribuições do emprego/modalidade, observadas as normas de saúde ocupacional.

3.10. Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

3.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova admissão em emprego público, tais como, ter sido demitido por justa causa de emprego, emprego público, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

3.12. Não estar em gozo de aposentadoria por incapacidade permanente.

3.13. Não se encontrar acumulando, emprego, função pública ou aposentadoria pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em lei e na Constituição Federal.

3.14. Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego/modalidade por ocasião da convocação, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da convocação.

3.14.1. O requisito de escolaridade deverá ser comprovado no prazo de 5 dias úteis da data de convocação para início do processo admissional mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.

3.14.2. Todos os requisitos para contratação deverão estar integralmente atendidos e comprovados até o término do prazo estabelecido no item 3.14, ressalvados os requisitos relativos à Conselho de Classe e antecedentes criminais, para os quais serão aceitos protocolos para continuidade do processo admissional.

3.14.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos no prazo estabelecido acarretará a perda do direito à contratação.

3.14.3.1. A comprovação dos requisitos de escolaridade será realizada com base nos cursos, graus acadêmicos, habilitações e formações expressamente previstos para cada emprego/modalidade. Não será admitido o enquadramento de formação diversa por afinidade temática ou mediante análise de matriz curricular, histórico escolar, ementas, disciplinas isoladas, ênfase ou concentração.

3.14.3.2. A experiência profissional, a certificação técnica ou profissional, o curso livre, a pós-graduação ou outros estudos e qualificações complementares não substituem o curso, o grau acadêmico ou a formação expressamente exigida como comprovação da escolaridade.

3.14.4. As denominações dos cursos tecnológicos previstos para os empregos cujo requisito de formação é tecnólogo de nível superior, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia vigente, do Ministério da Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos superiores em tecnologia com denominações distintas, desde que constem da Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia e estejam diretamente relacionadas aos cursos exigidos para o emprego/modalidade.

3.14.5. Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação aplicável.

3.14.6. Os demais requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes.

3.14.7. Todos os requisitos deverão estar integralmente atendidos na data fixada pela CETESB para a admissão, sob pena de perda do direito à contratação, sem obrigação de alteração do cronograma admissional.

3.14.8. Os empregados admitidos estarão submetidos às normas e políticas da CETESB, incluindo
a) Código de Conduta e Ética e Integridade da CETESB;
b) Plano de Empregos, Carreiras e Salários, ou ao instrumento que vier a substitui-los.

3.14.9. Cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e da legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

4.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso público, nos termos do item 4.2.2 e subitens deste Capítulo e em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010.

4.2.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 12/11/2026 às 23h59min do dia 14/12/2026 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.**

4.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da CETESB e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 4.3.1 poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursosfcc.com.br.

4.4. Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao concurso público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.1.1 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.1.2 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.

4.4.2. A inscrição deverá ser feita para apenas um emprego/modalidade de acordo com item 2.1.

4.4.2.1. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, **no formulário de inscrição,** obrigatoriamente, um polo com vaga como primeira preferência, de acordo a Tabela 3 do Anexo I.

4.4.2.2. O candidato poderá indicar no ato da inscrição, **no formulário de inscrição,** facultativamente, até mais duas preferências de polo (2ª preferência e 3ª preferência) com ou sem vaga, para os empregos/modalidades em que há 2ª e 3ª preferências previstas na Tabela 3 do Anexo I.

4.4.2.3. O candidato não poderá indicar o mesmo polo em mais de uma ordem de preferência.

4.4.2.4. A inscrição de 2ª e 3ª preferência em polo sem vaga prevista no edital será destinada para formação de cadastro de reserva.

4.4.2.5. As listas de Ampla Concorrência por Polo e de Candidatos Habilitados às Vagas Reservadas a Candidatos com Deficiência serão divulgadas somente após a classificação final, nos termos do item 11.3.2**.**

4.4.3. Selecionar o município de realização das provas, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.4.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do Boleto Bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.4.5, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) para qualquer dos empregos/modalidades.**

4.4.4.1. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária.**

4.4.4.2. A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.

4.4.4.3. O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

4.4.4.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário**.**

4.4.4.5. O candidato poderá gerar o Boleto Bancário**, até às 22h do dia 15/12/2026.**

4.4.4.5.1.O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **15/12/2026.**

4.4.4.6. O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.4.7. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.5. A partir de **20/11/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.6.1. Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.6.2. Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Boleto Bancário gerado fora do endereço eletrônico (**www.concursosfcc.com.br)** ou fora do prazo previsto no item 4.4.4.5 deste capítulo.

4.4.7. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.8. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração ou troca de emprego/modalidade, polo e/ou de município de realização das provas.

4.4.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.10. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.11 A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.5. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CETESB e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de emprego/modalidade, polos e o código de opção de município de realização das provas de sua preferência, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 e Anexo I, respectivamente, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1. Ao inscrever-se no concurso público é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital).

4.7.2. O candidato fica ciente de que, ao se inscrever também para emprego/modalidade e Polo do Edital nº 02/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, com município distinto de realização das provas, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de se apresentar nos locais e horários determinados neste

Edital e no Edital de Convocação para realização das provas.

4.7.2.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para este Edital terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do Boleto Bancário**;**

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1. Aos candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em concursos públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:

4.8.1.1. **Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:**

a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até **14/11/2026**.

4.8.1.2. **Redução de pagamento do valor da inscrição**: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar **CUMULATIVAMENTE,** os requisitos dos subitens 4.8.1.2.1 e 4.8.1.2.2**:**

4.8.1.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

4.8.1.2.1.1. Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

4.8.1.2.2. Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estiver desempregado.

a) O candidato deverá encaminhar comprovante de renda (atual), ou;

b) Se desempregado, deverá enviar declaração, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

4.8.2. O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.

4.8.3. Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se à condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.

4.9. O requerimento de isenção ou redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1.1 e 4.8.1.2 somente serão realizados via *internet* (**www.concursosfcc.com.br**), **no período das 10 horas do dia 12/11/2026**. **às 23h59min do dia 14/11/2026**. **(horário de Brasília).**

4.10. As informações prestadas no requerimento de isenção ou redução do pagamento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11. Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) pleitear a isenção ou redução do pagamento da inscrição, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.8.1.1 e/ ou 4.8.1.2.1 e/ou 4.8.1.2.2.

4.12. Declaração comprovadamente falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13. A partir do dia **23/11/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) os resultados da análise das inscrições com isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição.

4.14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

4.15. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido, deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de **15/12/2026.**

4.15.1. O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.

4.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (**www.concursosfcc.com.br**), vedada a juntada de documentos.

4.16.1. Após a análise dos recursos será divulgado no *site* (**www.concursosfcc.com.br)** o resultado dos requerimentos

deferidos e indeferidos.

4.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia **15/12/2026,** de acordo com o item 4.4.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1. Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção ou da redução do valor da inscrição, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.17.1.1. Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição, terão a inscrição de isenção ou de redução do valor da inscrição automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.18. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção ou redução de Pagamento via internet e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção ou redução de pagamento.

4.18.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou de redução de pagamento para emprego/modalidade e Polo deste Edital terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.19. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso público ou necessárias à sua contratação.

4.22. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via *internet*, até a data de encerramento das inscrições **(14/12/2026),** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.

4.23.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.3. Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela CETESB, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.23.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24. O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei

Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, é assegurado o direito de inscrição para os empregos/modalidades oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego/modalidade em contratação.

5.2. Das vagas destinadas a cada emprego/modalidade e polo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, será reservado para pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), em cumprimento ao artigo 37, VIII, da Constituição Federal e ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da Lista de Candidatos com Deficiência por Polo para o emprego/modalidade, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da Listagem de Candidatos com Deficiência Geral do emprego/modalidade, conforme item 11.3.1 deste Edital

5.3.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa a emprego/modalidade e polo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, correspondentes às 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante a validade do concurso público.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009,no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009), assim como aquela prevista no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ e na Lei Federal nº 14.768/2023.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5.1. As condições específicas deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.6 deste Capítulo.

5.5.2. O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **12/11/2026 ao dia 14/12/2026)**, a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do concurso público **www.concursosfcc.com.br**:

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico, será contado a partir do início da inscrição, 2 (dois) anos - deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da Lei nº 17.669 de 06 de abril de 2023, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista TEA, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por

escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

f) Nos casos de envio de laudo médico digital, o documento deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.

5.6.1. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3. Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação durante o período de inscrições.

5.6.3.1. O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou Ampliação do Windows.

5.6.3.2. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 5.6.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.6.4. O candidato com deficiência tem direito à extensão do tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea "d" do item 5.6.

5.7. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições específicas atendidas.

5.7.1. No dia **07/01/2027** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.7.1.1. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.6 deste Capítulo.

5.7.1.2. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br** os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.

5.7.1.3. No dia **15/01/2027** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.7.1.4. O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver.

5.8. As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do concurso público, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:

a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

b) que está ciente das atribuições do emprego/modalidade para o qual pretende inscrever-se; e

c) que estará sujeito à avaliação de desempenho profissional, durante o período de experiência, para fins de prorrogação do contrato de trabalho para prazo indeterminado.

5.9.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2. O envio de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição especial. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação de prova e/ou condição especial por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2.1. A solicitação de prova e/ou condição especial para sua realização deverá ser realizada no período das inscrições; fora desse período, essa solicitação ficará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, especialmente, quando requerida no dia de realização das provas.

5.10. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha

pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11. O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, será submetido à Avaliação Biopsicossocial, de caráter terminativo, a ser realizada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009) e no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.11.1. Para a Avaliação Biopsicossocial, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.11.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.11.

5.11.3. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, bem como aquele que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11.3.1. O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos termos deste Edital.

5.12. A CETESB e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.

5.13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na Avaliação Biopsicossocial, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.14. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15. O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

CAPÍTULO 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS – PPI

6.1. O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015, do Decreto Estadual nº 63.979/2018 e das Instruções CPPNI nº 1/2019 e CPPNI nº 2/2019.

6.2. Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada deverá efetuar os procedimentos gerais, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

6.3. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto Estadual nº 63.979/2018.

6.4. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato no ato de inscrição deverá CUMULATIVAMENTE:

6.4.1. Declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);

6.4.2. Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de Convocação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

6.4.3. Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

6.4.4. É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena NÃO se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do concurso público, não podendo interpor pedido de reconsideração em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

6.5. O candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, durante o período de inscrições (do dia 12/11/2026 ao dia 14/12/2026), preencher a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, ou indígena, diretamente no ato da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.5.1. Especificamente para o candidato que se declarou indígena deverá apresentar um dos documentos abaixo:

a) o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores;

b) documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido nos termos da lei, com indicação de pertencimento étnico;

c) documento emitido por comunidade indígena ou por instituição ou organização representativa do povo ou

grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

6.6. O(s) documento(s) elencados no subitem 6.5.1, deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 5 MB por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: PDF, JPEG e JPG.

6.7. A declaração mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

6.8. Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

6.9. A divulgação da relação definitiva de candidatos que fizeram a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas será publicada no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.10. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

6.11. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada no município de São Paulo/SP após a realização das provas objetivas e antes da divulgação da lista de aprovados.

6.12. A veracidade da autodeclaração de que trata o item 6.4.1 será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Fundação Carlos Chagas.

6.13. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação presencial, na seguinte conformidade:

6.13.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do concurso público pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br);

6.13.2. Somente os candidatos habilitados e classificados até a posição estabelecida no item 10.2, Capítulo 10 deste Edital e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração;

6.13.3. Os candidatos convocados deverão chegar ao local indicado, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o início do procedimento de aferição;

6.13.4. Será admitido para realização do procedimento de aferição somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE / Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos;

6.13.5. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação;

6.13.6. O procedimento de verificação poderá ser filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público;

6.13.7. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas;

6.13.8. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

6.14. O candidato que não for reconhecido como PPI pela Comissão de Heteroidentificação ou que não comparecer à avaliação fenotípica, ou ainda, se recusar a realizá-la (total ou parcialmente) perderá o benefício da pontuação diferenciada. O candidato NÃO É ELIMINADO do concurso público, apenas deixa de receber o benefício da pontuação diferenciada e continuará participando do concurso público em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e aos candidatos com deficiência, se for o caso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

6.15. No caso de não ratificação da autodeclaração prevista no item 6.4.1, na hipótese de comprovação da falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste concurso público, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015.

6.16. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas serão publicadas por meio de Edital de Resultado do procedimento de Heteroidentificação no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br.) Na mesma oportunidade, serão divulgados o prazo e a

forma para interposição de pedido de recurso relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI.

6.17. Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado preto, pardo e indígena caberá recurso à Comissão de Heteroidentificação, de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes após a divulgação à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação, mencionado no item 6.15.

6.18. Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão do recurso especificado no item 6.17 no prazo de até 7 (sete) dias.

6.19. Mantida a decisão que não reconheceu a veracidade da autodeclaração prevista no item 6.4.1, em caso de o candidato já ter sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015.

6.20. Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota final das provas objetivas do concurso público.

6.21. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

6.22. Onde:

6.22.1. PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida à nota final das provas objetivas do concurso público de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

6.22.2. MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

6.22.3. MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

6.23. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:
NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI

6.24. Onde:

6.24.1. NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato no concurso público. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

6.24.2. NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

6.24.3. Os cálculos a que se referem os itens 6.21 e 6.23 deste capítulo considerarão duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

6.25. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

6.26. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração ou qualquer eliminação decorrente do não reconhecimento da veracidade da autodeclaração.

6.27. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

6.28. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar Estadual nº 683/1992, que dispõe "sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de Empregos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas".

6.29. No dia **07/01/2027** será publicado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.29.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.29 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção para não utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.30. A CETESB e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este capítulo.

CAPÍTULO 7 - DAS PROVAS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGO/MODALIDADE	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
A	**ADVOGADO**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGO/MODALIDADE	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
B	**ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
C	**ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
D	**ANALISTA ADMINISTRATIVO – PSICOLOGIA**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
E	**ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGIA**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
F	**ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AGRONÔMICA**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
G	**ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
H	**ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA CIVIL**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGO/MODALIDADE	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
I	ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA FLORESTAL	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
J	ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA MECÂNICA	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
K	ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA QUÍMICA	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
L	ANALISTA AMBIENTAL – OCEANOGRAFIA	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
M	ANALISTA AMBIENTAL – GEOGRAFIA	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
N	ANALISTA AMBIENTAL – GEOLOGIA	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
O	ANALISTA AMBIENTAL – QUÍMICA	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			
		Conhecimentos Específicos	30	2		
		Discursiva-Redação	1	1		
P	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REDES E TELECOMUNICAÇÕES	**Conhecimentos Básicos**			Habilitatório e Classificatório	4h30min.
		Língua Portuguesa	12	1		
		Raciocínio Lógico	6			
		Informática	6			
		Noções de Administração Pública	6			

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGO/MODALIDADE	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
Q	**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SISTEMAS**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		
R	**ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**12**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**4h30min.**
		Raciocínio Lógico	**6**			
		Informática	**6**			
		Noções de Administração Pública	**6**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
		Discursiva-Redação	**1**	**1**		

7.2. Para todos os empregos/modalidades, as provas objetivas de conhecimentos básicos e de conhecimentos específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** do presente Edital.

7.3. Para todos os empregos/modalidades, a prova discursiva – redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 10, deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das provas objetivas.

CAPÍTULO 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas e discursivas estão previstas para o dia **21/02/2027**, no **período da tarde**, e serão realizadas nos municípios de **Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba,** no Estado de São Paulo, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.

8.2. A aplicação das Provas terá como referência o horário de Brasília/DF.

8.3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos municípios indicados no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3.2. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.4. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.4.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.4.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.4.1.2. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.4.2. A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas

ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).

8.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br,** de acordo com as instruções constantes da página do concurso público, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes a cada um dos empregos/modalidades.

8.7.1. O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.7.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.8. Não será admitida troca de Opção de emprego/modalidade, Polo e de Município de Realização da Prova.

8.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.9.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.9 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.9 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.9.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.10.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.10.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

8.11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.11.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.11.2. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.11.2.1. A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.18, Capítulo 13, deste Edital.

8.12. Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

8.12.1. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica

de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.9 deste Capítulo.

8.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.14.1. Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

8.15.1. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

8.15.2. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Discursiva ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

8.16. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.

8.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego/modalidade e Polo.

8.18. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.18.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.19. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.19.2. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.19.3. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

8.20. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.9 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

q) utilizar de forma indevida material que não seja o seu ou que não seja o que lhe foi designado, seja qual for o motivo, como Folhas de Respostas das Provas, sendo constatado quando da realização das provas ou no momento do processamento dos resultados

8.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse ou guarda, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.21.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser eliminado. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.21.2. Será eliminado o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.20, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

8.21.3. Será eliminado o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.

8.22. Será, também, excluído do concurso público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas "l" e "m", item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.23.1. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.25. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.

8.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.27.1. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.31. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.32. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.33. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo VIII**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.33.1. As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As Provas Objetivas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos** terão caráter habilitatório e

classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. A nota das Provas Objetivas no concurso público corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de **Conhecimentos Básicos**;
b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

9.3. A nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos **é igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

9.4. Para todos os empregos/modalidades, os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada, de acordo com o estabelecido neste Capítulo, serão habilitados e classificados por emprego/modalidade, em ordem decrescente das médias.

9.5. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do concurso público.

CAPÍTULO 10 - DA PROVA DISCURSIVA-REDAÇÃO

10.1. A **Prova Discursiva-Redação** para todos os Empregos/Modalidades será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos.

10.2. Serão corrigidas as **Provas Discursivas-Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 9 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, considerados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

EMPREGO/MODALIDADE	LISTA GERAL NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO
A - ADVOGADO	58
B - ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO	88
C - ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE	58
D - ANALISTA ADMINISTRATIVO – PSICOLOGIA	58
E - ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGIA	216
F - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AGRONÔMICA	74
G - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	246
H - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA CIVIL	66
I - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA FLORESTAL	146
J - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA MECÂNICA	58
K - ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA QUÍMICA	82
L - ANALISTA AMBIENTAL – OCEANOGRAFIA	58
M - ANALISTA AMBIENTAL – GEOGRAFIA	58
N - ANALISTA AMBIENTAL – GEOLOGIA	82
O - ANALISTA AMBIENTAL – QUÍMICA	144
P - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDES E TELECOMUNICAÇÕES	58
Q - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SISTEMAS	58
R - ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL	58

10.2.1. Os demais candidatos não classificados até as posições indicadas neste Capítulo serão excluídos do concurso público.

10.3. Para a correção da Prova Discursiva – Redação do candidato com deficiência auditiva, surdo-cegueira, Transtorno do Espectro Autista, dislexia e/ou transtornos linguísticos específicos, o candidato deverá, até o término das inscrições (14/12/2026), solicitar expressamente que na correção de sua Prova Discursiva – Redação sejam adotados mecanismos de avaliação coerente com a respectiva singularidade linguística no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, bem como enviar juntamente com o seu pedido, laudo do médico/especialista contendo o respectivo CID que ateste e comprove a solicitação, com a justificativa a respeito da necessidade da correção adaptada solicitada.

10.3.1. A solicitação de correção adaptada acima mencionada será analisada pelo profissional responsável somente no momento da efetiva correção, sendo o seu deferimento ou indeferimento divulgado juntamente com o resultado da correção. Neste momento é garantido ao candidato a interposição de recurso nos termos das alíneas ‘c’ e ‘g’ do item 12.1, Capítulo 12, deste Edital.

10.4. Na **Prova Discursiva – Redação**, o candidato deve produzir um texto dissertativo-argumentativo autoral, coeso e coerente, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, a partir de proposta única sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

10.4.1. A **Prova Discursiva – Redação** tem o objetivo de avaliar a habilidade argumentativa do candidato na produção de um texto autoral, a partir da mobilização de argumentos relevantes e coerentes para a defesa de um ponto de vista.

10.5. Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

10.5.1. **TEMA: até 7,00 pontos**

a) **RECORTE TEMÁTICO: 2,00 pontos**

Avalia-se a consistência do recorte temático.

Avalia-se a apresentação de projeto de texto claro e coerente na produção de um texto autoral.

A nota será prejudicada em todos os critérios caso ocorra abordagem tangencial do tema proposto, ou abordagem diluída em meio ao desenvolvimento de outro tema.

Observação: o texto pode ser prejudicado caso se detenha predominantemente na citação de autores consagrados e produtos culturais.

b) **INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO(S) TEXTO(S) DE APOIO: 2,00 pontos**

Avalia-se a interpretação crítica do(s) texto(s) de apoio no cumprimento do recorte temático. Será penalizado o desenvolvimento em que se observe predomínio da paráfrase ou compreensão superficial do(s) texto(s) de apoio.

Avalia-se se a redação discute as ideias presentes no(s) texto(s) de apoio, problematizando de forma crítica as questões propostas, sob uma perspectiva original.

c) **PROGRESSÃO TEXTUAL: 3,00 pontos**

Avaliam-se aspectos relacionados às características típicas do texto dissertativo-argumentativo.

Avalia-se o desenvolvimento estratégico da introdução, com exposição das ideias a serem abordadas na redação.

Avaliam-se aspectos relacionados ao avanço das ideias, como a coerência e a clareza no desenvolvimento, a manutenção da referência temática e os nexos de sentido, inclusive a conexão lógica entre introdução, desenvolvimento e conclusão.

Observação: a conclusão deve, necessariamente, estar relacionada aos argumentos apresentados ao longo do texto, sem se reduzir a propostas de solução desarticuladas da discussão desenvolvida.

10.5.2. **DOMÍNIO DA NORMA-PADRÃO FORMAL ESCRITA DA LÍNGUA PORTUGUESA: 3,00 pontos**

a) **PROPRIEDADE VOCABULAR**: avalia-se se a seleção lexical contribui para a clareza e a objetividade do texto. (**0,80 pontos)**

b) **COESÃO TEXTUAL**: avalia-se se o emprego dos mecanismos de coesão textual contribui para o avanço da argumentação, ou seja, o uso estratégico de conectivos, de mecanismos de referência (como pronomes, artigos, expressões de retomada), de conjunções e de conexões lexicais (como substituições e elipses). **(1,60 pontos)**

c) **MORFOSSINTAXE**: considera o emprego da norma-padrão formal, com atenção aos seguintes itens: ortografia; acentuação; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais, uso do sinal indicativo de crase. **(0,60 pontos)**

10.5.3. A avaliação do item 10.5.2 não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

10.6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho **na Prova Discursiva – Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.6.1. Será prejudicada em todos os critérios a nota das redações que reproduzirem, em todo ou em parte, textos e/ou questões apresentados na prova.

10.7. Será DESCONSIDERADO, com risco de perda de pontos em todos os critérios, qualquer trecho que:

a) apresentar rasura;

b) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

c) for escrito fora do espaço reservado para o texto definitivo.

10.8. NÃO devem ser feitos sinais para indicar recuo de parágrafo, sob risco de perda de pontos no item "Domínio da norma-padrão formal escrita da língua portuguesa".

10.9. Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva – Redação** que:

a) fugir ao tema proposto. Em caso de fuga completa ao tema proposto, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

b) fugir à modalidade de texto solicitada. Em caso de fuga completa ao gênero/tipo de texto solicitado, a redação não será pontuada em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) em todos os itens do critério.

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou

em versos) ou em outra língua que não a língua portuguesa.

d) apresentar formas propositais e explícitas de anulação, como impropérios e trechos jocosos, ou predominância de rasura.

e) for assinada fora do local apropriado.

f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

g) estiver em branco.

h) apresentar predominantemente letra ilegível e/ou incompreensível.

i) apresentar até 7 (sete) linhas escritas.

j) apresentar texto idêntico ao produzido por outro candidato ou no qual se identifique cópia (em todo ou em parte) de modelos de textos prontos disponíveis para consulta em fontes de acesso público.

k) apresentar texto idêntico (em todo ou em parte) ao produzido pelo mesmo candidato, ainda que em empregos diferentes.

l) não atender aos requisitos definidos na grade de correção de critérios pela Banca Examinadora.

m) não atender aos critérios dispostos no item 10.5 e subitens deste Capítulo.

10.10. Na **Prova Discursiva – Redação**, a folha para rascunho no caderno de provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

10.10.1. O candidato deverá atentar para a folha destinada ao rascunho e a folha destinada à resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado. A folha para a resposta definitiva será a única válida para a avaliação da **Prova Discursiva-Redação.**

10.11. Na **Prova Discursiva-Redação**, deverá ser rigorosamente observado o **limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas**, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Prova Discursiva-Redação.

10.12. A **Prova Discursiva-Redação** terá caráter eliminatório e classificatório e **será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez).**

10.12.1. Será considerado habilitado o candidato que tiver obtido **nota igual ou superior a 5,00 (cinco).**

10.13. O candidato não habilitado na **Prova Discursiva-Redação** será excluído do concurso público.

10.14. Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.

CAPÍTULO 11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Para todos os empregos/modalidades, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida das Provas Objetivas (média aritmética ponderada das Provas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos) mais a nota obtida na Prova Discursiva – Redação, conforme critérios estabelecidos, respectivamente, no Capítulos 9 e 10 deste Edital

11.2. Para todos os empregos/modalidades, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 9 e 10, deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até a data de correção de cadastro, conforme o item 8.7 deste Edital, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa). A correção de dados cadastrais quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.

b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Básicos;

c) maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

d) maior nota na Prova Discursiva-Redação;

e) maior idade;

f) exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso público.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por emprego/modalidade e Polo, por ordem decrescente de pontuação final.

11.3.1. Serão publicadas quatro listas de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital:

a) Lista Ampla Concorrência Geral: uma lista geral para todos os candidatos habilitados por emprego/modalidade, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

b) Lista de Candidatos com Deficiência Geral: uma lista especial de todos os candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por emprego/modalidade, habilitados na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

c) Lista Ampla Concorrência por Polo: uma lista para todos os candidatos habilitados por emprego/modalidade e Polo, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

d) Lista de Candidatos com Deficiência por Polo: uma lista especial de candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por emprego/modalidade e Polo, habilitados dos Capítulos 9 e 10 deste Edital;

11.3.2. As listas em "c" e "d" referentes ao item 11.3.1 só serão divulgadas após a classificação final.

11.3.3. O candidato constará da lista geral do emprego/modalidade e das listas correspondentes aos polos indicados como primeira preferência, e se aplicável, segunda e terceira preferências.

11.3.4. O candidato que indicar mais de um polo de preferência possuirá classificação própria em cada lista conforme a pontuação final.

11.3.5. A classificação na Lista Ampla Concorrência por Polo e na Lista de Candidatos com Deficiência por Polo serão as referências prioritárias para as convocações.

11.3.5.1 A classificação na Lista Ampla Concorrência Geral será utilizada para convocações apenas nos casos de:

a) esgotamento da Lista Ampla Concorrência por Polo, quando passarão a ser convocados os candidatos da Lista Ampla Concorrência Geral mais bem colocados.

b) novas vagas para emprego/modalidade em municípios não previstos nos polos neste edital, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, os candidatos da Lista Ampla Concorrência Geral mais bem colocados.

11.3.5.2 A Lista de Candidatos com Deficiência Geral será utilizada para convocações apenas nos casos de:

a) esgotamento da Lista de Candidatos com Deficiência por Polo, quando passarão a ser convocados os candidatos da Lista de Candidatos com Deficiência Geral mais bem colocados.

b) novas vagas para emprego/modalidade em polos não previstos neste edital, quando passarão a ser convocados os candidatos da Lista de Candidatos com Deficiência Geral mais bem colocados, seguindo os critérios do Capítulo 5.

11.4. A convocação dos candidatos aprovados em quaisquer das listas para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital, conforme item 13.4 deste Edital.

11.5. Os candidatos remanescentes poderão ser convocados para anuência de vagas em qualquer dos municípios pertencentes à região escolhida no ato da inscrição durante o prazo de validade do concurso público.

11.6. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por emprego/modalidade e Polo.

11.7. Os candidatos que não alcançarem os critérios de habilitação e classificação estabelecidos neste Edital serão excluídos do Concurso Público.

CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da Inscrição;

b) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/redução do valor da inscrição;

c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;

d) ao indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

e) à aplicação das provas;

f) às questões das provas e gabaritos preliminares;

g) ao resultado das provas;

h) ao resultado da Avaliação Biopsicossocial;

i) ao resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos participantes do sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas. Sendo o caso, caberá pedido de reconsideração, conforme o item 6.18.

12.1.1. Para as alíneas "f" e "g" do item 12.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

12.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.2.3. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

12.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 12.2.

12.4. Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

12.4.1. Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

12.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas

(www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

12.5.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

12.5.2. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7. Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

12.8. Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 10 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.

12.9. A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

12.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.12. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12.13. No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

12.15. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

12.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o emprego/modalidade para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.17. As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso público por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

12.18. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO 13 - DA ADMISSÃO

13.1. O resultado final do concurso público, após o julgamento dos recursos, será homologado pela CETESB, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.

13.2. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso público, o candidato deverá manter atualizados perante a CETESB seus endereços residencial e eletrônico e seus números de telefone, na forma e pelos canais oficiais indicados no item 14.10.3.

13.2.1. A CETESB não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de dados incorretos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

13.3. A CETESB realizará as convocações e contratações conforme sua conveniência, durante o prazo de validade do Concurso Público, observadas a disponibilidade de vaga no Quadro de Pessoal, a disponibilidade orçamentária e a prévia autorização governamental para a contratação.

13.3.1. A aprovação e a classificação no cadastro de reserva não asseguram direito à contratação, cabendo à CETESB definir os empregos/modalidades a serem providos durante o prazo de validade do Concurso Público, observada a conveniência administrativa.

13.3.2. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação na lista aplicável ao emprego/modalidade e ao polo da vaga, de acordo com as regras deste Edital.

13.3.3. As convocações serão realizadas pelas listas dos polos indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o emprego/modalidade e as regras previstas neste Edital.

13.4. A convocação para início do processo admissional será realizada por correio eletrônico encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato e conterá as instruções para acesso ao sistema de apresentação dos documentos admissionais.

13.4.1. A convocação poderá ser complementada por mensagem instantânea ou outro meio de comunicação informado pelo candidato, sem que a ausência, falha de entrega ou falta de leitura da comunicação complementar invalide o correio eletrônico de convocação.

13.5. O candidato deverá responder à convocação, pelo canal nela indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, manifestando expressamente a aceitação ou a recusa da vaga

13.5.1. A ausência de manifestação no prazo e na forma estabelecidos será considerada desistência da vaga e produzirá os mesmos efeitos previstos para sua recusa.

13.5.2. O aceite da vaga será irrevogável e acarretará a exclusão do candidato das demais listas do respectivo emprego/modalidade, vinculando-o exclusivamente à vaga aceita.

13.5.3 . O aceite da vaga não assegura a contratação, que permanecerá condicionada à comprovação dos requisitos admissionais, à aptidão no exame médico e ao cumprimento das demais exigências deste Edital.

13.6. O candidato que recusar a vaga será excluído das listas correspondentes, observada a seguinte regra:

a) A recusa de vaga situada no polo indicado como 1ª (primeira) preferência acarretará a exclusão do candidato de todas as listas de preferência e da lista geral do respectivo emprego/modalidade;

b) A recusa de vaga situada no polo indicado como 2ª (segunda) preferência acarretará a exclusão do candidato das listas da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) preferências e da lista geral, permanecendo somente na lista da 1ª (primeira) preferência;

c) A recusa de vaga situada no polo indicado como 3ª (terceira) preferência acarretará a exclusão do candidato da lista da 3ª (terceira) preferência e da lista geral, permanecendo nas listas da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) preferências;

d) A recusa de vaga situada em polo não indicado pelo candidato ou em município não vinculado aos polos previstos neste Edital não acarretará sua exclusão das listas correspondentes às preferências originalmente escolhidas.

13.6.1. Para vaga situada em município não vinculado a polo previsto neste Edital ou quando esgotada a lista do polo da vaga, as convocações serão realizadas pela lista geral do respectivo emprego/modalidade, observada a ordem de classificação.

13.7. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

13.7.1. O candidato com deficiência será convocado pela lista que lhe for mais favorável, seja a lista de candidatos com deficiência ou a lista de ampla concorrência, observadas as regras de proporcionalidade e compensação estabelecidas nos itens 13.7.2 e 13.7.3 deste Edital.

13.7.2. Aplicam-se às convocações as regras de proporcionalidade e compensação da reserva de vagas estabelecidas no item 5.2 e 5.3.2 deste Edital.

13.7.3. Em havendo mais de um candidato com deficiência classificado em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

13.7.4. A reserva de vagas será aplicada por emprego/modalidade e polo da vaga, observados os critérios estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3.2 deste Edital.

13.8. O candidato poderá, a qualquer tempo, formalizar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de uma ou mais listas de preferência das quais participe.

13.8.1. A desistência deverá ser formalizada por meio do formulário constante do Anexo V ou pelos canais oficiais indicados pela CETESB, mediante procedimento que permita verificar a identidade do candidato.

13.8.2. A identidade do candidato poderá ser verificada por acesso autenticado, assinatura eletrônica verificável, certificação digital ou outro meio admitido pela CETESB.

13.9. Após o aceite da vaga, o candidato deverá apresentar, no sistema e no prazo indicados pela CETESB, os documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação e para o exercício do emprego/modalidade.

13.9.1. A CETESB poderá solicitar documentos complementares necessários à verificação dos requisitos previstos neste Edital ou ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à contratação.

13.9.2. A apresentação de protocolo, requerimento ou documento que demonstre apenas providência em andamento não substituirá a comprovação do efetivo atendimento ao requisito, salvo previsão expressa neste Edital.

13.9.3. Serão aceitos documentos digitalizados e documentos oficiais eletrônicos cuja autenticidade possa ser verificada por código, assinatura eletrônica, aplicativo oficial ou outro meio admitido pela CETESB.

13.9.4. A CETESB poderá solicitar, a qualquer tempo durante o processo admissional, a apresentação do documento original ou a validação adicional de sua autenticidade.

13.10. No processo admissional serão verificados os requisitos previstos neste Edital para a contratação e para o exercício do emprego/modalidade.

13.10.1. O candidato será submetido a exame médico admissional realizado pelo Serviço Médico da CETESB ou por serviço competente por ela indicado.

13.10.2. A contratação dependerá da conclusão satisfatória da análise dos requisitos, do exame médico admissional e das demais verificações previstas neste Edital.

13.11. Perderá o direito à contratação e será desclassificado do Concurso Público o candidato que:

I – Não cumprir etapa ou prazo do processo admissional;

II – Não comprovar requisito previsto neste Edital;

III – For considerado inapto no exame médico admissional;

IV – Apresentar informação ou documento falso ou adulterado ou omitir intencionalmente informação relevante; ou

V – Praticar ameaça, agressão física ou ofensa pessoal grave contra pessoa envolvida no processo admissional.

13.11.1. A desistência posterior ao aceite da vaga, o não encaminhamento dos documentos no prazo ou o descumprimento de etapa do processo admissional implicará a desclassificação do candidato do certame.

13.12. No decorrer do processo admissional, o candidato deverá transcrever a frase de segurança e assinar a Folha de Identificação do Candidato, para comparação com os registros coletados no dia da realização das provas.

13.12.1. Os registros serão encaminhados à organizadora do Concurso Público, que emitirá laudo técnico destinado a verificar se o candidato convocado é a mesma pessoa que realizou as provas.

13.13. Os candidatos contratados estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na condição de empregados públicos, e a contrato de experiência, na forma da legislação aplicável.

13.13.1. Durante o contrato de experiência, o empregado será avaliado nos períodos e segundo os critérios estabelecidos na legislação trabalhista e pela CETESB.

13.13.2. O resultado insatisfatório da avaliação durante o contrato de experiência poderá resultar na não continuidade do contrato por prazo indeterminado, observadas a legislação e as normas internas aplicáveis.

13.14. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão no prazo determinado pela CETESB, perderá o direito à vaga.

13.15. Para a conclusão do processo admissional, o candidato deverá apresentar Declaração de Não Cumulatividade ou de Cumulatividade, para os fins previstos no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

13.16. A unidade de alocação será definida pela CETESB dentro do polo e do município da vaga aceita, de acordo com a conveniência, as necessidades da Companhia e a compatibilidade com o emprego/modalidade.

13.16.1. A definição da unidade de alocação não estará vinculada ao domicílio do candidato e a posição classificatória não lhe conferirá direito de escolha.

13.17. O empregado admitido somente poderá solicitar transferência de unidade após 3 (três) anos da data da admissão, observadas a compatibilidade com o emprego/modalidade, as normas internas e a conveniência da CETESB.

13.17.1. A CETESB poderá promover a movimentação do empregado antes do prazo previsto no item 13.17, quando necessária ao atendimento do interesse da Companhia, observadas a compatibilidade com o emprego/modalidade e as normas internas aplicáveis.

13.18. A falsidade, a adulteração ou a omissão intencional de informação ou documento relevante, constatada a qualquer tempo, poderá acarretar, conforme a fase e a gravidade, a exclusão do Concurso Público, a perda do direito à contratação ou, após a contratação, tornará sem efeito o respectivo ato de contratação sem prejuízo da adoção das medidas trabalhistas, administrativas, civis e penais cabíveis.

13.19 O tratamento dos dados pessoais apresentados no processo admissional observará a legislação aplicável e será realizado para as finalidades relacionadas ao Concurso Público, à verificação dos requisitos e à contratação.

CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.3. O Concurso Público terá validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por até igual período, a critério da CETESB.

14.4. A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

14.5. Os atos relativos ao presente Concurso, editais, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

14.6. O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do

CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** a partir da data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.8. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

14.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 14.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14.10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

14.10.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.7 e subitem do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

14.10.2. Após o prazo estabelecido no item 14.10.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

14.10.3. Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais, por correio eletrônico, direcionado à CETESB por meio do e-mail concurso_cetesb@sp.gov.br contendo, anexo, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

14.10.4. As alterações relacionadas aos critérios de desempate somente produzirão efeitos na classificação se solicitadas no prazo previsto no item 14.10.1 deste Capítulo, sem prejuízo das atualizações cadastrais posteriores previstas nos itens 14.10.2 e 14.10.3.

14.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais, especialmente o endereço eletrônico e o número de telefone, completos, corretos e atualizados durante todo o prazo de validade do Concurso, a fim de assegurar o recebimento das comunicações relativas à convocação e às demais etapas do processo admissional.

14.12. A CETESB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados, inclusive pela perda do prazo de convocação ou de apresentação em qualquer etapa do processo admissional.

14.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.13.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso na CETESB correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da CETESB e da Fundação Carlos Chagas.

14.15. A CETESB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

14.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.17. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Concurso Público.

14.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela CETESB e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 10 de novembro de 2026

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ANEXO I
TABELA 1 – DAS VAGAS POR EMPREGO/MODALIDADE E POLO

Código do Polo	Emprego/Modalidade	Advogado			Analista Administrativo - Administração			Analista Administrativo - Contabilidade			Analista Administrativo - Psicologia			Analista Ambiental - Biologia			Analista Ambiental - Engenharia Agronômica		
	Município	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total
01	Grande São Paulo	2	0	2	6	1	7	2	0	2	1	0	1	9	1	10	1	0	1
02	Baixada Santista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Região de Bauru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Região de Campinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1	1	0	1
05	Região de Mogi Guaçu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Região de Piracicaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	Região de Presidente Prudente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Região de Ribeirão Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Região de São Carlos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1	1	0	1
10	Região de São José do Rio Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Região de Sorocaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-
12	Vale do Paraíba e Litoral Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Código do Polo	Emprego/Modalidade	Analista Ambiental - Engenharia Ambiental e Sanitária			Analista Ambiental - Engenharia Civil			Analista Ambiental - Engenharia Florestal			Analista Ambiental - Engenharia Mecânica			Analista Ambiental - Engenharia Química			Analista Ambiental - Oceanografia		
	Município	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total
01	Grande São Paulo	12	1	13	1	0	1	1	0	1	4	0	4	1	0	1	2	0	2
02	Baixada Santista	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Região de Bauru	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Região de Campinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Região de Mogi Guaçu	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Região de Piracicaba	-	-	-	1	0	1	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-
07	Região de Presidente Prudente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-
08	Região de Ribeirão Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Região de São Carlos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Região de São José do Rio Preto	1	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-
11	Região de Sorocaba	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vale do Paraíba e Litoral Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Código do Polo	Emprego/Modalidade	Analista Ambiental - Geografia			Analista Ambiental - Geologia			Analista Ambiental - Química			Analista de Tecnologia da Informação - Redes e Telecomunicações			Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas			Engenheiro- Engenharia Civil		
	Município	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total	AC	PCD	Total
1	Grande São Paulo	4	0	4	3	0	3	4	1	5	1	0	1	3	0	3	2	0	2
2	Baixada Santista	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	Região de Bauru	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Região de Campinas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Região de Mogi Guaçu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Região de Piracicaba	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Região de Presidente Prudente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Região de Ribeirão Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Região de São Carlos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Região de São José do Rio Preto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Região de Sorocaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vale do Paraíba e Litoral Norte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TABELA 2 – REGIÕES/MUNICÍPIOS DE TRABALHO

Código do Polo	Polo	Municípios de trabalho
01	**Grande São Paulo**	São Paulo, São Bernardo, Guarulhos, Osasco, Embu das Artes e Mogi das Cruzes
02	**Baixada Santista**	Cubatão e Santos
03	**Região de Bauru**	Bauru, Avaré, Botucatu e Marília
04	**Região de Campinas**	Campinas, Jundiaí, Paulínia e Atibaia
05	**Região de Mogi Guaçu**	Mogi Guaçu e São João da Boa Vista
06	**Região de Piracicaba**	Piracicaba, Limeira e Americana
07	**Região de Presidente Prudente**	Presidente Prudente, Assis e Dracena
08	**Região de Ribeirão Preto**	Ribeirão Preto, Barretos, Franca e Jaboticabal
09	**Região de São Carlos**	São Carlos e Araraquara
10	**Região de São José do Rio Preto**	São José do Rio Preto, Araçatuba, Jales e Votuporanga
11	**Região de Sorocaba**	Sorocaba, Capão Bonito, Itapetininga, Itu e Registro
12	**Vale do Paraíba e Litoral Norte**	Taubaté, São José dos Campos e São Sebastião

TABELA 3 – OPÇÕES DE POLOS PARA INSCRIÇÃO POR EMPREGO/MODALIDADE

EMPREGO/MODALIDADE	POLOS 1ª PREFERÊNCIA	POLOS 2ª E 3ª PREFERÊNCIA
Advogado	01 - Grande São Paulo	-
Analista Administrativo - Administração	01 - Grande São Paulo	-
Analista Administrativo - Contabilidade	01 - Grande São Paulo	-
Analista Administrativo - Psicologia	01 - Grande São Paulo	-
Analista Ambiental – Biologia	01 - Grande São Paulo 04 - Região de Campinas 09 - Região de São Carlos 11 - Região de Sorocaba	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 05 - Região de Mogi Guaçu 06 - Região de Piracicaba 07 - Região de Presidente Prudente 08 - Região de Ribeirão Preto 09 - Região de São Carlos 10 - Região de São José do Rio Preto 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte
Analista Ambiental – Engenharia Agronômica	01 - Grande São Paulo 04 - Região de Campinas 09 - Região de São Carlos	01 - Grande São Paulo 04 - Região de Campinas 09 - Região de São Carlos
Analista Ambiental – Engenharia Ambiental e Sanitária	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 05 - Região de Mogi Guaçu 10 - Região de São José do Rio Preto 11 - Região de Sorocaba	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 05 - Região de Mogi Guaçu 06 - Região de Piracicaba 07 - Região de Presidente Prudente 08 - Região de Ribeirão Preto 09 - Região de São Carlos 10 - Região de São José do Rio Preto 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte
Analista Ambiental – Engenharia Civil	01 - Grande São Paulo	01 - Grande São Paulo
	06 - Região de Piracicaba	06 - Região de Piracicaba

EMPREGO/MODALIDADE	POLOS 1ª PREFERÊNCIA	POLOS 2ª E 3ª PREFERÊNCIA
Analista Ambiental – Engenharia Florestal	01 - Grande São Paulo	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 05 - Região de Mogi Guaçu 06 - Região de Piracicaba 07 - Região de Presidente Prudente 08 - Região de Ribeirão Preto 09 - Região de São Carlos 10 - Região de São José do Rio Preto 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte
Analista Ambiental – Engenharia Mecânica	01 - Grande São Paulo	-
Analista Ambiental – Engenharia Química	01 - Grande São Paulo 06 - Região de Piracicaba 07 - Região de Presidente Prudente 10 - Região de São José do Rio Preto	01 - Grande São Paulo 06 - Região de Piracicaba 07 - Região de Presidente Prudente 10 - Região de São José do Rio Preto
Analista Ambiental – Oceanografia	01 - Grande São Paulo	-
Analista Ambiental – Geografia	01 - Grande São Paulo	-
Analista Ambiental – Geologia	01 - Grande São Paulo	01 - Grande São Paulo 04 - Região de Campinas 06 - Região de Piracicaba 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte
Analista Ambiental – Química	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 06 - Região de Piracicaba	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 06 - Região de Piracicaba 08 - Região de Ribeirão Preto 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte
Analista de Tecnologia da Informação – Redes e Telecomunicações	01 - Grande São Paulo	-
Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas	01 - Grande São Paulo	-
Engenheiro – Engenharia Civil	01 - Grande São Paulo	-

ANEXO II

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS/MODALIDADES

ADVOGADO

Manifestar-se em procedimentos internos à Empresa, emitindo pareceres e outros estudos acerca da aplicação, ou interpretação, de textos legais ou doutrinários, nas áreas do Direito Civil, Processo Civil, Direito Ambiental, Administrativo, Comercial, Empresarial/Societário, Tributário, Trabalhista e Previdenciário. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, em defesa de seus interesses, atuando em processos judiciais e administrativos perante todos os Tribunais, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, Receita Federal, INSS, bem como perante os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Delegacias de Polícia e órgãos aduaneiros. Prestar assessoria jurídica em procedimentos decorrentes do exercício de poder de polícia administrativa relativos à aplicação de sanções e emissão de licenças. Analisar ou elaborar, na esfera ambiental, propostas de decretos estaduais, anteprojetos de leis estaduais. Participar da elaboração de contratos, licitações, normas administrativas e técnicas. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Direito e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO

Planejar, organizar e executar atividades administrativas, financeiras, de recursos humanos, de licitações e de suprimentos. Elaborar normas e procedimentos administrativos. Realizar levantamentos, pesquisas, relatórios desenvolver estudos e programas. Atender solicitações judiciais, ouvidorias, auditorias, órgãos governamentais e outras entidades. Analisar as informações sobre programas, contratos, convênios. Dar suporte técnico, administrativo, contábil e financeiro às unidades e empregados, de acordo com as respectivas áreas de atuação. Acompanhar as alterações na legislação em sua área de atuação, verificando as implicações e encaminhamentos. Analisar pedidos de financiamento de agências e fundos nacionais e internacionais. Elaborar e acompanhar processos licitatórios. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Administração e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE

Planejar, organizar e executar atividades administrativas, financeiras, de recursos humanos e de suprimentos. Elaborar normas e procedimentos administrativos. Realizar levantamentos, pesquisas, relatórios desenvolver estudos e programas. Atender solicitações judiciais, ouvidorias, auditorias, órgãos governamentais e outras entidades. Analisar as informações sobre programas, contratos, convênios. Dar suporte técnico, administrativo, contábil e financeiro às unidades e empregados, de acordo com as respectivas áreas de atuação. Acompanhar as alterações na legislação em sua área de atuação, verificando as implicações e encaminhamentos. Analisar pedidos de financiamento de agências e fundos nacionais e internacionais. Elaborar e acompanhar processos licitatórios. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Contabilidade e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – PSICOLOGIA

Planejar, desenvolver, implementar e acompanhar ações de Psicologia Organizacional e do Trabalho e Gestão de Pessoas, abrangendo concurso público, recrutamento, avaliação psicológica, integração, treinamento e desenvolvimento, gestão por competências e desempenho, desenvolvimento de carreiras, lideranças e equipes, cultura e clima organizacional; realizar diagnósticos, pesquisas e análises de indicadores de gestão de pessoas; planejar e acompanhar ações de saúde mental, qualidade de vida e bem-estar no trabalho, incluindo a identificação e acompanhamento de fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho; realizar atendimentos e acompanhamentos psicossociais individuais e/ou coletivos e prestar orientação no contexto das relações de trabalho e dos programas institucionais, observados os limites da atuação organizacional e profissional; elaborar documentos e relatórios técnicos pertinentes à atuação do psicólogo; apoiar a gestão de contratos, convênios e projetos vinculados às áreas de Psicologia, Gestão de Pessoas e Saúde e Segurança do Trabalho; e executar demais atividades correlatas à área de atuação, observadas as normas legais, regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar impactos ambientais sobre fauna, flora e vegetação, realizar levantamentos e monitoramento do meio biótico, participar de processos de licenciamento e fiscalização ambiental, executar e acompanhar análises laboratoriais relacionadas a componentes químicos e biológicos, avaliar condições ambientais de ecossistemas, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises biológicas, como laudos e estudos sobre fauna, flora, vegetação. Atender a emergências envolvendo acidentes ambientais. Realizar Auditoria de Conformidade Legal. Participar da avaliação de efeitos da poluição por emissões

gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle de poluição ambiental, sistemas de gestão ambiental, novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Biologia e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AGRONÔMICA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental sob a perspectiva das ciências do solo e agronômicas, analisar características e qualidade do solo, avaliar impactos ambientais decorrentes de atividades agroindustriais, propor medidas de manejo e conservação do solo, analisar planos de manejo florestal e de recuperação de áreas degradadas (PRAD), verificar a conformidade de empreendimentos quanto à supressão vegetal e recuperação ambiental realizar vistorias técnicas, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises de solo, uso agrícola, destinação de resíduos e impactos ambientais. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Engenharia Agronômica e Agronomia e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental sob a perspectiva da engenharia ambiental e sanitária, dos impactos ambientais nos meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo aspectos relacionados à qualidade do ar, água, solo, fauna, flora; analisar e avaliar aspectos relacionados à sustentabilidade e às mudanças climáticas; avaliar sistemas de controle de poluição, tratamento de efluentes, emissões atmosféricas e gestão de resíduos sólidos e líquidos, participar de processos de gerenciamento de áreas contaminadas, avaliar a qualidade ambiental, interpretando dados de monitoramento e análises laboratoriais; elaborar relatórios e pareceres técnicos conclusivos relacionados a estudos de impacto ambiental, qualidade ambiental, controle de poluição, saneamento, gestão de resíduos, mudanças climáticas e áreas contaminadas. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Engenharia Ambiental e Sanitária e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA CIVIL

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental sob a perspectiva da engenharia civil, incluindo analisar processos de obras de infraestrutura quanto à conformidade com normas ambientais, analisar sistemas de drenagem, saneamento e manejo de águas pluviais sob o enfoque ambiental, avaliar impactos de empreendimentos de infraestrutura (rodovias, edificações, loteamentos), avaliar sistemas de controle de poluição, tratamento de efluentes, emissões atmosféricas e gestão de resíduos sólidos e líquidos; analisar processos de gerenciamento de áreas contaminadas; avaliar a qualidade ambiental, interpretando dados de monitoramento e análises laboratoriais; elaborar relatórios e pareceres técnicos conclusivos relacionados a estudos de impacto ambiental, saneamento, qualidade ambiental, controle de poluição, gestão de resíduos, mudanças climáticas e áreas contaminadas. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Engenharia Civil e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA FLORESTAL

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental sob a perspectiva da engenharia florestal, propor medidas de manejo e conservação do solo, analisar planos de manejo florestal e de recuperação de áreas degradadas (PRAD), verificar a conformidade de empreendimentos quanto à supressão vegetal e recuperação ambiental, analisar inventários florestais e caracterização da cobertura vegetal, realizar vistorias técnicas, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises de solo, analisar impactos ambientais nos meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo aspectos relacionados à qualidade do ar, água, solo, fauna, flora; analisar e avaliar aspectos relacionados à sustentabilidade e às mudanças climáticas; avaliar sistemas de controle de poluição. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Engenharia Florestal e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL –ENGENHARIA MECÂNICA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no monitoramento e qualidade ambiental. Realizar ensaios laboratoriais voltados à validação de veículos e

equipamentos, acompanhar medições de emissões, participar de processos de fiscalização, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises de desempenho mecânico, emissões, ruído e vibração. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Engenharia Mecânica e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA QUÍMICA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental sob a perspectiva da engenharia química, avaliar processos produtivos e industriais quanto ao atendimento à legislação ambiental vigente, analisar sistemas de controle de poluição (efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos) para fins de licenciamento e fiscalização, analisar balanços de massa e energia para modelagem de cargas poluidoras, apoiar ações de fiscalização ambiental por meio da análise técnica de processos, insumos e emissões industriais, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises químicas, qualidade ambiental, licenciamento e gerenciamento de áreas contaminadas incluindo laudos laboratoriais realizar análises laboratoriais de água, solo, ar e efluentes, avaliar qualidade ambiental e contaminantes, interpretar resultados analíticos. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Engenharia Química e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – OCEANOGRAFIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental sob a perspectiva da oceanografia, analisar características de ambientes aquáticos e costeiros, avaliar qualidade da água, sedimentos e solo, realizar monitoramentos e coletas em ambientes aquáticos, interpretar dados oceanográficos, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises de ambientes aquáticos e costeiros, qualidade da água e solo. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Oceanografia e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – GEOLOGIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar de processos de licenciamento ambiental e fiscalização sob a perspectiva da geologia ambiental, analisar de processos de gerenciamento de áreas contaminadas, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises geológicas, espeleológicas, atividades minerárias e gestão de resíduos, analisar investigações geológicas e hidrogeológicas para caracterização ambiental de áreas sob licenciamento, analisar a susceptibilidade a processos geodinâmicos (erosão, movimentos de massa, subsidência), analisar e interpretar dados geotécnicos e estratigráficos para subsidiar decisões de licenciamento e fiscalização, apoiar a definição de condicionantes ambientais relacionadas ao meio físico e ao uso do solo, analisar mapeamento geológico e geotécnico aplicado à identificação de impactos ambientais. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Geologia e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – GEOGRAFIA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental sob a perspectiva socioambiental, interação com a comunidade e do meio físico, analisar uso e ocupação do solo, interpretar dados geoespaciais, elaborar mapas e estudos territoriais, utilizar sistemas de informação geográfica, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises do meio socioeconômico, territoriais e geoespaciais. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Geografia e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA AMBIENTAL – QUÍMICA

Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo. Atuar como analista no licenciamento ambiental, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento e qualidade ambiental, sustentabilidade, gestão e auditoria ambiental. Analisar processos de licenciamento ambiental realizar análises laboratoriais de água, solo, ar e efluentes, avaliar qualidade ambiental e contaminantes, participar de processos de licenciamento e gerenciamento de áreas contaminadas, interpretar resultados analíticos, executar e validar métodos analíticos para identificação e quantificação de contaminantes ambientais, realizar amostragem ambiental conforme protocolos técnicos e normativos, avaliar a conformidade de resultados analíticos em relação aos padrões e limites estabelecidos na legislação ambiental, preparar, calibrar e operar equipamentos laboratoriais e

instrumentos analíticos, controlar a qualidade de análises laboratoriais por meio de procedimentos de garantia e controle de qualidade, elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados a análises químicas, qualidade ambiental, licenciamento e gerenciamento de áreas contaminadas, incluindo laudos laboratoriais. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Química e necessárias ao desempenho das atribuições do emprego/modalidade.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDES E TELECOMUNICAÇÃO

Projetar, implantar, administrar, configurar, operar, monitorar e prestar suporte a redes de dados, voz, comunicação e telecomunicações, bem como à infraestrutura tecnológica associada, incluindo equipamentos, servidores, sistemas operacionais, serviços de rede, soluções de conectividade, segurança, virtualização, armazenamento, backup e computação em nuvem. Avaliar a capacidade, a disponibilidade, o desempenho, a continuidade e a segurança dos serviços e da infraestrutura de tecnologia da informação. Identificar, diagnosticar e solucionar incidentes, problemas, falhas e vulnerabilidades, realizando a análise de suas causas e adotando medidas preventivas e corretivas. Atender e prestar suporte técnico aos usuários e às unidades organizacionais, registrando os atendimentos, as providências adotadas e as soluções implementadas. Elaborar e manter documentação técnica, inventários, diagramas, especificações, normas, procedimentos, relatórios e registros de configuração. Avaliar produtos, serviços, ferramentas e novas tecnologias; elaborar especificações e projetos técnicos; apoiar contratações e acompanhar contratos, fornecedores e serviços especializados. Automatizar rotinas de administração, configuração, monitoramento e suporte da infraestrutura tecnológica. Participar da implementação de práticas de governança, gestão de serviços, segurança da informação, continuidade de negócios e recuperação de desastres. Desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza, as atribuições e o grau de complexidade do emprego/modalidade.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISTEMAS

Levantar e analisar requisitos, necessidades, processos e informações junto aos usuários e às unidades organizacionais. Planejar, modelar, projetar, desenvolver, programar, testar, implantar, integrar, documentar, manter, sustentar e evoluir sistemas de informação, aplicações, serviços e soluções tecnológicas. Elaborar protótipos, interfaces, modelos, manuais, diagramas, fluxogramas, especificações e demais documentos técnicos. Programar, revisar, versionar, corrigir, otimizar e manter códigos, componentes, serviços e integrações, aplicando práticas de arquitetura de software, usabilidade, acessibilidade, qualidade, segurança da informação, proteção de dados e integração de sistemas. Modelar e utilizar dados e bancos de dados necessários ao funcionamento das soluções. Participar da definição e aplicação de métodos, padrões e processos de desenvolvimento, testes, implantação, integração, automação e entrega contínua de software. Identificar, registrar, analisar e solucionar incidentes, erros, falhas e problemas relacionados aos sistemas, avaliando suas causas e implementando correções e melhorias. Avaliar produtos, serviços, ferramentas, plataformas e novas tecnologias, inclusive recursos de automação, análise de dados e inteligência artificial, observadas as diretrizes institucionais aplicáveis. Prestar suporte técnico aos usuários e às unidades organizacionais, elaborar especificações e projetos, apoiar contratações e acompanhar contratos, fornecedores e serviços técnicos relacionados a sistemas de informação. Participar de atividades de governança, gestão de serviços e projetos de tecnologia da informação. Desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza, as atribuições e o grau de complexidade do emprego/modalidade.

ENGENHEIRO - ENGENHARIA CIVIL

Atuar em engenharia de infraestrutura; manutenção, planejamento, projeto e execução de obras e infraestrutura; fiscalização e gestão de contratos; análise e aprovação de projetos técnicos; manutenção predial e industrial; gestão de segurança estrutural. Analisar e elaborar projetos, estudos e especificações técnicas relacionados à infraestrutura, instalações e sistemas, avaliar condições de funcionamento de edificações, equipamentos e sistemas; acompanhar e supervisionar obras, serviços e atividades de manutenção, propor soluções para melhoria de desempenho, segurança e confiabilidade de estruturas e sistemas civis. Considera os aspectos e impactos ambientais nos projetos, obras e serviços de manutenção. Desenvolver outras atividades pertinentes à formação em Engenharia Civil e necessárias ao desempenho das funções do emprego/modalidade.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ)**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego/modalidade. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).
Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
Informática: Conceitos básicos de informática, hardware, software, sistemas operacionais (Microsoft Windows 11) e gerenciamento de arquivos e pastas. Utilização de editores de texto (Microsoft Word 2024), planilhas eletrônicas (Microsoft Excel 2024) e apresentações (Microsoft PowerPoint 2024), incluindo criação, edição, formatação, fórmulas e funções básicas, tabelas e gráficos. Uso da internet (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox), correio eletrônico (Microsoft Outlook 2024), armazenamento em nuvem (Microsoft OneDrive/Microsoft 365 e Google Drive/Google Workspace) e ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos (Microsoft Teams/Microsoft 365 e Google Meet/Google Workspace). Noções de segurança da informação, proteção de dados, senhas, autenticação, phishing, vírus, malware, engenharia social, backup, LGPD e boas práticas de segurança no ambiente de trabalho. Noções de Inteligência Artificial: conceitos básicos, aplicações no ambiente de trabalho (ChatGPT, Microsoft Copilot e Google Gemini), uso responsável, privacidade, proteção de dados, verificação de informações e limitações das ferramentas de IA.
Noções De Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Evolução das Teorias das Organizações. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Princípios básicos da Administração Pública. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão e avaliação de desempenho. Modelos de Avaliação de Desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição Federal. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Organização do Estado. Repartição de competências legislativas e administrativas. Competência comum e concorrente em matéria ambiental. Administração Pública: princípios constitucionais, agentes públicos, concurso público e emprego público. Organização e funções dos Poderes. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Superior Tribunal de Justiça. Supremo Tribunal Federal. Funções essenciais à Justiça. Ordem econômica. Regime constitucional das empresas estatais. Meio ambiente na Constituição Federal. Constituição do Estado de São Paulo nos temas relacionados à Administração Pública, empresas estatais, controle e meio ambiente. **Direito Administrativo e Regime Jurídico das Empresas Estatais:** Administração Pública direta e indireta. Princípios da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei Federal nº 13.303/2016. Lei Federal nº 6.404/1976 nos aspectos aplicáveis às sociedades de economia mista e empresas estatais. Função social da empresa estatal. Governança corporativa. Acionista controlador. Administradores. Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria. Integridade, transparência, conflito de interesses e controles. Serviço público. Concessão. Outorga. Delegação. Contrato de Concessão. Autorização. Permissão. Lei nº 8.987/1995. CETESB –

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Lei Estadual nº 118/1973 e alterações; Lei Estadual nº 13.542/2009; Estatuto Social vigente. Poderes administrativos. Poder de polícia. Poder sancionador administrativo. Legalidade, tipicidade, culpabilidade, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, prescrição, contraditório, ampla defesa, recursos, medidas preventivas e cautelares e controle judicial. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, efeitos, invalidação, revogação, convalidação, cassação e caducidade. Processo administrativo. Lei Estadual nº 10.177/1998. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, especialmente artigos 20 a 30, e Decreto Federal nº 9.830/2019. Segurança jurídica, consequências práticas das decisões, motivação, transição, responsabilização do agente público e erro grosseiro. Controle da Administração Pública: controle interno, externo, judicial e social. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei Complementar Estadual nº 709/1993. Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações. Lei Anticorrupção – Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamentação estadual vigente. Transparência e acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Federal nº 10.650/2003. Proteção de dados pessoais: Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD. Regulamentação estadual pertinente. **Licitações e Contratos das Empresas Estatais:** Licitações e contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei Federal nº 13.303/2016. Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CETESB – RILC vigente. Princípios. Planejamento das contratações. Procedimento licitatório. Contratação direta. Dispensa e inexigibilidade. Qualificação. Critérios de julgamento. Procedimentos auxiliares. Contratos: formalização, execução, gestão, fiscalização, alterações, matriz de riscos, garantias, equilíbrio econômico-financeiro, inexecução, sanções e extinção. Solução consensual de controvérsias. Lei Federal nº 14.133/2021 nas hipóteses e matérias aplicáveis às empresas estatais. **Direito Ambiental:** Princípios do Direito Ambiental. Prevenção, precaução, poluidor-pagador, usuário-pagador, desenvolvimento sustentável, participação, informação e reparação integral. Competências legislativas e administrativas em matéria ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Federal nº 6.938/1981. SISNAMA. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Complementar Federal nº 140/2011. Cooperação federativa. Competência para licenciamento e fiscalização ambiental. Atuação supletiva e subsidiária. Licenciamento ambiental. Lei Federal nº 15.190/2025 e alterações. Lei Federal nº 15.300/2025. Modalidades e procedimentos de licenciamento. Estudos ambientais. Avaliação de impacto ambiental. EIA/RIMA. Participação e audiência pública. Autoridades envolvidas. Condicionantes ambientais. Alteração, renovação, suspensão e extinção de licenças. Licenciamento e controle ambiental no Estado de São Paulo. Lei Estadual nº 997/1976 e Decreto Estadual nº 8.468/1976, em suas redações vigentes. Lei Estadual nº 9.509/1997. Decreto Estadual nº 47.400/2002. Decreto Estadual nº 69.120/2024 e alterações. Parcelamento de Solo Urbano - (Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Poluição ambiental. Controle da poluição da água, do solo e do ar. Padrões de qualidade ambiental e de emissão. Resoluções CONAMA vigentes relacionadas a avaliação de impacto ambiental, licenciamento, audiência pública, recursos hídricos, lançamento de efluentes, qualidade do solo, áreas contaminadas, qualidade do ar e atividades potencialmente poluidoras. Infrações e sanções administrativas ambientais. Lei Federal nº 9.605/1998. Decreto Federal nº 6.514/2008. Lei Estadual nº 997/1976 e Decreto Estadual nº 8.468/1976. Processo administrativo sancionador ambiental. Auto de infração. Defesa e recursos. Medidas preventivas. Advertência, multas, embargo, interdição e apreensão. Prescrição e reincidência. Responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas. Termos de compromisso e instrumentos consensuais. Responsabilidade ambiental civil, administrativa e penal. Responsabilidade objetiva e solidária. Reparação integral do dano ambiental. Obrigações ambientais de natureza propter rem. Poluidor direto e indireto. Responsabilidade do proprietário, possuidor e sucessor. Desconsideração da personalidade jurídica. Tutela coletiva ambiental. Lei Federal nº 7.347/1985 – Ação Civil Pública. Ação Popular. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. Legitimidade, competência, coisa julgada coletiva, liquidação e execução. Áreas contaminadas. Lei Estadual nº 13.577/2009. Decreto Estadual nº 59.263/2013. Normas federais e estaduais vigentes sobre qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas. Identificação, investigação, avaliação de risco, intervenção, remediação e reabilitação. Responsabilidade e reutilização de áreas. Resíduos sólidos. Lei Federal nº 12.305/2010 e Decreto Federal nº 10.936/2022. Lei Estadual nº 12.300/2006 e regulamentação. Responsabilidade compartilhada. Logística reversa. Acordos setoriais e termos de compromisso. Responsabilidade pós-consumo. Resíduos perigosos. Rastreabilidade e sistemas de controle. Recursos hídricos. Lei Federal nº 9.433/1997. Lei Estadual nº 7.663/1991. Águas subterrâneas: Lei Estadual nº 6.134/1988 e regulamentação. Saneamento básico: Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações. Parcelamento do solo, regularização fundiária e proteção de mananciais. Lei Federal nº 6.766/1979. Lei Federal nº 13.465/2017. Legislação estadual sobre proteção e recuperação de mananciais e Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM. Vegetação, biodiversidade e unidades de conservação. Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal. Áreas de preservação permanente, reserva legal, áreas consolidadas, CAR, PRA e compensações. Lei Federal nº 11.428/2006 – Mata Atlântica. Lei Federal nº 9.985/2000 – SNUC e regulamentação. Compensação ambiental. Lei Federal nº 14.119/2021 – Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Legislação paulista de proteção do Cerrado. Supressão de vegetação, intervenção em APP, fauna, espécies ameaçadas e restauração ecológica. Mudanças climáticas. Lei Federal nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima. Lei Federal nº 15.042/2024 – Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Lei Estadual nº 13.798/2009 – Política Estadual de Mudanças Climáticas e respectiva regulamentação. Mitigação, adaptação, inventários de emissões, instrumentos econômicos e mercado regulado de carbono. **Direito Civil e Empresarial:** Pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e capacidade. Domicílio. Bens. Negócio jurídico. Invalidade. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações. Contratos em geral. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade

objetiva. Enriquecimento sem causa. Garantias. Desconsideração da personalidade jurídica. Posse e propriedade. Função social e socioambiental da propriedade. Direitos reais. Direitos de vizinhança. Servidões. Superfície. Locação. Direito de empresa. Sociedades Empresariais. Sociedade de Fato e Sociedade Irregular, Sociedade limitada. Sociedade anônima. Lei Federal nº 6.404/1976 nos temas pertinentes às empresas estatais. **Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil. Jurisdição e competência. Partes, procuradores e intervenção de terceiros. Atos e prazos processuais. Tutela provisória. Processo de conhecimento. Petição inicial e contestação. Provas, inclusive prova pericial. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada. Precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência. Liquidação e cumprimento de sentença. Processo de execução. Execução de título extrajudicial. Recursos. Ação rescisória. Mandado de segurança – Lei Federal nº 12.016/2009. Microssistema de Tutela Coletiva. Código de Defesa do Consumidor (art. 81 a 100). Ação Civil Pública. Ação Popular. Negócios jurídicos processuais. Meios consensuais de solução de controvérsias. Processo eletrônico. Juizado Especial da Fazenda Pública. **Direito do Trabalho:** Constituição Federal e direitos sociais dos trabalhadores. Consolidação das Leis do Trabalho. Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Regime jurídico dos empregados públicos das empresas estatais. Concurso público. Admissão e contratação. Contrato individual de trabalho. Poder diretivo e disciplinar. Alteração, suspensão e interrupção do contrato. Jornada de trabalho. Remuneração. Férias. FGTS. Prescrição. Extinção do contrato. Justa causa. Dispensa de empregado público e dever de motivação. Estabilidades e garantias provisórias. Terceirização. Responsabilidade subsidiária. Saúde e segurança do trabalho. Insalubridade e periculosidade. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais. Danos materiais e extrapatrimoniais. Direito coletivo do trabalho. Organização sindical. Negociação coletiva. Acordos e convenções coletivas. Greve. **Direito Processual do Trabalho:** Organização e competência da Justiça do Trabalho. Princípios do processo do trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do Código de Processo Civil. Partes e procuradores. Atos, prazos e nulidades. Audiências. Conciliação. Reclamação trabalhista. Contestação. Revelia e confissão. Provas. Ônus da prova. Tutelas provisórias. Sentença e coisa julgada. Dissídios individuais e coletivos. Ação Civil Pública. Mandado de segurança. Liquidação e execução. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Recursos trabalhistas. Ação rescisória. Processo Judicial Eletrônico. **Direito Previdenciário:** Seguridade Social. Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Lei Federal nº 8.212/1991. Lei Federal nº 8.213/1991. Decreto Federal nº 3.048/1999. Segurados. Filiação e inscrição. Salário de contribuição. Contribuições previdenciárias. Obrigações previdenciárias do empregador. Benefícios relacionados à incapacidade laboral. Acidente do trabalho e doenças ocupacionais. Nexo previdenciário. Reabilitação profissional. Repercussões previdenciárias das relações e decisões trabalhistas. **Direito Tributário e Financeiro:** Sistema Tributário Nacional. Princípios e limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência tributária. Tributos. Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia. Taxa, tarifa e preço público. Obrigação e responsabilidade tributárias. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência. Dívida ativa e execução fiscal. Certidões. Código Tributário Nacional. Receitas das empresas estatais. Noções de orçamento público, responsabilidade fiscal e controle financeiro relacionadas à atuação da CETESB. **Direito Penal e Processual Penal:** Princípios do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Parte geral (art. 1º ao art. 120). Parte especial: Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a fé pública relacionados à atuação administrativa. Corrupção. Crimes em licitações e contratos. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Leis Especiais: Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores – (Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998). Crimes ambientais - (Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998). Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Preconceito de raça ou cor - (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023). Crimes eleitorais - (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Lei 6091, de 15 de agosto de 1974; LC 64, de 18 de maio de 1990 e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Princípios do Processo Penal. Investigação criminal. Inquérito policial. Ação penal. Jurisdição e competência. Provas. Provas documental, pericial e digital. Cadeia de custódia. Medidas cautelares. Responsabilidade penal da pessoa jurídica e processo por crimes ambientais. Ação civil decorrente do ilícito penal. Recursos nos aspectos pertinentes às matérias previstas no programa. **Jurisprudência e Precedentes:** Jurisprudência consolidada, súmulas, súmulas vinculantes, decisões em controle concentrado de constitucionalidade e precedentes qualificados do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho relacionados às matérias constantes deste conteúdo programático. Jurisprudência e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relacionadas às empresas estatais, licitações e contratos, admissões, controle e responsabilização. **Disposição Geral:** Serão consideradas as alterações legislativas, regulamentares e jurisprudenciais vigentes até a data de referência definida no edital do concurso. Os diplomas normativos expressamente indicados deverão ser considerados em sua redação vigente e consolidada nessa data.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral: Teoria Geral da Administração: principais abordagens e suas contribuições, Desenvolvimento Organizacional; metáforas e Organizações; Estrutura e desenho organizacional: estruturas linear, funcional, linha-staff, matricial e em rede; Gestão Estratégica: Fundamentos de planejamento estratégico, abordagens básicas para formulação da estratégia, 5 P's da estratégia, escolas de planejamento estratégico, Estrutura-conduta-desempenho, 5 forças competitivas, Visão Baseada em Recursos, modelo VRIO, análise SWOT, análise de Cenários, Estratégias Genéricas, Cadeia de Valor, Matrizes: BCG, McKinsey, Ansoff, *Balanced Scorecard*, Indicadores-chave de desempenho:

formulação e acompanhamento; gestão de *stakeholders*. Gerenciamento de Projetos: noções básicas de PMBOK (8ª edição): princípios, domínios de desempenho (governança, escopo, cronograma, finanças, partes interessadas, recursos e riscos), áreas de foco (iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, e encerramento) e processos, Ciclo de vida de Projeto; abordagens preditiva, ágil (Scrum e Kanban) e híbrida; Responsabilidade Social Corporativa: Aspectos econômicos da Gestão Ambiental, modelos e estratégia, noções básicas de Governança Corporativa e ESG. Noções básicas de Administração Financeira: fundamentos de matemática financeira (juros simples e compostos, séries de pagamentos, sistemas de amortização, VPL, TIR e *payback*), fluxo de caixa, orçamento, planejamento, análise de demonstrações financeiras, risco. Administração Pública: Formação do Estado e da Administração Pública. Administração Direta e Indireta; Governança e *Accountability*; Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial; Estruturação administrativa, Governança Corporativa na Administração Pública: gestão de riscos, controles internos e integridade. Constituição Federal de 1988: Do Sistema Tributário Nacional (com as alterações da Emenda Constitucional nº 132/2023), Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Orçamentos. Noções de PPA, LDO e LOA. Noções da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Gestão e Fiscalização de Contratos. **Administração de Materiais e Logística:** Principais conceitos e definições, dimensionamento e controle de estoques, políticas de estoque, tipos e métodos de análise, custos de estoque, níveis de estoque, tempo de pedido, estoque mínimo, Classificações de estoque, curva ABC, definições de prioridade, Sistemas de Informação Controle de estoques, Avaliação de estoques, PEPS, UEPS, custo médio ponderado e específico, Operações de Almoxarifado, Localização de SKU, Classificação, codificação, inventário, tipos de embalagem, formas de unitização, equipamentos de movimentação, acondicionamento e manuseio de SKU. Administração de compras, funções e objetivos, processo de aquisição de materiais, Seleção de Fornecedores, Condições de Compra e Negociação. Índices para controle e Avaliação de Desempenho na Gestão de Materiais. Planejamento de Demanda, Noções básicas de gestão de transportes: tipos, rotas, cronograma, trade-offs. Noções Básicas de Gestão da Cadeia de Suprimentos: coordenação, avaliação, tecnologia de informação, relacionamento e parcerias. **Gestão de Pessoas**: Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, Fases da Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, Recrutamento e seleção, Treinamento e Capacitação: objetivos e processos, Gestão de cargos e salários. Política salarial e de benefícios. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943), com as alterações da Lei nº 13.467/2017 e posteriores: Plano de Cargos e salários, jornada de trabalho, banco de horas, descanso durante a jornada de trabalho, férias, rescisão, acordos individuais, ponto eletrônico, tempo à disposição da empresa, transporte, trabalho remoto, terceirização, validade das convenções e acordos coletivos, contribuição sindical. Desenvolvimento gerencial: Noções de desempenho humano, métodos e sistemas de avaliação de desempenho, gestão e remuneração por competência; Higiene e Segurança no trabalho: Normas Regulamentadoras, com ênfase na NR-1 (gerenciamento de riscos ocupacionais, inclusive psicossociais). Principais diretrizes estratégicas da Gestão de Pessoas. Gestão Estratégica de Pessoas, Gestão de Equipes e *Squads*. Conceitos básicos de liderança. Inteligência Emocional e Social. Gerenciamento de conflitos. Cultura Organizacional, principais definições e conceitos, Elementos da cultura organizacional, valores, cerimônia, rituais. Principais Modelos de Cultura Organizacional, Análise cultural. Constituição Federal: artigos 6º a 11; Aprendizagem Organizacional e Educação Corporativa. **Comunicação Empresarial:** Modelos de Comunicação, Comunicações Organizacionais: definições e conceito da comunicação empresarial, eficiência e eficácia, comunicação interna e externa, identidade e imagem da organização, planejamento, processos de comunicação, Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, trabalho em equipe. **Comportamento Organizacional**: conceitos e definições. Desenvolvimento e modelos de Comportamento Organizacional, Diversidade, Atitudes e satisfação, Emoções e sentimentos, Personalidade e Valores, Percepção e tomada de decisão, Mudança Organizacional. Motivação: conceitos e teorias. Clima Organizacional. Noções de Ética aplicada às organizações. **Direito Administrativo e de Administração Pública:** Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Decreto estadual nº 68.155/2023. Proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018 e alterações). Organização da Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Processo administrativo (Lei estadual nº 10.177/1998). Controle da administração pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Controle externo e procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação (Lei nº 13.303/2016). Princípios básicos e correlatos. Modos de disputa e critérios de julgamento; pregão. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimentos sancionatórios. Crimes em licitações e contratos administrativos (Código Penal, arts. 337-E a 337-P). Lei nº 13.303/2016 e alterações (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios. Serviço Público: conceito, elementos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/1995 e alterações. Parcerias Público-privadas (Lei nº 11.079/2004 e alterações). Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico constitucional.

Regime previdenciário (inclusive Emenda Constitucional nº 103/2019). Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Responsabilidade extracontratual da Administração. Entidades integrantes do terceiro setor: Organizações Sociais – OS (Lei Complementar estadual nº 846/1998 e alterações). Organizações da Sociedade Civil – OSC (Lei nº 13.019/2014 com Redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e alterações). **Contabilidade gerencial:** Contabilidade Financeira e Gerencial; Classificação e comportamento de custos; Ponto de equilíbrio; Margem de contribuição; Orçamento empresarial. Noções de Controladoria. Gestão da Informação. Ecologia da informação; Gestão do Conhecimento; Competição Analítica.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE

Direito Administrativo e de Administração Pública: Administração pública. Conceito, organização e modelos. Regime jurídico administrativo. Princípios constitucionais. Poderes da Administração Pública. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Decreto estadual nº 68.155/2023. Proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018 e alterações). Organização da Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Autarquias. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Fundações públicas. Ato administrativo. Conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e espécies. Extinção, revogação, invalidação e convalidação. Processo administrativo (Lei estadual nº 10.177/1998). Controle da administração pública. Classificações relativas ao controle da Administração Pública. Controle externo e procedimentos de tomadas de contas. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação (Lei no 13.303/2016). Princípios básicos e correlatos. Modos de disputa e critérios de julgamento; pregão. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos. Sanções e procedimentos sancionatórios. Crimes em licitações e contratos administrativos (Código Penal, arts. 337-E a 337-P). Lei nº 13.303/2016 e alterações (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). Contrato administrativo. Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução e inexecução. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Revisão e rescisão. Convênios. Serviço Público: conceito, elementos. Concessão, permissão e autorização. Lei nº 8.987/1995 e alterações. Parcerias Público-privadas (Lei nº 11.079/2004 e alterações). Agentes públicos. Conceito e classificação. Organização e regime jurídico constitucional. Regime previdenciário (inclusive Emenda Constitucional nº 103/2019). Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Responsabilidade extracontratual da Administração. Entidades integrantes do terceiro setor: Organizações Sociais – OS (Lei Complementar estadual nº 846/1998 e alterações) e Organizações da Sociedade Civil – OSC (Lei nº 13.019/2014 com Redação dada pela Lei nº 13.204/2015 e alterações). **Administração Financeira e Orçamentária**: Orçamento público. Conceito. Princípios orçamentários. Orçamento na Constituição Federal de 1988 (arts. 163 a 169). Ciclo orçamentário. Emendas Parlamentares. Orçamento Impositivo. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Ementário da Classificação por Natureza de Receita (exercício 2026). Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários. Responsabilidade Fiscal. Limitações das Despesas. Despesa com pessoal. Endividamento Público. Relatório de Gestão Fiscal. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição. Lei nº 4.320/1964 e alterações. Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Jurisprudência do STF sobre Responsabilidade Fiscal. **Contabilidade Geral:** Normas Brasileiras de Contabilidade (aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC) e Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Lei nº 6.404/1976 e alterações. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. Avaliação de Ativos e Passivos. Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Notas explicativas. Análise das demonstrações contábeis: análise horizontal e vertical e indicadores econômico-financeiros. Noções de retenções tributárias e previdenciárias nas contratações.

ANALISTA ADMINISTRATIVO – PSICOLOGIA

Psicologia Organizacional e do Trabalho: evolução histórica e principais abordagens da Psicologia Organizacional e do

Trabalho. Comportamento humano nas organizações. Indivíduo, grupos e equipes. Cultura e clima organizacional. Diagnóstico organizacional. Motivação no trabalho. Liderança. Poder e influência nas organizações. Comunicação interpessoal e organizacional. Gestão de conflitos e negociação. Tomada de decisão. Aprendizagem organizacional. Gestão da mudança. Diversidade, equidade e inclusão nas organizações. **Gestão de Pessoas**: planejamento de recursos humanos. Recrutamento e seleção de pessoas. Entrevistas e técnicas de seleção. Avaliação psicológica aplicada ao contexto organizacional. Testes psicológicos e Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Integração e socialização organizacional. Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa. Levantamento de necessidades de treinamento. Avaliação de programas de treinamento. Gestão por competências. Mapeamento e avaliação de competências. Gestão de desempenho. Métodos e sistemas de avaliação de desempenho. Feedback e desenvolvimento profissional. Gestão de carreiras e sucessão. Cargos, salários e remuneração estratégica. **Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho**: saúde do trabalhador. Qualidade de vida no trabalho. Bem-estar, engajamento e satisfação no trabalho. Estresse ocupacional. Síndrome de Burnout. Assédio moral e assédio sexual no ambiente de trabalho. Fatores psicossociais de risco e seu gerenciamento (NR-1 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais). Prevenção e promoção da saúde mental nas organizações. Programas de assistência ao empregado. Gestão do absenteísmo e presenteísmo. Acompanhamento psicossocial de equipes. **Psicologia Aplicada às Organizações**: análise e descrição de cargos. Pesquisa de clima organizacional. Pesquisa de satisfação. Diagnóstico e intervenção organizacional. Desenvolvimento de equipes. Coaching e mentoring. Gestão do conhecimento. Indicadores de gestão de pessoas. *People Analytics*. Gestão estratégica de pessoas. ESG e aspectos relacionados à dimensão social e humana das organizações. **Avaliação Psicológica**: fundamentos, métodos e técnicas de avaliação psicológica. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia relativas à avaliação psicológica. Entrevista psicológica. Elaboração de documentos psicológicos (Resolução CFP nº 6/2019). Laudos, pareceres, relatórios e atestados psicológicos. Resolução CFP nº 31/2022 e alterações. **Ética Profissional**: Código de Ética Profissional do Psicólogo. Exercício profissional do psicólogo. Sigilo profissional. Responsabilidade técnica. **Legislação Trabalhista e Previdenciária**: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-Lei nº 5.452/1943 com as alterações da Lei nº 13.467/2017 e posteriores). Saúde e segurança do trabalho: Normas Regulamentadoras, com ênfase na NR-1 e na NR-17 (Ergonomia). Programas de prevenção e promoção da saúde ocupacional. Benefícios previdenciários relacionados à incapacidade laborativa. Inclusão da pessoa com deficiência no trabalho. **Administração Pública e Gestão de Pessoas no Setor Público**: modelos de administração pública. Governança e gestão pública. Gestão estratégica de pessoas no setor público. Avaliação de desempenho. Desenvolvimento de servidores e empregados públicos. Ética na administração pública. Transparência e acesso à informação. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Decreto estadual nº 68.155/2023. Proteção de dados pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018 e alterações; tratamento de dados pessoais sensíveis). **Direito Administrativo e Administração Pública**: Administração Pública. Conceito, princípios e organização. Administração direta e indireta. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Agentes públicos. Processo administrativo (Lei estadual nº 10.177/1998). Lei nº 13.303/2016 e alterações. Licitações e contratos. Controle da administração pública. Responsabilidade civil da Administração Pública.

ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos ambientais e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura e de projetos de grande porte. **Ecologia:** Conceitos gerais. Ecologia de populações e comunidades. Ecologia da paisagem. Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Biomas Brasileiros. **Ecotoxicologia:** Conceitos básicos, métodos de ensaios ecotoxicológicos com organismos aquáticos e interpretação de resultados. Indicadores biológicos de exposição e efeito. Toxicologia Ambiental e Humana. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Manual do Controle Ecotoxicológico de Efluentes Líquidos no Estado de São Paulo. **Conservação e Restauração da Biodiversidade:** Estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Noções de Conservação in-situ e ex-situ (fauna e flora). SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. **Vegetação, APPs – Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal:** Identificação dos tipos de vegetação nos Biomas do Estado de São Paulo, suas fisionomias e respectivos estágios de regeneração. Manejo de Recursos Florestais. Noções de sistemas agroflorestais. Noções de metodologias de campo para levantamento da vegetação. Delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental. Noções de Restauração Ecológica. Reserva Legal e SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural. **Fauna:** Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Noções de metodologias de campo para levantamento de fauna silvestre. Medidas mitigadoras para conservação da fauna nativa silvestre. Características das comunidades aquáticas e suas interações (ecologia do fitoplâncton, zooplâncton, invertebrados bentônicos e ictiofauna). Noções de técnicas de análise e metodologias de campo para amostragem de comunidades aquáticas. **Resíduos Sólidos:** Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Norma Brasileira NBR nº 10.004/2004. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística

reversa. **Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos:** Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Noções de Limnologia e oceanografia. Noções de microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia), incluindo técnicas de análises. Noções de saúde pública e epidemiologias relacionadas ao saneamento ambiental. Recuperação de ecossistemas aquáticos. **Solo e Águas subterrâneas:** Noções básicas de geologia, geomorfologia e hidrologia. Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Aplicação de resíduos e efluentes no solo. **Emissões Atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Política Estadual de Mudança do Clima (PEMC). **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Planejamento Ambiental:** planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. **Uso de Informações Geográficas:** noções de cartografia, sensoriamento remoto e geoprocessamento. **Gestão Socioambiental:** meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável. **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Resolução SMA 22/2010 (Vegetação e fauna no licenciamento). Decisão de Diretoria CETESB 167/2015/C (Laudos de Fauna Silvestre). IN IBAMA 7/2015 (Manejo da fauna silvestre em cativeiro). Resolução CONAMA 9/1996 (Corredor de vegetação entre remanescentes). IN IBAMA 146/2007 (Fauna no licenciamento ambiental). Resolução CONAMA 1/1994 (Mata Atlântica). Decreto Federal nº 6.660/2008 e Resolução Conjunta SMA/IBAMA 01/1994 (Caracterização vegetação Mata Atlântica). Resolução SEMIL nº 02/2024. Instrução Normativa MMA 02/2014 (SICAR). Resolução SMA 32/2014 (Restauração ecológica). Portaria CBRN 01/2015 (Restauração ecológica). Resolução SMA 25/2010 (Gestão de fauna silvestre). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/2005 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA nº 420/2009 (Critérios e valores orientadores para qualidade do solo e áreas contaminadas). Resolução CONAMA 430/2011 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/2000 (Controle ecotoxicológico). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Guia de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017) Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA nº503/2021 (Fertirrigação de efluentes).

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AGRONÔMICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Ecologia Geral:** Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. **Resíduos Sólidos:** Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Norma Brasileira NBR nº 10.004/2004. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. **Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos:** Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água.

Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes**. Normas Brasileiras NBR - 7229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR - 13969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. Emissões atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica**: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência. **Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas:** Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. **Vegetação, APPs – Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal:** Identificação dos tipos de vegetação nos Biomas do Estado de São Paulo. Identificação das fisionomias da Mata Atlântica e seus estágios de regeneração. Identificação das fisionomias do Cerrado e seus estágios de regeneração. Manejo de Recursos Florestais. Noções de sistemas agroflorestais. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental. Noções de Restauração Ecológica. Reserva Legal e SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural. **Análise de características e qualidade do solo**: Classificação de uso e da cobertura do solo, medidas de manejo e conservação do solo, interpretação de análises de solo. **Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental:** planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico, **PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas)**. **Uso de informações geográficas**: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. **Gestão Socioambiental:** meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). **Decreto Federal nº 6.660/2008** (regulamentou a Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 10.936/2022 (regulamentou a Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA 357/2005 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/2011 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/2009 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/2009 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Resolução CONAMA 503/2021 (Reuso de efluentes industriais em sistemas de fertirrigação). Norma Técnica CETESB P4.231/2015. Aplicação de vinhaça no solo agrícola. Resolução CONAMA 454/2012 (Gerenciamento do material a ser dragado). Resolução CONAMA 1/1994 (Mata Atlântica). Resolução SMA 22/2010 (Vegetação e fauna no licenciamento). Resolução Conjunta SMA/IBAMA 01/1994 (Caracterização vegetação Mata Atlântica). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Guia de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017). Resolução SEMIL nº 02/2024 (Compensação Ambiental). Instrução Normativa MMA 02/2014 (SICAR).

Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Ecologia Geral:** Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. **Resíduos Sólidos:** Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Norma Brasileira NBR nº 10.004/2004. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. **Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos:** Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes**. Normas Brasileiras NBR - 7229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR - 13969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. Emissões atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. **Hidrologia básica**: conceitos de ciclo hidrológico; bacia hidrográfica; área de drenagem; pluviometria; fluviometria. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica**: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência **Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas:** Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. **Noções de processos químicos industriais:** processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos. **Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental:** planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. **Uso de informações geográficas**: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. **Gestão Socioambiental:** meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019 e alterações. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Decreto Federal nº 6.660/2008 (Regulamenta a Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria CETESB nº 051/2024/P e alterações (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Lei Federal nº 12.334/2010 e alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/2005 e

alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/2011 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/2009 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/2009 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Decreto Estadual nº 59.113/2013 e alterações (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 506/2024 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (dispositivos remanescentes). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Guia de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017). Resolução SEMIL nº 02/2024 (Compensação Ambiental). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA nº503/2021 (Fertirrigação de efluentes).

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA CIVIL

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Ecologia Geral: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia**. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. **Resíduos Sólidos:** Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Norma Brasileira NBR nº NBR 10004-1:2024 - Resíduos sólidos - Classificação - Parte 1: Requisitos de classificação NBR 10004-2:2024 - Resíduos sólidos - Classificação - Parte 2: Sistema geral de classificação de resíduos (SGCR). Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. **Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos:** Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes**. Normas Brasileiras** NBR - 7229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR - 13969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação NBR 17076:2024**. Emissões atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica**: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência. **Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas:** Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização **Noções de processos químicos industriais:** processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos., conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. **Noções de processos químicos industriais:** processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos. **Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental:** planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. **Uso de informações geográficas**: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. **Gestão Socioambiental:** meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019 (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código

Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Decreto Federal nº 6.660/2008 (Regulamenta a Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 10.936/2022 (Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística Reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística Reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e suas alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e suas alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Lei Federal nº 12.334/2010 e suas alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/2005 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/2011 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/2009 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/2009 e suas alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Guia de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017). Hidrologia aplicada: Bacia Hidrográfica. Balanço Hídrico. Regime hidrológico e precipitação. Análise de dados pluviométricos. Infiltração. Evaporação e Evapotranspiração. Escoamento Superficial. Medição e cálculo de vazão. Vazões características, mínimas e máximas. Regularização de vazão. Propagação de Cheias. Permanência. Previsão de enchentes. Mecânica dos solos: Tipos de solo: características e classificação geral. Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Obras de contenção. Fundações superficiais e profundas. Problemas geotécnicos nas obras de engenharia. Obras de infraestrutura: projetos e métodos construtivos de portos, hidrovias, aeroportos, ferrovias, trens metropolitanos, canais, dutos, linhas de transmissão. Obras subterrâneas: projetos e métodos construtivos de túneis rodoviários, metroviários, de obras de saneamento e de dutovias. Obras rodoviárias: geometria, métodos construtivos, terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização. Obras de contenção/estabilização e drenagem de taludes/encostas. Saneamento: sistemas de esgotamento sanitário. Redes coletoras convencionais e simplificadas. Obras de saneamento e drenagem urbana. Barragens: Elementos de uma barragem. Forças que atuam em uma barragem. Tipos de barragens. Seleção do tipo de barragem. Acidentes com Barragens. Aterros Sanitários: construção e operação de aterros sanitários. Estabilidade de aterro sanitário. Sistema de impermeabilização e sistemas de controle ambiental em aterros sanitários. Canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, instalações provisórias. Resolução SEMIL nº 02/2024 (Compensação Ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Desastres geológico-geotécnicos. Processos erosivos hídricos. Estabilidade de taludes e encostas. Lei nº 12.608/2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC e atualizações recentes (Lei nº 14.750, de 2023).

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA FLORESTAL

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** etapas, identificação de impactos, ferramentas e métodos, estudos ambientais, participação pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Conservação e Restauração da Biodiversidade:** Estratégias para conservação de espécies, habitats e paisagens. Noções de Conservação in-situ e ex-situ (fauna e flora). SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. **Resíduos Sólidos:** Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Norma Brasileira NBR nº 10.004/2004. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística Reversa. **Recursos hídricos e efluentes líquidos:** Usos da Água. Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes**. Normas Brasileiras NBR - 7229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR - 13969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. Emissões atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição

atmosférica. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima Política Estadual de Mudança do Clima. **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica**: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco, Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência. **Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas:** Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. **Ecotoxicologia**: Conceitos básicos, métodos de ensaios ecotoxicológicos com organismos aquáticos e interpretação de resultados. Indicadores biológicos de exposição e efeito. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Manual do Controle Ecotoxicológico de Efluentes Líquidos no Estado de São Paulo. **Vegetação, APPs – Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal:** Identificação dos tipos de vegetação nos Bioma do Estado de São Paulo. Identificação das fisionomias da Mata Atlântica e seus estágios de regeneração. Identificação das fisionomias do Cerrado e seus estágios de regeneração. Manejo de Recursos Florestais. Noções de sistemas agroflorestais. Técnicas florestais de recuperação de áreas degradadas. Delimitação de APPs – Áreas de Preservação Permanente. Aspectos legais para análise de supressão de vegetação nativa, intervenção em APPs – Áreas de Preservação Permanente e respectiva compensação ambiental. Noções de Restauração Ecológica. Reserva Legal e SICAR – Sistema de Cadastro Ambiental Rural. Noções de metodologias de campo para levantamento da vegetação **Fauna:** Noções de taxonomia, sistemática e classificação de avifauna, mastofauna, herpetofauna e ictiofauna. Noções de metodologias de campo para levantamento de fauna silvestre. Medidas mitigadoras para conservação da fauna nativa silvestre. **Recuperação de Áreas Degradadas. Planejamento Ambiental:** planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. **Sistema e Análise de Informação Geográfica:** Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Classificação de uso do solo e cobertura da terra. Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais. **Gestão Socioambiental:** meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências de Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e suas alterações (Autorização para licenciamento em UC). Resolução SMA nº 85/2012 (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Decreto Federal nº 6.660/2008 (Regulamentou a Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Resolução SMA 64/2009 (Fisionomias do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e suas alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Resolução SMA 22/2010 (Vegetação e fauna no licenciamento). Decisão de Diretoria CETESB 167/2015/C (Laudos de Fauna Silvestre). Resolução SIMA 115/2022 (Autorização de manejo in situ de animais silvestres). IN IBAMA 07/2015 (Manejo da fauna silvestre em cativeiro). Resolução CONAMA 9/1996 (Corredor de vegetação entre remanescentes). IN IBAMA 146/2007 (Fauna no licenciamento ambiental). Resolução CONAMA 1/1994 (Mata Atlântica). Resolução Conjunta SMA/IBAMA 01/1994 (Caracterização vegetação Mata Atlântica). Resolução SMA 07/17, alterada pela Resolução SMA 20/2017 (Compensação Ambiental). Instrução Normativa MMA 02/2014 (SICAR). Resolução SMA 32/2014 (Restauração ecológica). Portaria CBRN 01/2015 (Restauração ecológica). Resolução SMA 25/2010 (Gestão de fauna silvestre). Lei Federal nº 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística Reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística Reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e suas alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/2005 e suas alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/2011 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/2000 (Controle ecotoxicológico). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA

436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Guia de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017). Resolução SEMIL nº 02/2024 (Compensação Ambiental). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA MECÂNICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Emissões atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Padrões de qualidade do ar. Técnicas de controle de poluição atmosférica. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Política Estadual de Mudança do Clima (PEMC). **Emissões veiculares:** poluição de origem veicular, padrões e limites de emissão veicular, inventário e estimativa de emissões veiculares, controle de emissões veiculares, métodos e testes para quantificação de emissões veiculares, Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores. **Ruído**: conceitos básicos, natureza do som, Nível de Pressão Sonora, classificação de ruídos, impactos da poluição sonora, padrões e medidas de níveis de pressão sonora, ruído industrial e da construção civil, ruído aeroportuário, ruído rodoviário, ruído ferroviário, modelagem de ruído, técnicas de medição e monitoramento de ruído, medidas de controle de ruído. **Vibração:** conceitos básicos, impactos e incômodos da geração de vibração, controle ambiental das atividades poluidoras que emitam vibrações, avaliação de incômodo causado por vibrações. **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Planejamento Ambiental:** planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. **Uso de informações geográficas**: noções de cartografia, sensoriamento remoto e geoprocessamento. **Desenho Técnico:** projeções, tolerâncias e leitura de componentes mecânicos. **Ensaios de Materiais**: ensaios destrutivos e não-destrutivos. **Resistência dos Materiais**: tensões e deformações; tração, compressão, flexão, torção, cálculos de resistência de materiais, comparação de materiais. Metrologia e Instrumentação. Sistema de tolerâncias ISO. **Processos de Fabricação**: usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição. **Ciência dos Materiais**: tratamentos térmicos, ligas ferro-carbono, corrosão, oxidação, estabilidade térmica, materiais aglomerados, modificações de superfície, deformação de metais, ruptura de metais, análise de materiais, propriedades e características de materiais. **Elementos de máquinas**: eixos, polias, redutores, engrenagens, elementos de união (parafusos, rebites, chavetas, pinos) e dimensionamento e conhecimento de aplicação, cálculos técnicos. **Mecânica dos Fluidos e Máquinas de fluxo**: Bombas hidráulicas – tipos e princípios de funcionamento, curvas de performance, potência consumida, rendimento, cavitação, NPSH, seleção de bombas, alinhamento, balanceamento estático e dinâmico. Perdas de carga em sistemas de bombeamento. **Manutenção e Gestão Industrial** Planejamento e Controle êide Manutenção (PCM): manutenção preventiva, corretiva e preditiva. **Sistemas de ventilação industrial. Saneamento**: Manutenção, inspeção, projeto e dimensionamento de tubulações de saneamento. **Eletricidade Industrial**: ligação de motores, contatoras, soft starter, e acionamento com inversor. **Instalações:** Instalações de estações de bombeamento e seção de oficinas de máquinas, Instalações de máquinas eletromecânicas. **Termodinâmica e Transferência de Calor** Psicrometria, sistemas de condicionamento de ar, ventilação industrial e sistemas de exaustão (fundamentais para o controle de poluentes atmosféricos), condução, convecção e radiação. Trocadores de calor: tipos, análise e dimensionamento técnico. **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e suas alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e suas alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Resolução CONAMA 01/90. (Padrões de emissão de ruídos). Decisão de Diretoria CETESB 389/2010/P (Ruído em sistemas lineares de transportes). Decisão de Diretoria CETESB 100/2009/P (Ruído em sistemas lineares de transporte). Decisão de Diretoria CETESB 215/2007/E (Vibrações geradas em atividades poluidoras). Lei

Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA QUÍMICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Ecologia Geral:** Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. **Resíduos Sólidos:** Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Norma Brasileira NBR nº 10.004/2004. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos. Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. **Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos:** Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes**. Normas Brasileiras NBR - 7229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR - 13969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. Emissões atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris e Convenções sobre o clima. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual de Mudança do Clima. **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica**: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência. **Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas:** Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. **Noções de processos químicos industriais:** processos de produção nas indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos. **Recuperação de Áreas Degradadas: manejo e proteção. Planejamento Ambiental:** planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Zoneamento ambiental e Zoneamento ecológico-econômico. **Uso de informações geográficas**: noções de cartografia, imagens e interpretação de mapas. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. **Gestão Socioambiental:** meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, Carta da Terra, Agenda 2030 - Objetivos da Agenda 2030. Conflitos territoriais (terra indígena e quilombo). **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019 (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). **Decreto Federal nº 6.660/2008 (Regulamenta a Lei da Mata Atlântica)**. Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Decreto Federal nº 10.936/2022 (Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.187/2009 e alterações (Política Nacional sobre Mudança do Clima). Lei Estadual nº 13.798/2009 (Política Estadual sobre Mudança do Clima). Lei Federal nº 12.334/2010 e alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade).

Resolução CONAMA 357/2005 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/2011 (Lançamento de efluentes). Lei Estadual nº 13.577/2009 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/2009 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Guia de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017). Resolução SEMIL nº 02/2024 (Compensação Ambiental). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

ANALISTA AMBIENTAL – OCEANOGRAFIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Avaliação de Impacto Ambiental: métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura, portuários, marítimos e costeiros, obras de dragagem. **Ecologia Geral e Ecologia Marinha**: ecossistemas, conceitos, estrutura e funcionamento. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e marinhos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Biodiversidade marinha. Comunidades planctônicas, nectônicas e bentônicas. Conservação da fauna marinha. **Oceanografia Física**: circulação oceânica, marés, ondas, correntes marinhas e costeiras. Circulação e mistura em estuários. Processos hidrodinâmicos. Transporte de sedimentos. Dinâmica costeira. Erosão costeira. Interação oceano-atmosfera. Noções de modelagem aplicada à dispersão de plumas e poluentes. **Oceanografia Química**: composição química da água do mar. Ciclos biogeoquímicos marinhos. Qualidade da água marinha. Poluição marinha. Contaminantes em ambientes costeiros e marinhos. Qualidade de sedimentos. Noções de ecotoxicologia aquática. **Oceanografia Biológica**: produtividade primária. Biodiversidade Marinha. Comunidades planctônicas, nectônicas e bentônicas. Ecossistemas costeiros e marinhos. Cadeias tróficas. Bioindicadores. Espécies exóticas e espécies invasoras. Conservação e monitoramento da biota marinha. Avaliação de impactos sobre ecossistemas e comunidades aquáticas. **Oceanografia Geológica**: geomorfologia costeira e marinha. Sedimentologia marinha. Processos geológicos erosivos e deposicionais costeiros. Caracterização de sedimento e aspectos geomorfológicos. **Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental**: qualidade da água. Poluição hídrica. Noções de hidrologia. Noções de limnologia. Sistemas, técnicas e parâmetros de monitoramento da qualidade da água. Balneabilidade. **Gerenciamento Costeiro e Planejamento Ambiental**: gerenciamento costeiro integrado. Zoneamento ecológico-econômico. Planejamento territorial. Áreas protegidas. Áreas de Proteção Ambiental Marinhas. Uso e ocupação da zona costeira. Conflitos socioambientais e gestão participativa da zona costeira. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. **Aquicultura e Recursos Pesqueiros**: fundamentos da aquicultura. Piscicultura, carcinicultura e maricultura. Aspectos ambientais da aquicultura. Manejo e monitoramento ambiental de atividades aquícolas. Estoque pesqueiro e esforço de pesca. **Monitoramento Ambiental Marinho**: amostragem ambiental. Métodos de coleta e análise de dados oceanográficos. Indicadores ambientais. Programas de monitoramento ambiental. Noções de estatística aplicada a dados ambientais. Interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos. **Geotecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente**: noções de cartografia. Sensoriamento remoto. Geoprocessamento. Sistemas de informações geográficas. Interpretação de mapas e cartas náuticas. Georreferenciamento. Cartas de sensibilidade ambiental ao óleo (Cartas SAO). **Mudanças Climáticas e Ambiente Marinho**: mudanças climáticas globais. Efeitos sobre ambientes costeiros e marinhos. Elevação do nível do mar. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Estadual sobre Mudança do Clima. **Legislação Ambiental Aplicada**: Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações. Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações. Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações. Decreto Federal nº 6.514/2008. Decreto Estadual nº 64.456/2019. Lei Complementar nº 140/2011. Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 009/1987 e nº 237/1997. Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (SNUC). Resolução CONAMA nº 428/2010 e alterações. Decreto Estadual nº 60.070/2014 (compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006. Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações. Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações. Lei Federal nº 12.187/2009 e alterações. Lei Estadual nº 13.798/2009. Lei Federal nº 9.966/2000. Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Resolução CONAMA nº 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações. Resolução CONAMA nº 430/2011 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/2000 (Controle ecotoxicológico). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental) e alterações. Lei Federal nº 7.661/1988 (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro) e Decreto Federal nº 5.300/2004. Lei Estadual nº 10.019/1998 (Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro). Zoneamento Ecológico-Econômico do Setor do Litoral Norte, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 62.913/2017. Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 58.996/2013. Plano de Emergência Individual – PEI, conforme Resolução CONAMA nº 398 /2008. Legislação referente à dragagem e disposição de material dragado: Resolução CONAMA nº 454/2012, e Resolução SMA nº 36/2017. Legislação referente ao licenciamento ambiental de

estruturas náuticas: Resolução SMA 102/2013.

ANALISTA AMBIENTAL – GEOGRAFIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas preventivas, corretivas e mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Ecologia Geral:** Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Domínios Fitogeográficos e biomas do Brasil. Biomas do Estado de São Paulo. Ciclos biogeoquímicos. Conjunto de populações de fauna, flora e humana. **Planejamento Ambiental:** planejamento territorial e planejamento urbano. Vocação de uso das terras. Gestão urbana. Zoneamento ambiental e Zoneamento Ecológico-Econômico. **Sensoriamento Remoto:** Conceitos. Sensores remotos. Resolução espacial. Resolução temporal. Escala. Obtenção, processamento, classificação e interpretação de imagens de sensoriamento remoto. Uso de imagens de satélite em estudos ambientais. Tipos de sensores e equipamentos tecnológicos. **Sistema e Análise de Informação Geográfica:** Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Projeções cartográficas. Classificação de uso do solo e cobertura da terra. Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais. **Recursos Hídricos: Noções de hidrologia.** Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Usos múltiplos da água. **Conceitos de Bacias Hidrográficas e Regiões Hidrográficas. Prevenção da poluição e gestão e manejo dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos e Riscos à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Conservação e manejo dos solos**: Noções de mecânica dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Processos geomorfológicos endógenos e exógenos. Características de unidades geomorfológicas. Caracterização de relevos. Processos de dinâmica superficial. Técnicas de controle de erosão. Impactos da degradação dos solos. Práticas de conservação do solo. Recuperação de áreas degradadas. **Gestão Socioambiental:** Meio ambiente e sociedade. Noções de economia ambiental. Noções de sociologia e de antropologia. Princípios da responsabilidade socioambiental. Patrimônio cultural e natural. Movimentos sociais urbanos e rurais. Povos e comunidades tradicionais. Noções de arqueologia. Análise de impactos sociais de grandes obras de infraestrutura. Desapropriação e remoção de população**. Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e alterações. Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural - CAR). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Resolução CONAMA 9/1996 (Corredor de vegetação entre remanescentes). Resolução CONAMA 1/1994 (Mata Atlântica). Resolução SMA 32/2014 (Restauração ecológica). Portaria CBRN 01/2015 (Restauração ecológica). Decreto Estadual nº 48.137/2003 (Bens tombados pelo CONDEPHAAT). Lei Federal nº 3.924/1961 (Monumentos arqueológicos e pré-históricos). Decreto Federal nº 4.887/2003 (Terras remanescentes das comunidades dos quilombos). Decreto Federal nº 7.747/2012 (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

ANALISTA AMBIENTAL – GEOLOGIA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos ambientais e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas preventivas, corretivas e mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura e de projetos de grande porte. **Prevenção da poluição e gestão de manejo de recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos e riscos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. Aspectos relacionados aos desastres ambientais geológicos. Plano de Contingência. Procedimento Operacional Padrão (POP). Programas de Gerenciamento de Riscos. Planos integrados de Emergência (PIE), Sistema de Classificação europeu, Critérios para a classificação de produtos perigosos. Resíduos Sólidos: Acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Tecnologias de tratamento e destinação de resíduos sólidos. Norma Brasileira NBR nº 10.004/2004. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Reciclagem. Economia circular. Logística reversa. Recursos hídricos e efluentes líquidos: Usos da Água. Abastecimento de água. Tratamento de água: processos convencionais e processos avançados. Qualidade da água. Poluição hídrica. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Sistemas, técnicas e parâmetros de qualidade da água e tratamento de efluentes. Normas Brasileiras NBR - 7229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR - 13969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. Emissões atmosféricas: Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social, Avaliação de medidas de redução de risco, Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência. Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência. **Contaminação de solos e águas subterrâneas:** Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. Sondagens de solo. Poços de monitoramento de água subterrânea. Conceitos, aplicações, parâmetros e técnicas de utilização geofísica no gerenciamento de áreas contaminadas. **Geologia:** Tipos de rochas e suas estruturas. Geoquímica de solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Características e comportamento dos solos e rochas com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura. **Hidrogeologia:** Infiltração e escoamento subterrâneo. Tipos de aquíferos. Presença de aquíferos, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos. Características físico-químicas das águas subterrâneas. Conceitos e regimes de fluxo hidrogeológico. Qualidade da água subterrânea. Interpretação de mapas hidrogeológicos. Vulnerabilidade dos aquíferos ao risco de poluição. Delimitação de áreas de proteção de poços. **Degradação e conservação dos solos:** Noções de mecânica dos solos. Formação e classificação dos solos. Interpretação e análise de perfis de solos. Geomorfologia e caracterização de relevos. Processos de dinâmica superficial. Técnicas de controle de erosão. Impactos da degradação dos solos. Práticas de conservação do solo. Recuperação de áreas degradadas. **Geologia de Engenharia:** métodos de investigação e de estabilidade de encostas e taludes, mapeamento de risco. Escavações. Condicionantes e fatores geológicos para atividades minerárias, barragens, rodovias e obras subterrâneas. Geologia Estrutural e Tectônica de Bacias: Mecanismos de deformação (fratura, falhamento, dobramento) e zonas de cisalhamento. **Noções de espeleologia**: impactos ambientais gestão ambiental do patrimônio espeleológico, Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico (PNCPE), legislação de proteção do patrimônio espeleológico (Decreto Nº 99.556/90, alterado pelo Decreto Nº 6.640/2008; Resolução CONAMA Nº 347/2004). Noções de Paleontologia. **Sensoriamento Remoto:** Conceitos. Sensores remotos. Resolução espacial. Resolução temporal. Escala. Obtenção, processamento, classificação e interpretação de imagens de sensoriamento remoto. Uso de imagens de satélite em estudos ambientais. Tipos de sensores e equipamentos tecnológicos. **Sistema e Análise de Informação Geográfica:** Sistemas geodésicos. Sistemas de coordenadas. Estrutura de dados geoespaciais. Coleta e tratamento de dados geoespaciais. Georreferenciamento. Modelagem de dados geoespaciais. Estrutura, funções e usos de sistemas de informação geográfica. Construção de mapas temáticos. Projeções cartográficas. Classificação de uso do solo e cobertura da terra. Análise espacial. Análise estatística aplicada a dados geoespaciais**. Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019 e alterações (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Resolução CONAMA 428/2010 e alterações (Autorização para licenciamento em UC). Decreto Estadual nº 60.070/2014 (Compensação ambiental). Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado). Decreto Federal nº 7.830/2012 (Cadastro Ambiental Rural - CAR). Lei Federal nº 14.119/2021 e alterações (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Decreto Federal nº 10.950/2022 (Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional). Lei Federal nº 12.334/2010 e alterações (Política Nacional de Segurança de Barragens). Lei Estadual nº 13.577/2009 (Áreas contaminadas). Decreto Estadual nº 59.263/2013 (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 420/2009 e alterações (Áreas contaminadas). Resolução CONAMA 396/2008 (Água subterrânea). Resolução CONAMA 454/2012 (Gerenciamento do material a ser dragado). Decreto Federal nº 10.935/2022. (Proteção das cavidades naturais subterrâneas). Instrução Normativa ICBMbio nº 2, de 30 de agosto de 2017. Lei Federal nº 7.661/1988 e Decreto nº 5.300/2004 (Gerenciamento Costeiro)). Lei Estadual nº 10.019/1998 e alterações (Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Guia de Melhor Tecnologia Prática

Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017). Resolução SEMIL nº 02/2024 (Compensação Ambiental). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

ANALISTA AMBIENTAL – QUÍMICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Avaliação de Impacto Ambiental:** Métodos, estudos e relatório de impacto ambiental, audiência pública, compensação ambiental, impactos ambientais e medidas mitigadoras de empreendimentos de infraestrutura. **Ecologia Geral:** Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas terrestres e aquáticos. Fluxo de energia. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações**. Química**: Propriedades atômicas e tendências periódicas. Ligações químicas iônicas e covalentes. Leis dos gases, movimento molecular e modelo cinético. Forças intermoleculares e estrutura dos líquidos. Equilíbrio químico, reações e constantes de equilíbrio. Propriedades dos ácidos e bases. Conceito de pH. Soluções mistas e tampões. Eletroquímica, reações e equações redox. Eletrólise. Cinética Química. Grupos funcionais orgânicos. Mol, massa molar e determinação de fórmulas químicas. Bases teóricas de análise qualitativa. Reações dos cátions. Reações dos ânions. Fundamentos teóricos da análise inorgânica e orgânica quantitativa. Aparelhagens comuns e técnicas básicas da análise inorgânica e orgânica quantitativa. Técnicas de separações e suas aplicações. Gravimetria e suas aplicações. Titulometria e suas aplicações. Métodos eletroanalíticos e suas aplicações. Espectrofotometria UV/VIS e suas aplicações. Métodos espectrométricos de absorção atômica e suas aplicações. Espectrometria ótica de emissão com plasma de argônio (ICP/OES) e suas aplicações. Cromatografia iônica e suas aplicações. Cromatografia gasosa e líquida e suas aplicações. Parâmetros analíticos indicadores da qualidade ambiental e sua importância. Matéria orgânica, nutrientes, compostos tóxicos, metais. Estatística básica aplicada à química analítica. Controle de qualidade analítica e de programas de amostragem. Segurança em laboratório. Manuseio e segurança com produtos químicos. Toxicologia Ambiental e Humana. **Emissões atmosféricas:** Principais conceitos em atmosfera e poluição atmosférica. Principais poluentes atmosféricos e suas características. Principais fontes de emissões de poluentes atmosféricos. Técnicas de controle de poluição atmosférica. **Mudanças Climáticas:** Conceito de efeito estufa. Gases de efeito estufa. Ações de redução de emissões. Vulnerabilidade, mitigação e adaptação. Acordo de Paris. Transição energética para baixo carbono. Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). Política Estadual de Mudança do Clima (PEMC). **Prevenção da poluição e uso racional dos recursos naturais:** técnicas de prevenção da poluição. Perigos associados à manipulação de substâncias químicas. Uso racional dos materiais e recursos naturais. Eficiência energética e fontes renováveis de energia. **Análise, Avaliação e Gerenciamento de Risco de Acidente de Origem Tecnológica**: Técnicas de identificação de perigos, estimativa dos efeitos físicos e avaliação de vulnerabilidade, estimativa de frequências e confiabilidade, estimativa e avaliação de risco expresso na forma de risco individual e social. Avaliação de medidas de redução de risco. Programa de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergências. **Planejamento e Resposta a Emergências com Produtos Perigosos. Contaminação de solos e águas subterrâneas:** Qualidade do solo e da água subterrânea. Investigação, caracterização, conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas contaminadas. **Noções de processos químicos industriais:** processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas etc.). Processos industriais de química orgânica e inorgânica. Operações unitárias. Balanço de massa e de energia. Processos de combustão. Interpretação de plantas de instalações industriais e de sistemas de tratamento de efluentes gasosos e líquidos. **Legislação Ambiental Aplicada:** Constituição Federal (Capítulo VI – Do Meio Ambiente). Lei Federal nº 6.938/1981, sua regulamentação e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Estadual nº 997/1976 e alterações (Controle da Poluição). Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações (Prevenção e Controle da Poluição). Lei Federal nº 9.605/1998 e alterações (Lei de Crimes Ambientais). Decreto Federal nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ao meio ambiente). Decreto Estadual Nº 64.456/2019. (Apuração de infrações ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (Competências para o Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 01/1986 (EIA/RIMA). Resolução CONAMA 237/1997 (Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA 09/1987 (Audiências Públicas). Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações (Novo Código Florestal) Lei Federal nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). Resolução SMA 45/2015 (Logística reversa). Decisão de Diretoria 127/2021/P (Logística reversa). Lei Federal nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 7.663/1991 e alterações (Política Estadual de Recursos Hídricos). Resolução CONAMA 274/2000 (Balneabilidade). Resolução CONAMA 357/2005 e alterações (Classificação das águas superficiais). Resolução CONAMA 430/2011 (Lançamento de efluentes). Resolução SMA 03/2000 (Controle ecotoxicológico). Resolução CONAMA 503/2021 (Reuso de efluentes industriais em sistemas de fertirrigação). Norma Técnica CETESB P4.231/2015. (Aplicação de vinhaça no solo agrícola). Decreto Estadual nº 59.113/2013 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 491/2018 (Padrões de qualidade do ar). Resolução CONAMA 382/2006 e Resolução CONAMA 436/2011 (Emissões de poluentes atmosféricos por fontes fixas). Lei Federal nº 7.661/1988 e suas atualizações (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro). Lei Estadual nº 10.019/1998 e suas atualizações (Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro). Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental). Resolução CONAMA nº503/2021 (Fertirrigação de efluentes). Resolução no 506/2024 (padrões de

qualidade do ar).

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REDES E TELECOMUNICAÇÕES

Redes de computadores: modelos OSI e TCP/IP; arquiteturas e topologias de redes; LAN, WAN e WLAN; Ethernet e padrões IEEE 802.3; endereçamento MAC; ARP e ICMP; comutação e roteamento; VLAN, IEEE 802.1Q, STP, RSTP e agregação de enlaces; roteamento estático e dinâmico; IPv4 e IPv6; endereçamento IP, máscaras, CIDR, VLSM, sub-redes e sumarização; ICMPv6, SLAAC e DHCPv6; mecanismos de transição IPv4/IPv6; NAT e PAT; conceitos e fundamentos dos protocolos RIP, OSPF e BGP; Sistemas Autônomos; VPNs; MPLS e SD-WAN; conceitos de SDN e NFV; Qualidade de Serviço (QoS); redes sem fio IEEE 802.11; WPA2 e WPA3; roaming; controladoras; autenticação de redes; RADIUS, TACACS+, IEEE 802.1X e EAP; configuração, administração e diagnóstico de roteadores, switches, gateways, access points e demais equipamentos de infraestrutura de redes. **Sistemas operacionais e servidores:** administração de sistemas Windows Server e Linux; processos, threads, CPU, memória, armazenamento, sistemas de arquivos, usuários, grupos, permissões, ACLs, serviços e logs; gerenciamento de serviços e inicialização; administração local e remota; atualização, configuração, hardening, monitoramento e otimização de sistemas; diagnóstico e solução de problemas em sistemas operacionais, servidores e serviços de infraestrutura. **Active Directory e serviços de infraestrutura:** domínios, unidades organizacionais, controladores de domínio, catálogo global e replicação; DNS integrado ao Active Directory; usuários, grupos, permissões e políticas de grupo; autenticação e autorização; Kerberos e LDAP; integração entre ambientes Windows e Linux; serviços de rede DHCP, DNS e NTP; diagnóstico e solução de problemas de serviços de infraestrutura. **Segurança de redes e infraestrutura**: princípios de segurança da informação; confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio; gestão de identidades e acessos (IAM); controle de acesso baseado em funções (RBAC); autenticação multifator (MFA); Single Sign-On (SSO); princípio do menor privilégio; Zero Trust; gerenciamento de atualizações e vulnerabilidades; firewalls; filtragem de pacotes; listas de controle de acesso; inspeção de estado; NAT; proxy; DMZ; segmentação de redes; IDS e IPS; antivírus e Endpoint Detection and Response (EDR); VPN e acesso remoto seguro; segurança de redes sem fio; identificação, análise e tratamento de ameaças e riscos de segurança da informação. **Criptografia e segurança de comunicações:** criptografia simétrica e assimétrica; funções de hash; chaves criptográficas; certificados digitais; PKI; assinatura digital; certificados X.509; TLS; SSH; IPsec. **Serviços e aplicações de infraestrutura:** protocolos e padrões de comunicação; RFCs; HTTP e HTTPS; servidores Web IIS, Apache e Nginx; virtual hosts; TLS; logs; autenticação e autorização; proxy; balanceamento de carga; persistência de sessão; alta disponibilidade; servidores de aplicação; SMTP, IMAP e POP3; autenticação e relay; antispam; SPF, DKIM e DMARC; conceitos de VoIP, SIP, RTP e codecs. **Virtualização, contêineres e computação em nuvem:** virtualização de servidores, redes e armazenamento; hipervisores (hypervisors); máquinas virtuais; clusters; alta disponibilidade; migração; snapshots; gerenciamento de recursos; VMware e KVM; conceitos de infraestrutura hiperconvergente; contêineres, imagens, registries, volumes, redes e isolamento; Docker; conceitos de Kubernetes; IaaS, PaaS e SaaS. **Armazenamento, backup e continuidade**: arquiteturas DAS, NAS e SAN; redes de armazenamento; Fibre Channel e iSCSI; RAID; volumes; LUNs; storage pools; snapshots; replicação; deduplicação; estratégias e políticas de backup; backups completo, incremental e diferencial; backup e restauração; retenção; versionamento; criptografia; integridade e imutabilidade de cópias de segurança; testes de restauração; RPO e RTO; continuidade de negócios; recuperação de desastres; estratégias de proteção e recuperação de dados. **Monitoramento, observabilidade e troubleshooting:** monitoramento de redes, servidores, sistemas, aplicações e serviços; SNMP, MIB, traps e polling; métricas, logs, traces, eventos e alertas; disponibilidade, capacidade e desempenho; correlação de eventos; análise de causa raiz; diagnóstico e solução de problemas em redes, sistemas operacionais, servidores, aplicações, armazenamento, virtualização e serviços de infraestrutura; coleta e análise de evidências; ferramentas e plataformas de monitoramento e observabilidade, incluindo conceitos de Zabbix e Grafana. **Automação e programação aplicada à infraestrutura:** fundamentos de programação aplicados à administração de infraestrutura; Python; Bash; PowerShell; automação de tarefas administrativas; scripts; processamento de arquivos e logs; integração e consumo de APIs; APIs REST; JSON e YAML; automação de configuração; Infrastructure as Code (IaC); gerenciamento de configuração; versionamento; idempotência; conceitos de ferramentas de automação e gerenciamento de infraestrutura. **Bancos de dados:** conceitos de bancos de dados relacionais e sistemas gerenciadores de bancos de dados; usuários, autenticação e permissões; conectividade; backup e restauração; replicação; alta disponibilidade; monitoramento e desempenho; conceitos de administração; diagnóstico de problemas de conexão e desempenho. Infraestrutura física e hardware: arquitetura e organização de computadores; processadores; memória; armazenamento; interfaces; servidores físicos; HDD e SSD; RAID; fontes redundantes; hot swap; componentes de alta disponibilidade; diagnóstico de falhas de hardware; fundamentos de datacenters; racks; cabeamento; energia; UPS (nobreaks); climatização. **Gestão de serviços e segurança da informação**: fundamentos de gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação; ITIL e suas práticas fundamentais; fundamentos de governança, gestão de riscos, controles e conformidade. **Inglês técnico:** compreensão e interpretação de manuais e documentação técnica em língua inglesa.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SISTEMAS

Linguagens e Técnicas de Programação: Tipos e representações de dados numéricos; Lógica de

Programação. **Algoritmos e estrutura de dados:** Complexidade de algoritmos; Listas e Pilhas; Vetores e matrizes; Estruturas em árvores; Árvores balanceadas; Métodos de ordenação; Pesquisa e hashing. **Programação orientada a objetos:** Conceitos de orientação a objetos; Classes e objetos; Herança e polimorfismo; Encapsulamento. Aplicação em plataformas e linguagens de programação (.NET, PHP, Python e Java). **Linguagens de Programação da plataforma .NET:** Tipos e estrutura de dados; Variáveis; Enumerações; Operações e expressões; Instruções de controle; Interfaces e classes abstratas; Pacotes; Exceções; Coleções; Tipos genéricos; Atributos (attributes); Sincronização e multithreading. Ambientes de desenvolvimento com utilização de IDEs; Jakarta EE (anteriormente Java EE); HTML (Living Standard), CSS e JavaScript. **Serviços web:** conceitos e tecnologias relacionadas (API REST, JSON, XML e microsserviços). **Bancos de Dados:** Conceitos de bancos de dados relacionais e multidimensionais; Modelagem conceitual, lógica e relacional de bancos de dados; Linguagem SQL padronizada (ANSI/ISO); Triggers e stored procedures. Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, Data Lake, Business Intelligence. Análise de Pontos de Função. Metodologias de **Desenvolvimento de Sistemas:** Metodologias estruturadas, métodos ágeis e RUP; Análise e projeto orientado a objetos com notação UML 2.5.1. Uso e conceitos de ferramentas CASE para implementação de código em projetos orientados a objetos. Adequação entre o modelo de objetos e o modelo de dados relacional, Governança de Dados. Noções de qualidade de software. **Tipos de testes:** Unidade, integração, funcional, aceitação, carga, desempenho, vulnerabilidade e usabilidade. Padrões de Projeto. Segurança da informação no desenvolvimento de software. Integração de aplicações e objetos distribuídos. **Conceitos de redes de computadores:** modelo de referência OSI da ISO/IEC. TCP/IP (IPv4 e IPv6); HTTP e HTTPS. **Acessibilidade e Usabilidade:** conceitos, padrões e tecnologias assistivas. **Noções de Inteligência Artificial:** Inteligência Artificial generativa, Retrieval-Augmented Generation (RAG), Banco de Dados Vetoriais e Engenharia de Prompt. **Conceitos sobre DevOps:** CI/CD, Git e controle de versões, Contêineres (Docker), Kubernetes. **Gestão de TI:** Conceitos de gerenciamento de projetos baseados no PMBOK 8ª edição; Conceitos de governança de TI e COBIT 2019, Fundamentos da ITIL (Version 5). Inglês Técnico.

ENGENHEIRO - ENGENHARIA CIVIL

Gestão e Planejamento de Obras: Orçamentação: programação e controle de obras Composição de custos unitários, BDI, curva ABC, curva S e encargos sociais. Cronograma: Métodos CPM/PERT, gráfico de Gantt e linha de balanço. Licitações: Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21). Fiscalização: Diário de obra, medições e recebimento de serviços. Projetos da obra: Projeto e execução de edificações. **Mobilização, Implantação da Obra e Serviços preliminares:** locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; organização do canteiro de obras - Equipamentos e ferramentas. Ensaios de recebimento de obra; ensaios de recebimento de materiais de construção; logística do canteiro; Segurança do Trabalho. **Projetos e execução de obras civis:** arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias. Elaboração de termos de referência e projetos básicos. Documentos descritivos: discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas. **Estruturas e Geotecnia:** Resistência dos Materiais: Tensões, deformações, torção, flexão e cisalhamento, estruturas isostáticas e estruturas hiperestáticas, arcos e pórticos. Concreto Armado: Dimensionamento, estados limites e detalhamento de armaduras. Mecânica dos Solos: Índices físicos, granulometria, tensões no solo, compactação e adensamento. Fundações: Tipos de fundações rasas e profundas, capacidade de carga e recalques. **Execução de projetos e obras de engenharia civil:** fundações; Escavações. Escoramentos. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Estruturas metálicas, de madeira, de concreto armado e protendido; estruturas mistas; formas; armação; alvenaria estrutural; construções industrializadas: pré-moldados e pré-fabricados (concreto, aço, mistas). Projetos complementares: elevadores, ventilação exaustão, ar-condicionado, telefonia, gás, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Normas técnicas aplicadas à Engenharia. **Tecnologia das Construções e Materiais. Sistemas Construtivos:** Alvenaria estrutural, concreto protendido e estruturas metálicas. Execução e Controle tecnológico. **Materiais de Construção**: Propriedades do concreto, agregados, madeiras e aços. Argamassas. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Ensaios de recebimento e controle da obra. Patologias: Fissuras, corrosão de armaduras, infiltrações e métodos de recuperação. **Hidráulica e Saneamento:** Escoamento sob pressão (perda de carga) e escoamento livre (canais). Instalações Prediais: Água fria, esgoto e águas pluviais. Saneamento: Tratamento de água e esgoto, drenagem urbana e resíduos sólidos. Estações de Tratamento de Água (ETA) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE). **Infraestrutura e Transportes:** Topografia: Levantamentos, planimetria, altimetria, planialtimetria e curvas de nível. Rodovias: Geometria de estradas, terraplenagem e tipos de pavimentos (flexíveis e rígidos). **Normas e Desenho Técnico**: Acessibilidade: NBR 9050. Desenho de Construção Civil: Leitura e interpretação de projetos, escalas e representações gráficas. Desenho técnico e informática aplicada à construção civil: normas técnicas específicas. Desenho Técnico. Escala. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador, conhecimento de AutoCAD e Revit; Modelagem da Informação da Construção (BIM). Noções de Geoprocessamento (SIG). **Noções de Segurança do Trabalho:** Segurança e higiene do trabalho. APR - Análise Preliminar de Risco. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Mapa de riscos: classificação dos riscos ambientais; critérios para a execução do mapa. Processos e controle de riscos: plano básico de segurança, norma de segurança do processo e percepção de riscos. **Meio Ambiente, Sustentabilidade em Construção civil e Gestão de Resíduos na Construção Civil – RCC**: Gestão Ambiental, Qualidade, Saúde, considerar aspectos e impactos ambientais. Noções de

Legislação ambiental. Legislação de segurança e saúde ocupacionais, NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Gestão de resíduos da construção civil. **Legislação e Engenharia legal:** Vistoria e elaboração de pareceres. Engenharia de avaliações. Fiscalização. Ensaios de recebimento de obra. Controle de execução de obras e serviços. Documentação da obra: diários/documentos de legalização, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). **Patologia das obras de engenharia civil (causa, prevenção e recuperação) e Manutenção Predial:** Patologias das fundações, do concreto - vistorias e elaboração de pareceres. Sistema de gestão de qualidade e segurança. Manutenção predial. **Normas técnicas aplicadas à Engenharia Civil (Construção).**

ANEXO IV
MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
SÃO PAULO	ARAÇATUBA	01
	BAURU	02
	CAMPINAS	03
	PRESIDENTE PRUDENTE	04
	RIBEIRÃO PRETO	05
	SANTOS	06
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	07
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	08
	SÃO PAULO	09
	SOROCABA	10

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

Desistência:
Eu _____CPF_____tendo sido habilitado(a) no Concurso Público realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo para o emprego/modalidade_____ venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da contratação para o emprego/modalidade acima discriminado, conforme disposto no Capítulo 13-ADMISSÃO, item 13.8 e subitens do Edital de Abertura de Inscrições para Empregos de Nível Superior nº 01/2026.

Desistência:
() das listas de ampla concorrência e com deficiência do polo _____ e, por consequência, das listas de classificação por polo de menor preferência;
() de todas as listas de classificação.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que _____, é pessoa com deficiência (espécie)_____, CID_____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

_____.

_____, ____ de _____de 202_.
(Local) _____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

Observações:
1 - O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.
2 - Serão aceitos laudos assinados digitalmente, que deverá conter o nome do médico e número do CRM.
3 - O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
4 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.
5 - Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.
6 - Para a realização das provas o candidato (a) deve solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via *internet*).	12/11/2026 a 14/12/2026
2	Período da solicitação de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*).	12/11/2026 a 14/11/2026
3	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, no *site* da Fundação Carlos Chagas.	23/11/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição.	24/11/2026 a 25/11/2026
5	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, após a análise de recursos, no *site* da Fundação Carlos Chagas.	02/12/2026
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para a realização das provas.	14/12/2026
7	Último dia para geração de boleto e pagamento do valor da inscrição.	15/12/2026
8	Divulgação da relação de candidatos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas, dos candidatos que optaram pela utilização do sistema de pontuação diferenciada e das solicitações de condições especiais deferidas no *site* da Fundação Carlos Chagas.	07/01/2027
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações especiais.	08/01/2027 a 11/01/2027
10	Divulgação das respostas dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência, às vagas reservadas e às solicitações de condições especiais.	15/01/2027
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	26/01/2027
12	**Aplicação das Provas Objetivas e da Prova Discursiva-Redação**	**21/02/2027**
13	Divulgação dos gabaritos e das questões das Provas Objetivas	22/02/2027
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e da Prova Discursiva-Redação	24/03/2027
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e da Prova Discursiva-Redação	25/03/2027 a 29/03/2027
16	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e da Prova Discursiva-Redação e Convocação para o procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos e da análise dos candidatos Indígenas e para a Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com Deficiência	23/04/2027
17	Realização da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência	30/04/2027 a 01/05/2027
18	Realização do procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e da análise dos candidatos Indígenas	01/05/2027 a 03/05/2027
19	Publicação do Edital de Resultado Preliminar do procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, da análise dos candidatos Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência	10/05/2027
20	Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados preliminares do procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, da análise dos candidatos Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência	11/05/2027 a 12/05/2027
21	Publicação do Resultado quanto ao procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, da análise dos candidatos Indígenas, após os recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência	26/05/2027
22	Prazo para apresentação de reconsideração quanto ao resultado do procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, da análise dos candidatos Indígenas	27/05/2027 a 02/06/2027
23	Publicação do Resultado quanto ao procedimento de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, da análise dos candidatos Indígenas, após o pedido de reconsideração e do **Resultado Final do concurso público**	**08/06/2027**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 2026
EDITAL Nº 02/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, torna pública a abertura de inscrições para a realização de concurso público para preenchimento de 23 (vinte e três) vagas e formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de sua validade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital, de seus anexos e eventuais retificações.

1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento de 23 (vinte e três) vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos/modalidades constantes no Capítulo 2, durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida a ordem classificatória e as demais regras deste Edital.

1.3. Os candidatos admitidos serão contratados pela CETESB na condição de empregados públicos, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.3.1. O candidato classificado que venha a ser contratado, respeitadas as atribuições do emprego, a legislação trabalhista, os instrumentos coletivos aplicáveis e as normas internas da CETESB, poderá ser designado para atividades externas, viagens, plantões, regime de escala, condução de veículos da CETESB, serviços extraordinários e jornadas em finais de semana ou feriados, quando houver necessidade devidamente justificada, assegurados os correspondentes registros, descansos, compensações e pagamentos legalmente devidos.

1.4. Os candidatos aos empregos/modalidades do presente concurso público ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.5. Os empregos/modalidades, a escolaridade e demais pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.6. A remuneração inicial estabelecida no Capítulo 2 refere-se aos valores praticados no mês de maio/2026.

1.7. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

1.8. Os códigos de opção de Emprego/modalidade e polo constam do Anexo I deste Edital.

1.8.1. O quantitativo de vagas para cada Emprego/modalidade e polo encontra-se especificado na Tabela 1 do Anexo I.

1.9. O candidato classificado poderá ser convocado para trabalhar em quaisquer municípios do(s) polo(s) escolhido(s), definido(s) na Tabela 2 – Regiões/Municípios de Trabalho, ou outros municípios não listados que venham a possuir unidades da CETESB.

1.10. A descrição dos exemplos das atribuições básicas dos Empregos/modalidade consta do Anexo II deste Edital.

1.11. O conteúdo programático consta do Anexo III deste Edital.

1.12. Os municípios de realização das provas e os respectivos códigos de opção constam do Anexo IV deste Edital.

1.13. O cronograma previsto de provas e publicações consta no Anexo VII deste Edital.

1.14. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico (www.concursosfcc.com.br), ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388 Capital e Região Metropolitana de São Paulo ou pelo 0800-819-9100 – Demais Localidades, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

CAPÍTULO 2 - DOS EMPREGOS/MODALIDADE

2.1. Os empregos/modalidade, a escolaridade e os pré-requisitos, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir.

Ensino Médio e Técnico Completo:
Valor da inscrição: **R$ 60,00 (sessenta reais).**

Código de Opção	Emprego/modalidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da convocação)	Remuneração Inicial
S	**Técnico Administrativo**	Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino.	R$ 5.614,38
T	Técnico Ambiental – **Técnico em Eletrônica**	Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de nível médio em Eletrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino; Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe; Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 5.614,38
U	Técnico Ambiental – **Técnico em Química**	Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de nível médio em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Química. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 5.614,38
V	Técnico Ambiental – **Técnico em Meio Ambiente**	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino; Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior.	R$ 5.614,38

2.2. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou superior, é exigida exclusivamente para os empregos/ modalidades que, em razão da necessidade funcional de realização de vistorias, fiscalizações, atendimentos a emergências e outras atividades externas, haja necessidade de deslocamento autônomo em veículo oficial. A CNH deverá estar válida na data da admissão e permanecer regular durante o exercício das atividades que demandem condução de veículo.

CAPÍTULO 3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO/MODALIDADE

3.1. Ter sido aprovado (a) e classificado(a) no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações.

3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
3.4. Estar quite com as obrigações militares, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.
3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.6. Estar com o CPF regular perante o Cadastro de Pessoas Físicas.
3.7. Possuir os requisitos de escolaridade, formação e, quando exigido, CNH e registro profissional necessários ao exercício das atribuições do emprego/modalidade, conforme Capítulo 2 deste edital.
3.8. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
3.9. Ser considerado apto no exame médico admissional para o exercício das atribuições do emprego/modalidade, observadas as normas de saúde ocupacional.
3.10. Não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.
3.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova admissão em emprego público, tais como, ter sido demitido por justa causa de emprego público, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
3.12. Não estar em gozo de aposentadoria por incapacidade permanente.
3.13. Não se encontrar acumulando, emprego, função pública ou aposentadoria pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em lei e na Constituição Federal.
3.14. Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego/modalidade por ocasião da convocação, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da convocação.
3.14.1. O requisito de escolaridade deverá ser comprovado no prazo de 5 dias úteis da data de convocação para início do processo admissional mediante a apresentação de diploma, certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.
3.14.2. Todos os requisitos para contratação deverão estar integralmente atendidos e comprovados até o término do prazo estabelecido no item 3.14, ressalvados os requisitos relativos à Conselho de Classe e antecedentes criminais, para os quais serão aceitos protocolos para continuidade do processo admissional.
3.14.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos no prazo estabelecido acarretará a perda do direito à contratação.
3.14.3.1. A comprovação dos requisitos de escolaridade será realizada com base nos cursos, graus acadêmicos, habilitações e formações expressamente previstos para cada emprego. Não será admitido o enquadramento de formação diversa por afinidade temática ou mediante análise de matriz curricular, histórico escolar, ementas, disciplinas isoladas, ênfase ou concentração.
3.14.3.2. A experiência profissional, a certificação técnica ou profissional, o curso livre, a pós-graduação ou outros estudos e qualificações complementares não substituem o curso, o grau acadêmico ou a formação expressamente exigida como comprovação da escolaridade.
3.14.4. As denominações dos cursos técnicos previstos para os Empregos técnicos de nível médio, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigente, do Ministério da Educação. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos de nível médio com denominações distintas, desde que constem da Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estejam diretamente relacionadas aos cursos exigidos para o Emprego/modalidade.
3.14.5. Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação aplicável.
3.14.6. Os demais requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes.
3.14.7. Todos os requisitos deverão estar integralmente atendidos na data fixada pela CETESB para a admissão, sob pena de perda do direito à contratação, sem obrigação de alteração do cronograma admissional.
3.14.8. Os empregados admitidos estarão submetidos às normas e políticas da CETESB, incluindo
a) Código de Conduta e Ética e Integridade da CETESB;
b) Plano de Empregos, Carreiras e Salários, ou ao instrumento que vier a substitui-lo.
3.14.9. Cumprir as determinações deste edital.

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e da legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de

inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

4.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o concurso público, nos termos do item 4.2.2 e subitens deste Capítulo e em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010.

4.2.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.2.2. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via *internet*, no período de **10h do dia 12/11/2026 às 23h59min do dia 14/12/2026 (horário de Brasília) de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.**

4.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da CETESB e/ou da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem 4.3.1 poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* **www.concursosfcc.com.br**.

4.4. Para inscrever-se, via *internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao concurso público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.4.1.1 Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.1.2 O candidato deverá seguir todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.

4.4.2. A inscrição deverá ser feita para apenas um emprego/modalidade de acordo com item 2.1.

4.4.2.1. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, no formulário de inscrição, obrigatoriamente, um polo com vaga como primeira preferência, de acordo a Tabela 3 do Anexo I.

4.4.2.2. O candidato poderá indicar no ato da inscrição, no formulário de inscrição, facultativamente, até mais duas preferências de polo (2ª preferência e 3ª preferência) com ou sem vaga, para os empregos/modalidades em que há 2ª e 3ª preferências previstas na Tabela 3 do Anexo I.

4.4.2.3. O candidato não poderá indicar o mesmo polo em mais de uma ordem de preferência.

4.4.2.4. A inscrição de 2ª e 3ª preferência em polo sem vaga prevista no edital será destinada para formação de cadastro de reserva.

4.4.2.5. As listas de Ampla Concorrência por Polo e de Candidatos Habilitados às Vagas Reservadas a Candidatos com Deficiência serão divulgadas somente após a classificação final**,** nos termos do item 10.4.2**.**

4.4.3. Selecionar o município de realização das provas, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

4.4.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do Boleto Bancário gerado no próprio *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, até a data limite para pagamento estabelecida no item 4.4.4.5, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) para qualquer dos Empregos/modalidades.**

4.4.4.1. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via *internet*. O pagamento deverá ser realizado **em qualquer banco do sistema de compensação bancária.**

4.4.4.2. A disponibilidade da opção de pagamento do Boleto Bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.

4.4.4.3. O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no Boleto Bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.

4.4.4.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário**.**

4.4.4.5. O candidato poderá gerar o Boleto Bancário**, até às 22h do dia 15/12/2026.**

4.4.4.5.1. O pagamento do valor da inscrição, deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento que é o dia **15/12/2026.**

4.4.4.6. O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.3 e 4.4 deste Capítulo.

4.4.4.7. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.4.5. A partir de **20/11/2026** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.4.6. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

4.4.6.1. Não serão consideradas as inscrições nas quais seu pagamento seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.4.6.2. Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Boleto Bancário gerado fora do endereço eletrônico (**www.concursosfcc.com.br)** ou fora do prazo previsto no item 4.4.4.5 deste capítulo.

4.4.7. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.

4.4.8. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração ou troca de emprego/modalidade, polo e/ou de município de realização das provas.

4.4.9. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições.

4.4.10. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4.11. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.5. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.5.1. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos.

4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CETESB e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o Código da Opção de emprego/modalidade, polos e o código de opção de município de realização das provas de sua preferência, conforme tabelas constantes do Capítulo 2 e Anexo I, respectivamente, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

4.7.1. Ao inscrever-se no concurso público é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1 deste Edital).

4.7.2. O candidato fica ciente de que, ao se inscrever também para emprego/modalidade e Polo do Edital nº 01/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR, com município distinto de realização das provas, será de sua inteira responsabilidade a viabilidade de se apresentar nos locais e horários determinados neste Edital e no Edital de Convocação para realização das provas.

4.7.2.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para este Edital terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.7.3. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos do Boleto Bancário**;**

b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção:

4.8.1. Aos candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em concursos públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nos casos de:

4.8.1.1. **Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:**

a) Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até **14/11/2026**.

4.8.1.2. **Redução de pagamento do valor da inscrição**: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar **CUMULATIVAMENTE,** os requisitos dos subitens 4.8.1.2.1 e 4.8.1.2.2**:**

4.8.1.2.1. **Ser estudante regularmente matriculado** em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

4.8.1.2.1.1. Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

4.8.1.2.2. Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estiver desempregado.

a) O candidato deverá encaminhar comprovante de renda (atual), ou;
b) Se desempregado, deverá enviar declaração, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

4.8.2. O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.

4.8.3. Não serão deferidos requerimentos cujos documentos refiram-se à condição diversa da solicitada no ato da inscrição via internet.

4.9. O requerimento de isenção ou redução do pagamento de que tratam os itens 4.8.1.1 e 4.8.1.2 somente serão realizados via *internet* (**www.concursosfcc.com.br**), **no período das 10 horas do dia 12/11/2026**. **às 23h59min do dia 14/11/2026**. **(horário de Brasília).**

4.10. As informações prestadas no requerimento de isenção ou redução do pagamento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.11. Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) pleitear a isenção ou redução do pagamento da inscrição, sem apresentar os documentos previstos nos itens 4.8.1.1 e/ ou 4.8.1.2.1 e/ou 4.8.1.2.2.

4.12. Declaração comprovadamente falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

4.13. A partir do dia **23/11/2026** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) os resultados da análise das inscrições com isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição.

4.14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto bancário para pagamento de inscrição.

4.15. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com redução do valor deferido, deverá retornar ao site da Fundação Carlos Chagas para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de **15/12/2026.**

4.15.1. O candidato que não efetuar o pagamento do valor da inscrição reduzido terá sua inscrição invalidada.

4.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no *site* (**www.concursosfcc.com.br**), vedada a juntada de documentos.

4.16.1. Após a análise dos recursos será divulgado no *site* (**www.concursosfcc.com.br)** o resultado dos requerimentos deferidos e indeferidos.

4.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o Boleto Bancário no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até o dia **15/12/2026,** de acordo com o item 4.4.4 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

4.17.1. Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção ou da redução do valor da inscrição, para que, se for o caso, regularizar a inscrição conforme itens 4.3 e 4.4 e seus subitens deste Capítulo.

4.17.1.1. Os candidatos que não observarem o disposto no item 4.17.1, e que efetuarem o pagamento do valor da inscrição e que tenha sido deferido no requerimento de isenção ou de redução do pagamento do valor da inscrição, terão a inscrição de isenção ou de redução do valor da inscrição automaticamente cancelada e sua inscrição será confirmada pelo pagamento.

4.18. O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção ou redução de Pagamento via internet e imprimir o comprovante de solicitação de inscrição com isenção ou redução de pagamento.

4.18.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta ou de redução de pagamento para emprego/modalidade e Polo deste Edital terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.19. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20. Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, DOC, ordem de pagamento condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas ou em atendimento a quaisquer outras convocações referentes ao concurso público ou necessárias à sua contratação.

4.22. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no *link* de Inscrição via *internet*, até a data de encerramento das inscrições **(14/12/2026),** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.

4.22.1. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias ao atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento.

4.22.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 4.22 deste capítulo.

4.23.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado, não podendo o adulto responsável ter acesso a telefone celular e demais aparelhos eletrônicos, os quais deverão permanecer lacrados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.23.2. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

4.23.3. Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas ou pela CETESB, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.23.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.23.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

4.23.6. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata lactante.

4.24. O candidato que não solicitar condição ou atendimento especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, é assegurado o direito de inscrição para os empregos/modalidades oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego/modalidade em contratação.

5.2. Das vagas destinadas a cada emprego/modalidade e polo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, será reservado para pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), em cumprimento ao artigo 37, VIII, da Constituição Federal e ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.2.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.

5.3. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da Lista de Candidatos com Deficiência por Polo para o emprego/modalidade, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da Listagem de Candidatos com Deficiência Geral do emprego/modalidade, conforme item 10.4.1 deste Edital.

5.3.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.3.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a 5ª (quinta)

vaga aberta, relativa a emprego/modalidade e polo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) admissões, correspondentes às 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante a validade do concurso público.

5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n° 59.591, de 14/10/2013, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009,no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009), assim como aquela prevista no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ e na Lei Federal nº 14.768/2023.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5.1. As condições específicas deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.6 deste Capítulo.

5.5.2. O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

5.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **12/11/2026 ao dia 14/12/2026)**, a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do *link* de inscrição do Concurso Público **www.concursosfcc.com.br**:

a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico, será contado a partir do início da inscrição, 2 (dois) anos - deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da Lei nº 17.669 de 06 de abril de 2023, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista TEA, conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, ou *software* de Leitura de Tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

e) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.

f) Nos casos de envio de laudo médico digital, o documento deverá conter assinatura digital ou código de verificação de autenticidade.

5.6.1. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.6.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6.2.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6.3. Para os candidatos com deficiência visual poderão ser disponibilizados *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação durante o período de inscrições.

5.6.3.1. O candidato poderá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, NVDA ou Ampliação do Windows.

5.6.3.2. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 5.6.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.6.4. O candidato com deficiência tem direito à extensão do tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância a alínea "d" do item 5.6.

5.7. Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições específicas atendidas.

5.7.1. No dia **07/01/2027** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas para as Provas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

5.7.1.1. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 5.6 deste Capítulo.

5.7.1.2. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br** os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.1, vedada a juntada de documentos.

5.7.1.3. No dia **15/01/2027** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br as respostas aos recursos interpostos.

5.7.1.4. O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver.

5.8. As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.6 deste Capítulo, estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

5.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos.

5.8.2. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como arquivos em branco ou incompletos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição:

a) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência;

b) que está ciente das atribuições do emprego/modalidade para o qual pretende inscrever-se; e

c) que estará sujeito à avaliação de desempenho profissional, durante o período de experiência, para fins de prorrogação do contrato de trabalho para prazo indeterminado.

5.9.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2. O envio de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição especial. O candidato com deficiência deverá encaminhar, também, a solicitação de prova e/ou condição especial por escrito, de acordo com as alíneas do item 5.6 deste Capítulo.

5.9.2.1. A solicitação de prova e/ou condição especial para sua realização deverá ser realizada no período das inscrições; fora desse período, essa solicitação ficará sujeita à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, especialmente, quando requerida no dia de realização das provas.

5.10. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11. O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, será submetido à Avaliação Biopsicossocial, de caráter terminativo, a ser realizada pela Fundação Carlos Chagas, objetivando verificar se a deficiência se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009) e no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.11.1. Para a Avaliação Biopsicossocial, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.11.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Avaliação Biopsicossocial tratada no item 5.11.

5.11.3. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, bem como aquele que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial prevista no referido item, devendo o candidato permanecer apenas na ampla concorrência, caso

obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 10 e 11, deste Edital.

5.11.3.1. O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos termos deste Edital.

5.12. A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial de que trata o item 5.11.

5.13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na Avaliação Biopsicossocial, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.14. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.15. O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

CAPÍTULO 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS – PPI

6.1. O candidato preto, pardo ou indígena deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015, do Decreto Estadual nº 63.979/2018 e das Instruções CPPNI nº 1/2019 e CPPNI nº 2/2019.

6.2. Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada deverá efetuar os procedimentos gerais, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

6.3. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto Estadual nº 63.979/2018.

6.4. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato no ato de inscrição deverá CUMULATIVAMENTE:

6.4.1. Declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);

6.4.2. Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de Convocação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

6.4.3. Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

6.4.4. É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena NÃO se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do concurso público, não podendo interpor pedido de reconsideração em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

6.5. O candidato que optar pela utilização da pontuação diferenciada deverá, durante o período de inscrições (do dia 12/11/2026 ao dia 14/12/2026), preencher a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, ou indígena, diretamente no ato da inscrição, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.5.1. Especificamente para o candidato que se declarou indígena deverá apresentar um dos documentos abaixo:

a) o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – RANI de um de seus genitores;

b) documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido nos termos da lei, com indicação de pertencimento étnico;

c) documento emitido por comunidade indígena ou por instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

6.6. O(s) documento(s) elencados no subitem 6.5.1, deverá(rão) estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 5 MB por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: PDF, JPEG e JPG.

6.7. A declaração mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.

6.8. Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

6.9. A divulgação da relação definitiva de candidatos que fizeram a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas será publicada no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

6.10. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

6.11. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada no município de São Paulo/SP após a realização das provas objetivas e antes da divulgação da lista de aprovados.

6.12. A veracidade da autodeclaração de que trata o item 6.4.1 será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Fundação Carlos Chagas.

6.13. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência), que se dará por meio de procedimento de verificação presencial, na seguinte conformidade:

6.13.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do concurso público pelo sistema de pontuação diferenciada, serão convocados para procedimento de ratificação da autodeclaração firmada, por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br);

6.13.2. Somente os candidatos habilitados e classificados até a posição estabelecida no item 10.2, Capítulo 10, deste Edital e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada serão convocados para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração;

6.13.3. Os candidatos convocados deverão chegar ao local indicado, divulgado no referido edital de convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o início do procedimento de aferição;

6.13.4. Será admitido para realização do procedimento de aferição somente o candidato que estiver munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: Cédula de Identidade – RG ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE / Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, quando for o caso, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte, não sendo aceitos para efeito de identificação outros tipos de documentos;

6.13.5. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação;

6.13.6. O procedimento de verificação poderá ser filmado e/ou fotografado para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Especial de Concurso Público;

6.13.7. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas;

6.13.8. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

6.14. O candidato que não for reconhecido como PPI pela Comissão de Heteroidentificação ou que não comparecer à avaliação fenotípica, ou ainda, se recusar a realizá-la (total ou parcialmente) perderá o benefício da pontuação diferenciada. O candidato NÃO É ELIMINADO do concurso público, apenas deixa de receber o benefício da pontuação diferenciada e continuará participando do concurso público em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e aos candidatos com deficiência, se for o caso, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos Capítulos 9, 10 e 11 deste Edital.

6.15. No caso de não ratificação da autodeclaração prevista no item 6.4.1, na hipótese de comprovação da falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste concurso público, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015.

6.16. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas serão publicadas por meio de Edital de Resultado do procedimento de Heteroidentificação no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br.) Na mesma oportunidade, serão divulgados o prazo e a forma para interposição de pedido de recurso relativo ao resultado de solicitação de participação como PPI.

6.17. Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado preto, pardo e indígena caberá recurso à Comissão de Heteroidentificação, de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes após a divulgação à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação, mencionado no item 6.16.

6.18. Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão do recurso especificado no item 6.17, no prazo de até 7 (sete) dias.

6.19. Mantida a decisão que não reconheceu a veracidade da autodeclaração prevista no item 6.4.1, em caso de o candidato já ter sido admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma do parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 1.259/2015.

6.20. Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota final das provas objetivas do concurso público.

6.21. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

6.22. Onde:

6.22.1. PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida à nota final das provas objetivas do concurso público de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

6.22.2. MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por

não participar da pontuação diferenciada.

6.22.3. MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

6.23. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:
NFCPPI = (1+PD)*NSCPPI

6.24. Onde:

6.24.1. NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato no concurso público. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

6.24.2. NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

6.24.3. Os cálculos a que se referem os itens 6.21 e 6.23 deste capítulo considerarão duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

6.25. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

6.26. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração ou qualquer eliminação decorrente do não reconhecimento da veracidade da autodeclaração.

6.27. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

6.28. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar Estadual nº 683/1992, que dispõe "sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de Empregos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas".

6.29. No dia 07/01/2027 será publicado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.29.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.29 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção para não utilizar o sistema de pontuação diferenciada.

6.30. A CETESB e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este capítulo.

CAPÍTULO 7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso constará das seguintes provas:

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGO/ MODALIDADE	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
S	**Técnico Administrativo**	**Conhecimentos Básicos**		**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**3 horas**
		Língua Portuguesa	**10**			
		Matemática e Raciocínio Lógico	**10**			
		Informática	**5**			
		Noções de Administração Pública	**5**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
T	Técnico Ambiental – **Técnico em Eletrônica**	**Conhecimentos Básicos**		**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**3 horas**
		Língua Portuguesa	**10**			
		Matemática e Raciocínio Lógico	**10**			
		Informática	**5**			
		Noções de Administração Pública	**5**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		
U	Técnico Ambiental - **Técnico em Química**	**Conhecimentos Básicos**		**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**3 horas**
		Língua Portuguesa	**10**			
		Matemática e Raciocínio Lógico	**10**			
		Informática	**5**			
		Noções de Administração Pública	**5**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		

CÓDIGO DE OPÇÃO	EMPREGO/ MODALIDADE	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER	DURAÇÃO DAS PROVAS
V	Técnico Ambiental - **Técnico em Meio Ambiente**	**Conhecimentos Básicos** Língua Portuguesa	**10**	**1**	**Habilitatório e Classificatório**	**3 horas**
		Matemática e Raciocínio Lógico	**10**			
		Informática	**5**			
		Noções de Administração Pública	**5**			
		Conhecimentos Específicos	**30**	**2**		

7.2. Para todos os empregos/modalidades, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** do presente Edital.

CAPÍTULO 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas estão previstas para o dia **21/02/2027**, no **período da** manhã, e serão realizadas nos municípios de **Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba,** no Estado de São Paulo, conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.

8.2. A aplicação das provas terá como referência o horário de Brasília/DF.

8.3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos municípios indicadas no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em municípios próximos às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3.2. Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

8.4. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.4.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.4.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.4.1.2. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *AntiSpam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.4.2. A comunicação feita por *e-mail* não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) a publicação do Edital de Convocação para Provas.

8.4.2.1. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

8.5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou existindo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC - da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**).

8.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

8.7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, ao número de documento de identidade, ao sexo, à data de nascimento, ao endereço e ao critério de desempate deverão ser corrigidos por meio *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br,** de acordo com as instruções constantes da página do concurso público, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas concernentes

a cada um dos empregos/modalidades.

8.7.1. O *link* para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

8.7.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.8. Não será admitida troca de opção de emprego/modalidade, Polo e de Município de Realização da Prova.

8.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.9.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.9 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 8.9 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, presencial ou eletrônico expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.9.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.10.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.10.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

8.11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

8.11.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

8.11.2. Poderá ser excluído do concurso público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

8.11.2.1. A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 12.11, Capítulo 12 deste Edital.

8.12. Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

8.12.1. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas das Provas Objetivas, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.9 deste Capítulo.

8.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

8.14.1. Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

8.15. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, máquina calculadora ou similar.

8.16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas, em especial seu nome,

número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego/modalidade e Polo.

8.17. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas e/ou nos Cadernos de Respostas das Provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.17.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.18. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.18.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.18.2. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha.

8.18.3. Não será permitida a permanência de candidato nas dependências do local de prova, após o término de sua prova.

8.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 8.9 deste Edital;

e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;

i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

k) não devolver integralmente o material recebido;

l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) entregar a Folha de Respostas das Provas Objetivas em branco;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

p) permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões, Cadernos e Folhas de Respostas, após o término do tempo de prova permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova.

q) utilizar de forma indevida material que não seja o seu ou que não seja o que lhe foi designado, seja qual for o motivo, como Folhas de Respostas das Provas, sendo constatado quando da realização das provas ou no momento do processamento dos resultados

8.20. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse ou guarda, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.20.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser eliminado. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

8.20.2. Será eliminado o candidato cujo aparelho eletrônico, indicados nas alíneas “l” e “m”, item 8.20, emitir som, inclusive de alarme, durante a aplicação da prova, ainda que dentro da embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

8.20.3. Será eliminado o candidato que realizar indevidamente qualquer registro por imagem, vídeo ou som, no dia da realização das provas, envolvendo os materiais e documentos de aplicação, com a divulgação e qualquer mídia ou rede social, estando sujeito às penalidades legais relativas à sua conduta.

8.21. Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsa ou mochila os objetos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 8.20 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.1 deste Capítulo.

8.22. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.22.1. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizarão

por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.23. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o Boleto Bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.23.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.23.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.24. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova, bem como poderá ser utilizado o aparelho de radiofrequência nas salas de provas.

8.25. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

8.26. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.26.1. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

8.27. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

8.28. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

8.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.30. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

8.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.32. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo VII**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

8.32.1. As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao respectivo resultado.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As Provas Objetivas de **Conhecimentos Básicos** e de **Conhecimentos Específicos** terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. A nota das Provas Objetivas no concurso corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada prova, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 1 (um) à nota da Prova Objetiva de **Conhecimentos Básicos**;

b) peso 2 (dois) à nota da Prova Objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

9.3. A nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos **é igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

9.4. Para todos os empregos/modalidades, os candidatos que obtiverem média aritmética ponderada, de acordo com o estabelecido neste Capítulo, serão habilitados e classificados por emprego/modalidade, em ordem decrescente das médias.

9.5. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

CAPÍTULO 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para todos os empregos/modalidades, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida das Provas Objetivas (média aritmética ponderada das Provas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos), conforme critérios estabelecidos no Capítulos 9 deste Edital.

10.2. Serão considerados habilitados, os candidatos mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos

Básicos e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 9 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, considerados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

EMPREGO/MODALIDADE	LISTA GERAL NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS E MAIS BEM CLASSIFICADOS ATÉ A POSIÇÃO
S - Técnico Administrativo	140
T - Técnico Ambiental – Técnico em Eletrônica	30
U - Técnico Ambiental – Técnico em Química	50
V - Técnico Ambiental – Técnico em Meio Ambiente	50

10.2.1. Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

10.3. Para todos os empregos/modalidades, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até a data de correção de cadastro, conforme o item 8.7 deste Edital, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com Redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa). A correção de dados cadastrais quanto ao critério de desempate somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas

b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Básicos;

c) maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;

d) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;

e) maior idade;

f) exercício efetivo da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10.4. Os candidatos aprovados serão classificados por empregos/modalidade e Polo, por ordem decrescente de pontuação final.

10.4.1. Serão publicadas quatro listas de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital:

a) Lista Ampla Concorrência Geral: uma lista geral para todos os candidatos habilitados por emprego/modalidade, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma do Capítulo 9 deste Edital;

b) Lista de Candidatos com Deficiência Geral: uma lista especial de todos os candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por emprego/modalidade, habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital;

c) Lista Ampla Concorrência por Polo: uma lista para todos os candidatos habilitados por emprego/modalidade e Polo, inclusive aqueles com deficiência, caso obtenham pontuação/classificação necessária na forma do Capítulo 9 deste Edital;

d) Lista de Candidatos com Deficiência por Polo: uma lista especial de candidatos habilitados as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por emprego/modalidade e Polo, habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.

10.4.2. As listas constantes em “c” e “d” só serão divulgadas após a classificação final.

10.4.3. O candidato constará da lista geral do emprego/modalidade e das listas correspondentes aos polos indicados como primeira preferência, e se aplicável, segunda e terceira preferências.

10.4.4. O candidato que indicar mais de um polo de preferência possuirá classificação própria em cada lista conforme a pontuação final.

10.4.5. A Lista Ampla Concorrência por Polo e a Lista de Candidatos com Deficiência por Polo serão as referências prioritárias para as convocações.

10.4.6. A Lista Ampla Concorrência Geral será utilizada para convocações apenas nos casos de:

a) esgotamento da Lista Ampla Concorrência por Polo, quando passarão a ser convocados os candidatos da Lista Ampla Concorrência Geral mais bem colocados.

b) novas vagas para emprego/modalidade em municípios não previstos nos polos neste edital, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, os candidatos da Lista Ampla Concorrência Geral mais bem colocados.

10.4.7. A Lista de Candidatos com Deficiência Geral será utilizada para convocações apenas nos casos de:
a) esgotamento da Lista de Candidatos com Deficiência por Polo, quando passarão a ser convocados os candidatos da Lista de Candidatos com Deficiência Geral mais bem colocados.
b) novas vagas para emprego/modalidade em polos não previstos neste edital, quando passarão a ser convocados os candidatos da Lista de Candidatos com Deficiência Geral mais bem colocados, seguindo os critérios do Capítulo 5.

10.4.8. A convocação dos candidatos aprovados em quaisquer das listas para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, observado o sistema de pontuação diferenciada na forma do Capítulo 6 deste Edital, conforme item 12.4 deste Edital.

10.5. Os candidatos remanescentes poderão ser convocados para anuência de vagas em qualquer dos municípios pertencentes à região escolhida no ato da inscrição durante o prazo de validade do concurso público.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por emprego/modalidade e Polo.

10.7. Os candidatos que não alcançarem os critérios de habilitação e classificação estabelecidos neste Edital serão excluídos do Concurso Público.

CAPÍTULO 11 - DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao indeferimento da Inscrição;
b) ao indeferimento do Requerimento de Isenção/Redução do valor da inscrição;
c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
d) ao indeferimento de solicitação para participação pelo Sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas;
e) à aplicação das provas;
f) às questões das provas e gabaritos preliminares;
g) ao resultado das provas;
h) ao resultado da Avaliação Biopsicossocial;
i) ao resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos participantes do Sistema de Pontuação Diferenciada para pretos, pardos e indígenas. Sendo o caso, caberá pedido de reconsideração, conforme o item 6.18.

11.1.1. Para as alíneas "f" e "g" do item 11.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.2.3. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

11.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.

11.4. Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.

11.4.1. Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.

11.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do concurso público.

11.5.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

11.5.2. A Fundação Carlos Chagas e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.7. Será concedida vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

11.8. A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

11.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.11. Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.12. Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e 11.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.13. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais online".

11.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato, considerando o emprego/modalidade para o qual concorre e deseja concorrer, para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.15. As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, mas informativo acerca da motivação, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da data de sua divulgação.

11.16. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO 12 - DA ADMISSÃO

12.1. O resultado final do concurso público, após o julgamento dos recursos, será homologado pela CETESB, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no *site* www.concursosfcc.com.br.

12.2. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso público, o candidato deverá manter atualizados perante a CETESB seus endereços residencial e eletrônico e seus números de telefone, na forma e pelos canais oficiais indicados no item 13.13.3.

12.2.1. A CETESB não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de dados incorretos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

12.3. A CETESB realizará as convocações e contratações conforme sua conveniência, durante o prazo de validade do Concurso Público, observadas a disponibilidade de vaga no Quadro de Pessoal, a disponibilidade orçamentária e a prévia autorização governamental para a contratação.

12.3.1. A aprovação e a classificação no cadastro de reserva não asseguram direito à contratação, cabendo à CETESB definir os empregos/modalidades a serem providos durante o prazo de validade do Concurso Público, observada a conveniência administrativa.

12.3.2. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação na lista aplicável ao emprego/modalidade e ao polo da vaga, de acordo com as regras deste Edital.

12.3.3. As convocações serão realizadas pelas listas dos polos indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme o emprego/modalidade e as regras previstas neste Edital.

12.4. A convocação para início do processo admissional será realizada por correio eletrônico encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato e conterá as instruções para acesso ao sistema de apresentação dos documentos admissionais.

12.4.1. A convocação poderá ser complementada por mensagem instantânea ou outro meio de comunicação informado pelo candidato, sem que a ausência, falha de entrega ou falta de leitura da comunicação complementar invalide o correio eletrônico de convocação.

12.5. O candidato deverá responder à convocação, pelo canal nela indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, manifestando expressamente a aceitação ou a recusa da vaga.

12.5.1. A ausência de manifestação no prazo e na forma estabelecidos será considerada desistência da vaga e produzirá os mesmos efeitos previstos para sua recusa.

12.5.2. O aceite da vaga será irrevogável e acarretará a exclusão do candidato das demais listas do respectivo emprego/modalidade, vinculando-o exclusivamente à vaga aceita.

12.5.3. O aceite da vaga não assegura a contratação, que permanecerá condicionada à comprovação dos requisitos admissionais, à aptidão no exame médico e ao cumprimento das demais exigências deste Edital.

12.6. O candidato que recusar a vaga será excluído das listas correspondentes, observada a seguinte regra:

a) A recusa de vaga situada no polo indicado como 1ª (primeira) preferência acarretará a exclusão do candidato de todas as listas de preferência e da lista geral do respectivo emprego/modalidade;

b) A recusa de vaga situada no polo indicado como 2ª (segunda) preferência acarretará a exclusão do candidato

das listas da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) preferências e da lista geral, permanecendo somente na lista da 1ª (primeira) preferência;

c) A recusa de vaga situada no polo indicado como 3ª (terceira) preferência acarretará a exclusão do candidato da lista da 3ª (terceira) preferência e da lista geral, permanecendo nas listas da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) preferências;

d) A recusa de vaga situada em polo não indicado pelo candidato ou em município não vinculado aos polos previstos neste Edital não acarretará sua exclusão das listas correspondentes às preferências originalmente escolhidas.

12.6.1. Para vaga situada em município não vinculado a polo previsto neste Edital ou quando esgotada a lista do polo da vaga, as convocações serão realizadas pela lista geral do respectivo emprego/modalidade, observada a ordem de classificação.

12.7. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.

12.7.1. O candidato com deficiência será convocado pela lista que lhe for mais favorável, seja a lista de candidatos com deficiência ou a lista de ampla concorrência, observadas as regras de proporcionalidade e compensação estabelecidas nos itens 12.7.2 e 12.7.3 deste Edital.

12.7.2. Aplicam-se às convocações as regras de proporcionalidade e compensação da reserva de vagas estabelecidas nos itens 5.2 e 5.3.2 deste Edital.

12.7.3. Em havendo mais de um candidato com deficiência classificado em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

12.7.4. A reserva de vagas será aplicada por emprego/modalidade e polo da vaga, observados os critérios estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3.2 deste Edital.

12.8. O candidato poderá, a qualquer tempo, formalizar desistência antecipada, em caráter irrevogável, de uma ou mais listas de preferência das quais participe.

12.8.1. A desistência deverá ser formalizada por meio do formulário constante do Anexo V ou pelos canais oficiais indicados pela CETESB, mediante procedimento que permita verificar a identidade do candidato.

12.8.2. A identidade do candidato poderá ser verificada por acesso autenticado, assinatura eletrônica verificável, certificação digital ou outro meio admitido pela CETESB.

12.9. Após o aceite da vaga, o candidato deverá apresentar, no sistema e no prazo indicados pela CETESB, os documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação e para o exercício do emprego/modalidade.

12.9.1. A CETESB poderá solicitar documentos complementares necessários à verificação dos requisitos previstos neste Edital ou ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à contratação.

12.9.2. A apresentação de protocolo, requerimento ou documento que demonstre apenas providência em andamento não substituirá a comprovação do efetivo atendimento ao requisito, salvo previsão expressa neste Edital.

12.9.3. Serão aceitos documentos digitalizados e documentos oficiais eletrônicos cuja autenticidade possa ser verificada por código, assinatura eletrônica, aplicativo oficial ou outro meio admitido pela CETESB.

12.9.4. A CETESB poderá solicitar, a qualquer tempo durante o processo admissional, a apresentação do documento original ou a validação adicional de sua autenticidade.

12.10. No processo admissional serão verificados os requisitos previstos neste Edital para a contratação e para o exercício do emprego/modalidade.

12.10.1. O candidato será submetido a exame médico admissional realizado pelo Serviço Médico da CETESB ou por serviço competente por ela indicado.

12.10.2. A contratação dependerá da conclusão satisfatória da análise dos requisitos, do exame médico admissional e das demais verificações previstas neste Edital.

12.11. Perderá o direito à contratação e será desclassificado do Concurso Público o candidato que:

I – Não cumprir etapa ou prazo do processo admissional;

II – Não comprovar requisito previsto neste Edital;

III – For considerado inapto no exame médico admissional;

IV – Apresentar informação ou documento falso ou adulterado ou omitir intencionalmente informação relevante; ou

V – Praticar ameaça, agressão física ou ofensa pessoal grave contra pessoa envolvida no processo admissional.

12.11.1. A desistência posterior ao aceite da vaga, o não encaminhamento dos documentos no prazo ou o descumprimento de etapa do processo admissional implicará a desclassificação do candidato do certame.

12.12. No decorrer do processo admissional, o candidato deverá transcrever a frase de segurança e assinar a Folha de Identificação do Candidato, para comparação com os registros coletados no dia da realização das provas.

12.12.1. Os registros serão encaminhados à organizadora do Concurso Público, que emitirá laudo técnico destinado a verificar se o candidato convocado é a mesma pessoa que realizou as provas.

12.13. Os candidatos contratados estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na condição de empregados públicos, e a contrato de experiência, na forma da legislação aplicável.

12.13.1. Durante o contrato de experiência, o empregado será avaliado nos períodos e segundo os critérios estabelecidos na legislação trabalhista e pela CETESB.

12.13.2. O resultado insatisfatório da avaliação durante o contrato de experiência poderá resultar na não continuidade do contrato por prazo indeterminado, observadas a legislação e as normas internas aplicáveis.

12.14. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a admissão no prazo determinado pela CETESB, perderá o direito à vaga.

12.15. Para a conclusão do processo admissional, o candidato deverá apresentar Declaração de Não Cumulatividade ou de Cumulatividade, para os fins previstos no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

12.16. A unidade de alocação será definida pela CETESB dentro do polo e do município da vaga aceita, de acordo com a conveniência, as necessidades da Companhia e a compatibilidade com o emprego/modalidade.

12.16.1. A definição da unidade de alocação não estará vinculada ao domicílio do candidato e a posição classificação não lhe conferirá direito de escolha.

12.17. O empregado admitido somente poderá solicitar transferência de unidade após 3 (três) anos da data da admissão, observadas a compatibilidade com o emprego/modalidade, as normas internas e a conveniência da CETESB.

12.17.1. A CETESB poderá promover a movimentação do empregado antes do prazo previsto no item 12.17, quando necessária ao atendimento do interesse da Companhia, observadas a compatibilidade com o emprego/modalidade e as normas internas aplicáveis.

12.18. A falsidade, a adulteração ou a omissão intencional de informação ou documento relevante, constatada a qualquer tempo, poderá acarretar, conforme a fase e a gravidade, a exclusão do Concurso Público, a perda do direito à contratação ou, após a contratação, tornará sem efeito o respectivo ato de contratação sem prejuízo da adoção das medidas trabalhistas, administrativas, civis e penais cabíveis.

12.19. O tratamento dos dados pessoais apresentados no processo admissional observará a legislação aplicável e será realizado para as finalidades relacionadas ao Concurso Público, à verificação dos requisitos e à contratação.

CAPÍTULO 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.3. O Concurso Público terá validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

13.4. A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

13.5. Os atos relativos ao presente Concurso, editais, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados no site da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

13.6. O boletim de desempenho do candidato ficará disponível para consulta a partir da informação do número do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br** a partir da data em que o Edital de Resultado for publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.8. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

13.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.6 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.10. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

13.10.1. Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.7 e subitem do Capítulo 8 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

13.10.2. Após o prazo estabelecido no item 13.10.1 até a publicação do Resultado Final o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do documento de identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br.

13.10.3. Após a homologação do resultado final do Concurso, solicitar a atualização de dados cadastrais,

preferencialmente por correio eletrônico, direcionado à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo por meio do e-mail concurso_cetesb@sp.gov.br contendo, **anexo**, requerimento assinado de alteração dos dados cadastrais e cópia digitalizada de documento de identificação com assinatura idêntica à firmada no requerimento.

13.10.4. As alterações relacionadas aos critérios de desempate somente produzirão efeitos na classificação se solicitadas no prazo previsto no item 13.10.1 deste Capítulo, sem prejuízo das atualizações cadastrais posteriores previstas nos itens 13.10.2 e 13.10.3.

13.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais, especialmente o endereço eletrônico e o número de telefone, completos, corretos e atualizados durante todo o prazo de validade do Concurso, a fim de assegurar o recebimento das comunicações relativas à convocação e às demais etapas do processo admissional.

13.11.1. O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

13.12. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados, inclusive pela perda do prazo de convocação ou de apresentação em qualquer etapa do processo admissional.

13.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13.13.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

13.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso na CETESB correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e da Fundação Carlos Chagas.

13.15. A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.17. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Concurso Público.

13.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 10 de novembro de 2026

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

ANEXO I
TABELA 1 – DAS VAGAS POR EMPREGO/MODALIDADE E POLO

Código do Polo	**Emprego/Modalidade**	**Técnico Administrativo**			Técnico Ambiental – **Técnico em Eletrônica**			Técnico Ambiental - **Técnico em Química**			Técnico Ambiental - **Técnico em Meio Ambiente**		
	Município	**AC**	**PCD**	**Total**	**AC**	**PCD**	**Total**	**AC**	**PCD**	**Total**	**AC**	**PCD**	**Total**
01	Grande São Paulo	6	1	7	1	0	1	1	0	1	-	-	-
02	Baixada Santista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Região de Bauru	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	Região de Campinas	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Região de Mogi Guaçu	1	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Região de Piracicaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	Região de Presidente Prudente	1	0	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1
08	Região de Ribeirão Preto	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Região de São Carlos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Região de São José do Rio Preto	1	0	1	-	-	-	-	-	-	2	-	2
11	Região de Sorocaba	1	0	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Vale do Paraíba e Litoral Norte	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	-

TABELA 2 – REGIÕES/MUNICÍPIOS DE TRABALHO

Código do Polo	Polo	Municípios de trabalho
01	**Grande São Paulo**	São Paulo, São Bernardo, Guarulhos, Osasco, Embu das Artes e Mogi das Cruzes
02	**Baixada Santista**	Cubatão e Santos
03	**Região de Bauru**	Bauru, Avaré, Botucatu e Marília
04	**Região de Campinas**	Campinas, Jundiaí, Paulínia e Atibaia
05	**Região de Mogi Guaçu**	Mogi Guaçu e São João da Boa Vista
06	**Região de Piracicaba**	Piracicaba, Limeira e Americana
07	**Região de Presidente Prudente**	Presidente Prudente, Assis e Dracena
08	**Região de Ribeirão Preto**	Ribeirão Preto, Barretos, Franca e Jaboticabal
09	**Região de São Carlos**	São Carlos e Araraquara
10	**Região de São José do Rio Preto**	São José do Rio Preto, Araçatuba, Jales e Votuporanga
11	**Região de Sorocaba**	Sorocaba, Capão Bonito, Itapetininga, Itu e Registro
12	**Vale do Paraíba e Litoral Norte**	Taubaté, São José dos Campos e São Sebastião

TABELA 3 – OPÇÕES DE POLOS PARA INSCRIÇÃO POR EMPREGO/MODALIDADE

EMPREGO/MODALIDADE	POLOS 1ª PREFERÊNCIA	POLOS 2ª E 3ª PREFERÊNCIA
Técnico Administrativo	01 - Grande São Paulo 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 05 - Região de Mogi Guaçu 07 - Região de Presidente Prudente 08 - Região de Ribeirão Preto 10 - Região de São José do Rio Preto 11 - Região de Sorocaba	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 05 - Região de Mogi Guaçu 06 - Região de Piracicaba 07 - Região de Presidente Prudente 08 - Região de Ribeirão Preto 09 - Região de São Carlos 10 - Região de São José do Rio Preto 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte
Técnico Ambiental - **Técnico em Eletrônica**	01 - Grande São Paulo	-
Técnico Ambiental - **Técnico em Química**	01 - Grande São Paulo 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 06 - Região de Piracicaba 08 - Região de Ribeirão Preto 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte
Técnico Ambiental - **Técnico em Meio Ambiente**	07 - Região de Presidente Prudente 10 - Região de São José do Rio Preto	01 - Grande São Paulo 02 - Baixada Santista 03 - Região de Bauru 04 - Região de Campinas 05 - Região de Mogi Guaçu 06 - Região de Piracicaba 07 - Região de Presidente Prudente 08 - Região de Ribeirão Preto 09 - Região de São Carlos 10 - Região de São José do Rio Preto 11 - Região de Sorocaba 12 - Vale do Paraíba e Litoral Norte

ANEXO II

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS/MODALIDADES

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Atuar na execução e no apoio às atividades administrativas relacionadas à gestão de pessoas, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade, logística, suprimentos, compras, licitações, contratos, convênios, gestão de documentos, atendimento, eventos, secretariado e tecnologia da informação aplicada às rotinas administrativas. Organizar, elaborar, conferir, atualizar e controlar documentos, processos, expedientes, planilhas, tabelas, relatórios, apresentações, cadastros e registros. Receber, protocolar, classificar, cadastrar, digitalizar, arquivar, expedir e acompanhar a tramitação de documentos e processos. Operar sistemas corporativos, sistemas de gestão e ferramentas de escritório utilizados pela Companhia. Controlar prazos, agendas, expedientes, materiais, estoques, bens patrimoniais e documentos recebidos e expedidos. Prestar atendimento ao público interno e externo, por meios presenciais, telefônicos ou eletrônicos, registrando e encaminhando solicitações, manifestações e reclamações. Realizar levantamentos, pesquisas, conferências, consolidações e atualizações de dados e informações. Apoiar rotinas financeiras, contábeis, fiscais e orçamentárias, incluindo recebimentos, pagamentos, conciliações, controles e prestações de contas, observados os procedimentos internos e o âmbito de responsabilidade do emprego. Apoiar atividades relacionadas à gestão de pessoas, suprimentos, compras, licitações, contratos, convênios e serviços prestados por terceiros. Apoiar o recebimento, a conferência, a movimentação, o armazenamento, a distribuição e o controle de materiais e bens. Organizar reuniões, viagens, eventos, visitas e compromissos. Elaborar e formatar correspondências, comunicações, atas, memorandos, ofícios e outros documentos administrativos. Apoiar atividades de comunicação e a utilização de recursos audiovisuais. Prestar suporte administrativo na utilização de sistemas, equipamentos e recursos de tecnologia da informação aplicados às rotinas da área. Executar serviços gerais de escritório e outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do emprego/modalidade.

TÉCNICO AMBIENTAL –TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atuar na execução e no apoio técnico às atividades relacionadas à operação, ao controle e à manutenção de equipamentos, instrumentos, instalações e sistemas de monitoramento ambiental. Instalar, configurar, operar, testar, calibrar e verificar equipamentos e sistemas de aquisição, transmissão, armazenamento e processamento de dados ambientais, incluindo sistemas de telemetria, comunicação, automação e supervisão. Operar estações de monitoramento da qualidade do ar e outros sistemas de monitoramento ambiental. Operar, calibrar e verificar analisadores de poluentes, bancadas de ensaio, dinamômetros de chassi e de motores, sistemas de medição e demais equipamentos eletrônicos e eletroeletrônicos utilizados nas atividades ambientais. Realizar ou acompanhar medições de emissões atmosféricas, ruído, vibração, temperatura, pressão, vazão, umidade e outros parâmetros de interesse ambiental. Apoiar ensaios técnicos relacionados à avaliação de emissões, veículos, motores, máquinas, equipamentos e sistemas de controle ambiental. Executar ou acompanhar a manutenção preventiva e corretiva de estações, equipamentos, instrumentos e sistemas, observados os limites da formação técnica. Identificar falhas de funcionamento e apoiar o diagnóstico, o ajuste e a correção de anomalias. Acompanhar serviços de instalação, montagem, configuração, calibração, adequação e manutenção realizados por terceiros. Interpretar desenhos, diagramas, esquemas, manuais, especificações e demais documentos técnicos. Controlar equipamentos, componentes, peças, instrumentos e materiais utilizados nas atividades. Processar, conferir e organizar dados operacionais e ambientais. Elaborar boletins, registros, controles, planilhas e relatórios técnicos relacionados à operação, ao desempenho e à manutenção dos equipamentos e sistemas. Apoiar atividades de licenciamento, controle, fiscalização, monitoramento e atendimento a emergências ambientais que demandem conhecimentos compatíveis com a formação. Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação, a natureza e o grau de complexidade do emprego/modalidade, observada a legislação profissional aplicável.

TÉCNICO AMBIENTAL –TÉCNICO EM QUÍMICA

Atuar na execução e no apoio técnico às atividades de ensaios e análises ambientais, monitoramento da qualidade ambiental, licenciamento, controle e fiscalização ambiental e atendimento a ocorrências e emergências ambientais. Realizar análises físico-químicas, volumétricas, gravimétricas, espectrofotométricas, cromatográficas e outras compatíveis com a formação técnica, em amostras de águas brutas, tratadas e residuárias, efluentes, solos, sedimentos, resíduos, emissões atmosféricas e outras matrizes ambientais. Preparar, padronizar e controlar soluções, reagentes, padrões, materiais e equipamentos utilizados nas análises. Realizar cálculos, interpretar dados e registrar ou emitir resultados analíticos. Aplicar procedimentos de garantia e controle da qualidade analítica. Coletar, identificar, preparar, preservar, acondicionar, transportar, receber, registrar e encaminhar amostras ambientais. Operar sistemas informatizados de identificação, rastreamento e controle de amostras. Realizar ou acompanhar coletas, ensaios, testes e medições em campo. Operar, calibrar, verificar e conservar equipamentos de laboratório, de campo, de coleta, de medição e de monitoramento ambiental. Executar verificações, ajustes e manutenções básicas nos equipamentos, observados os limites da formação profissional. Auxiliar no desenvolvimento, na validação, na implantação e na revisão de métodos analíticos e procedimentos operacionais. Apoiar a elaboração e a atualização de normas técnicas, instruções de trabalho e procedimentos. Realizar inspeções, levantamentos e registros técnicos relacionados às atividades de

campo e de laboratório. Apoiar a análise e a instrução de processos de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, nos aspectos relacionados à formação. Organizar, conferir, processar e consolidar dados analíticos e ambientais. Elaborar registros, planilhas, boletins, laudos e relatórios técnicos. Apoiar o atendimento a ocorrências e emergências ambientais. Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação, a natureza e o grau de complexidade do emprego/modalidade, observada a legislação profissional aplicável.

TÉCNICO AMBIENTAL – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Atuar na execução e no apoio técnico às atividades de licenciamento, controle e fiscalização ambiental, avaliação de impacto ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e atendimento a ocorrências e emergências ambientais. Apoiar a análise, a instrução e o acompanhamento de processos ambientais, estudos, projetos, relatórios, planos, programas, condicionantes e exigências técnicas. Realizar vistorias, inspeções, levantamentos, coletas, medições e registros em campo relacionados a fontes de poluição, solo, água, ar, vegetação, recursos naturais, sistemas de saneamento e atividades produtivas. Coletar amostras de águas superficiais e subterrâneas, efluentes, solo, sedimentos, resíduos, lodos e outros materiais de interesse ambiental. Executar ou acompanhar amostragens de emissões atmosféricas, inclusive em chaminés e outras fontes de emissão. Realizar análises, ensaios, testes e medições em campo compatíveis com a formação técnica. Identificar, preparar, preservar, acondicionar, transportar, registrar e encaminhar amostras para análise. Preparar materiais, instrumentos e equipamentos necessários às atividades de coleta, medição, vistoria e inspeção. Operar, verificar, ajustar e realizar manutenções básicas nos equipamentos de campo e monitoramento ambiental, observados os limites da formação profissional. Aplicar procedimentos de garantia e controle da qualidade relacionados às atividades realizadas. Apoiar o acompanhamento de medidas de controle ambiental e de sistemas de tratamento de água, esgoto, efluentes, emissões e resíduos. Registrar, organizar, conferir e consolidar dados técnicos e ambientais. Elaborar registros, planilhas, boletins e relatórios técnicos relacionados às atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental. Apoiar o atendimento a ocorrências, acidentes e emergências ambientais. Executar outras atividades correlatas e compatíveis com a formação, a natureza e o grau de complexidade do emprego/modalidade, observada a legislação profissional aplicável.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, **incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ)**, até a data da publicação do Edital. Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).
Matemática e Raciocínio-Lógico: Resolver situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal. Resolver situações-problema envolvendo mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Porcentagem e juros. Razão e proporção; Regra de três simples ou composta. Equações de primeiro e segundo grau. Sistema de equações do primeiro grau com duas incógnitas. Grandezas e medidas – Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade. Tratamento da informação – extrair informações de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas. Lógicas de argumentação. Diagramas lógicos. Sequências. Princípio da regressão ou reversão.
Informática: Conceitos básicos de informática, hardware, software, sistemas operacionais (Microsoft Windows 11) e gerenciamento de arquivos e pastas. Utilização de editores de texto (Microsoft Word 2024), planilhas eletrônicas (Microsoft Excel 2024) e apresentações (Microsoft PowerPoint 2024), incluindo criação, edição, formatação, fórmulas e funções básicas, tabelas e gráficos. Uso da internet (Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox), correio eletrônico (Microsoft Outlook 2024), armazenamento em nuvem (Microsoft OneDrive/Microsoft 365 e Google Drive/Google Workspace) e ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos (Microsoft Teams/Microsoft 365 e Google Meet/Google Workspace). Noções de segurança da informação, proteção de dados, senhas, autenticação, phishing, vírus, malware, engenharia social, backup, LGPD e boas práticas de segurança no ambiente de trabalho. Noções de Inteligência Artificial: conceitos básicos, aplicações no ambiente de trabalho (ChatGPT, Microsoft Copilot e Google Gemini), uso responsável, privacidade, proteção de dados, verificação de informações e limitações das ferramentas de IA.
Noções de Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Evolução das Teorias das Organizações. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Princípios básicos da Administração Pública. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão e avaliação de desempenho. Modelos de Avaliação de Desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, coordenação, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Motivação. Liderança. Tipos de decisão e processo decisório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta e indireta; Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: cargo, emprego e função pública; acumulação de cargos, empregos e funções; regime jurídico-administrativo; Conceitos e princípios expressos e implícitos da administração pública. Poderes administrativos.
Administração Geral: Teoria Geral da Administração: principais abordagens e suas contribuições; Tipos de organizações; funções administrativas. **Gestão Estratégica:** Fundamentos de planejamento estratégico, abordagens básicas para formulação da estratégia, 5 P's da estratégia, escolas de planejamento estratégico. **Gestão de Pessoas:** Conceitos fundamentais na Gestão de Pessoas, Fases da Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho, Sistemas de Gestão de Pessoas, Recrutamento e seleção, Treinamento e Capacitação: objetivos e processos, Gestão de cargos e salários. Política salarial e de benefícios. **Comportamento Organizacional:** conceitos e definições. Desenvolvimento e modelos de Comportamento Organizacional, Diversidade, Atitudes e satisfação, Emoções e sentimentos, Personalidade e

Valores, Percepção e tomada de decisão; **Cultura Organizacional**, principais definições e conceitos, Elementos da cultura organizacional; Clima Organizacional. **Administração de Materiais e Logística:** Principais conceitos e definições, dimensionamento e controle de estoques, políticas de estoque, tipos e métodos de análise, custos de estoque, níveis de estoque, tempo de pedido, estoque mínimo, Classificações de estoque, curva ABC, definições de prioridade, Sistemas de Informação Controle de estoques; Operações de Almoxarifado, Localização de SKU, Classificação, codificação, inventário, acondicionamento e manuseio de SKU. Administração de compras, funções e objetivos, processo de aquisição de materiais, Seleção de Fornecedores, Condições de Compra e Negociação. Noções básicas de gestão de transportes. **Gestão e Fiscalização de Contratos** - Legislação: Artigos 28 a 90 da Lei nº 13.303/2016 e alterações (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). **Ética no serviço público.**

TÉCNICO AMBIENTAL – TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Circuito Elétricos: Materiais condutores, isolantes, resistivos, dielétricos e semicondutores; Dispositivos eletroeletrônicos: resistor, capacitor, indutor, transformador, relé; Circuitos RLC em corrente contínua e alternada: leis de Ohm, divisor de tensão, reatância e impedância, potências ativa, reativa e passiva, fator de potência. **Eletrônica analógica: Especificações de dispositivos** semicondutores discretos e integrados: diodo, diodo Zener, LEDs de uma cor, bicolor e RGB, transistor bipolar, FET, regulador de tensão integrado; Circuitos eletrônicos: fonte de alimentação linear, interface de potência com transistor e relé, amplificador de áudio integrado. **Eletrônica digital:** Sistemas numéricos decimal, binário e hexadecimal; Funções e portas lógicas; Circuitos combinacionais, decodificadores, multiplexadores, demultiplexadores, flip-flops, registradores, contadores e tipos de memória; Implementação de circuitos digitais com FPGA e conceitos de VHDL. **Medidas Elétricas e instrumentação:** Sistema internacional de unidades; Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, frequencímetro, ponte de Wheatstone, capacímetro e osciloscópio; Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade. **Eletrônica de potência:** DIAC, SCR, TRIAC e circuitos de controle de potência. **Controle e Automação:** Controladores Lógicos Programáveis (CLP): programa Ladder; Circuitos eletro-hidráulicos e eletropneumáticos: sensores, atuadores, válvulas de comando, compressores e bombas. **Máquinas elétricas:** Especificações e acionamento de motores de corrente alternada, corrente contínua, de passo e servomotor. **Sistemas microcontrolados:** Plataforma Arduino e ESP32; Programação com a interface de desenvolvimento Arduino, comandos de entrada e saída e estruturas de controle (if/else, while e for); Sensores de temperatura, umidade do ar, luminosidade, nível, pressão, obstáculo por ultrassom e presença; Atuadores: LED, buzzer, servomotor, motor de passo, display de sete segmentos, LCD e monitor OLED. **Redes de computadores:** comunicação de dados; tipos de rede; topologias e protocolos de comunicação.

TÉCNICO AMBIENTAL – TÉCNICO EM QUÍMICA

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Química Básica:** elementos, átomos e compostos. Ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos inorgânicos e compostos orgânicos. Conceito de mol e massas molares. Equações químicas, representação e balanceamento. Soluções aquosas e precipitação. Ácidos, bases e reações redox. Leis de Faraday. Estequiometria de reação. Equilíbrio químico. **Introdução ao Laboratório de Química**: Fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica: gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; segurança em laboratório; montagem de aparelhagens diversas para análises inorgânicas e orgânicas. Instrumentação e vidraria básica de laboratório químico. Noções sobre manuseio e segurança com produtos químicos e controle de qualidade analítica. Noções de coleta e preservação de amostras.

TÉCNICO AMBIENTAL – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. **Meio Ambiente:** Noções de meio ambiente e ecossistemas (água, ar, solo e vegetação); preservação e conservação ambientais; desenvolvimento sustentável; agroecologia; coleta de resíduos e 3 Rs (Reduzir, Reutilizar e Reciclar); Norma Brasileira NBR nº 10.004/2024.; Agenda 2030 e os ODS Objetivos do desenvolvimento sustentável; consumo consciente e qualidade de vida. Normas Brasileiras NBR - 7229/93 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e NBR - 13969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação. Guia de Melhor Tecnologia Prática Disponível (MTPD) elaborados no âmbito do Plano de Redução de Emissões Atmosféricas – PREFE 2014 (DECISÃO DE DIRETORIA Nº 133/2017/C, de 26 de abril de 2017). Norma Técnica da CETESB P4.261 - Risco de Acidente de Origem Tecnológica – Método para decisão e termos de referência. **Química Básica:** conceitos de matéria, energia, substância, corpo, objeto, elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos inorgânicos e compostos orgânicos. Conceito de mol e massas molares. Equações químicas, representação e balanceamento. Soluções aquosas e precipitação. Ácidos, bases e reações redox. Estequiometria de reação. Equilíbrio químico. **Introdução aos Laboratórios de Análises Ambientais**: Fundamentos teóricos e práticos da análise quantitativa inorgânica e orgânica: gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; Noções básicas teóricas e práticas de microbiologia: preparo de meio de cultura e soluções e técnicas de análise. Controle de Qualidade Analítica e Segurança em Laboratório. Noções de coletas e preservação de amostras. Hidrologia básica: ciclo hidrológico; bacia hidrográfica;

área de drenagem; pluviometria (conceitos e equipamentos medidores); fluviometria (conceitos e equipamentos medidores).

ANEXO IV
MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	CÓDIGO DE OPÇÃO
SÃO PAULO	ARAÇATUBA	01
	BAURU	02
	CAMPINAS	03
	PRESIDENTE PRUDENTE	04
	RIBEIRÃO PRETO	05
	SANTOS	06
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	07
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	08
	SÃO PAULO	09
	SOROCABA	10

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA

Desistência:
Eu _____CPF_____tendo sido habilitado(a) no Concurso Público realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo para o emprego/modalidade _____ venho desistir, antecipadamente e em caráter definitivo, da contratação para o emprego/modalidade acima discriminado, conforme disposto no Capítulo 13 - ADMISSÃO, item 13.9 e subitens do Edital de Abertura de Inscrições para Empregos de Nível Médio e Técnico nº 02/2026.

() das listas de ampla concorrência e com deficiência do polo _____ e, por consequência, das listas de classificação por polo de menor preferência;
() de todas as listas de classificação.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS RESERVADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins, que _____, é pessoa com deficiência (espécie)_____,CID_____, tendo como provável causa da deficiência (descrever/apresentar a provável causa da doença):

_____.

_____, ____ de _____de 202_.
(Local) _____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

Observações:
1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM e o carimbo do médico; caso contrário não terá validade.
2- Serão aceitos laudos assinados digitalmente, que deverá conter o nome do médico e número do CRM.
3- O laudo deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
4- Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.
5- Não é necessário encaminhar exames, imagens, ou Avaliação Psicológica/Neuropsicológica, complementares ao laudo para comprovar a deficiência.
6- Para a realização das provas o candidato (a) deve solicitar o tipo de atendimento específico necessário para análise de VIABILIDADE do atendimento pela FCC.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via *internet*).	12/11/2026 a 14/12/2026
2	Período de solicitação de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*).	12/11/2026 a 14/11/2026
3	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, no *site* da Fundação Carlos Chagas.	23/11/2026
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição.	24/11/2026 a 25/11/2026
5	Divulgação das solicitações de isenção e redução do pagamento do valor da inscrição deferidas e indeferidas, após a análise dos recursos, no *site* da Fundação Carlos Chagas.	02/12/2026
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência e das solicitações de condições especiais para realização das provas.	14/12/2026
7	Último dia para geração do boleto e pagamento do valor da inscrição.	15/12/2026
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas, dos candidatos que optaram pela utilização do sistema de pontuação diferenciada e das solicitações de condições especiais deferidas no *site* da Fundação Carlos Chagas.	07/01/2027
9	Prazo para interposição de recursos quanto à condição de candidato com deficiência, às vagas reservadas e às solicitações de condições especiais.	08/01/2027 a 11/01/2027
10	Divulgação das respostas aos recursos relativos à condição de candidato com deficiência, às vagas reservadas e às solicitações de condições especiais.	15/01/2027
11	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo.	26/01/2027
12	**Aplicação das Provas Objetivas**	**21/02/2027**
13	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	22/02/2027
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e de convocação para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, para a análise dos candidatos indígenas e para a Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência.	12/03/2027
15	Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	15/03/2027 a 16/03/2027
16	Realização da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	19/03/2027 a 20/03/2027
17	Realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e da análise dos candidatos Indígenas	20/03/2027 a 21/03/2027
18	Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas.	25/03/2027
19	Publicação do Edital de Resultado Preliminar do Procedimento dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	25/03/2027
20	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado do Procedimento dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos; da análise dos candidatos Indígenas e da Avaliação Biopsicossocial dos Candidatos com Deficiência	29/03/2027 a 30/03/2027
21	Publicação do Resultado quanto ao Procedimento de Heteroidentificação dos Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos; da análise dos candidatos Indígenas, após os recursos e do resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência	09/04/2027
22	Prazo para apresentação do pedido de reconsideração quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação e da análise dos candidatos indígenas	10/04/2027 a 16/04/2027
23	Publicação do resultado quanto ao procedimento de Heteroidentificação da análise dos candidatos Indígenas, após os pedidos de reconsideração, de do **e Resultado Final do concurso público**	**28/04/2027**